

Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.080

Biblioteca Família "Arthur Vienna"

0001

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
03 de novembro de 1999

100%
ELETRÔNICO

03 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (XLIV)

Em agosto de 1892, o governador Lauro Sodré foi autorizado pela Lei nº 65 a despendar até dez contos de réis com a publicação, em português, francês, inglês, alemão e espanhol, de uma Memória Histórica sobre a descoberta da direção dos balões pelo paraense Julio Cezar Ribeiro de Souza. Essa memória seria distribuída durante o grande certame universal de Chicago.

Julio Cezar, considerado pioneiro da aviação, nasceu em Acará, Estado do Pará, a 13 de junho de 1843. Com a ajuda do governo, seguiu para o Rio em 1862, matriculando-se na Escola Politécnica. Em 1881, também subvencionado pelo Executivo, seguiu para Paris, onde fez a primeira experiência com seu balão, chamado "Victoria". Retornando ao Pará, renovou sua experiência e novamente seguiu para Paris, onde construiu o "O Santa Maria de Belém", medindo 50 metros de comprimento.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Ofir Loyola abre inscrições para cursos de especialização

O Hospital Ofir Loyola informa que fará seleção para preenchimento de vagas do 1º ano dos Cursos de Especialização, que iniciarão no ano 2000.

As inscrições começam hoje e vão até o dia 3 de dezembro, para os candidatos de Anestesiologia e Enfermagem, e até o dia 3 de janeiro de 2000 para os candidatos de Clínica Médica e Cirurgia Geral.

As provas serão realizadas a partir de 10 de dezembro, para os cursos de Anestesiologia Enfermagem, e 12 de janeiro de 2000 para os cursos de Clínica Médica e Cirurgia Geral.

Os candidatos serão examinados através de prova teórica, por áreas de conhecimento (caráter eliminatório), análise curricular classificatória e entrevista também classificatória.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Setran executa serviços de restauração na PA-140

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Mecominas para execução de serviços de restauração da Rodovia PA-140, no trecho Bujaru/Vila Comissário,

numa extensão de 58,28 Km. O prazo para a conclusão das obras é de 180 dias e o valor do contrato nº 22/99 é de R\$ 6,1 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Cohab pavimenta conjuntos habitacionais em Ananindeua

A Companhia de Habitação do Pará assina convênios com a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

O objetivo é o repasse de recursos financeiros destinados à execução de obras de pavimen-

tação, com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), nas vias internas dos conjuntos Carnaúba e Grajaú.

Os convênios têm valor total de R\$ 140 mil.

(Caderno 2 - Pág. 12)

Convênio da Sagri



A Secretaria Executiva de Agricultura transfere à Prefeitura Municipal de

Tailândia, através de cessão de uso especial, um trator agrícola, grade aradora de arrasto, roçadeira de arrasto Avaré, Plana Agrícola, Carreta Agrícola e uma plantadeira adubadora hidráulica. O convênio nº 137 tem validade até dezembro do ano 2000.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Resolução da Loterpa

A Loteria do Estado do Pará resolve, através da resolução nº 01/99, criar um sistema de operação de concursos de prognósticos para incentivo e promoção, inclusive de produtos e serviços.

(Caderno 2 - Pág. 11)



226-0556

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio SECULT com a TELEPARÁ e CRH - Comércio de Alimentos LTDA no valor de R\$ 105.000,00, e Convênio da FUNCAP com a Fundação do Banco do Brasil e ALEPA no valor de R\$ 53.800,00 e Convênio assinado entre a SEEL e INDESP, no valor de R\$ 101.240,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|----------------------|---------------------|-------|----------------|
| 191020308204951.221 | 459009 | 002 | 13.400 |
| 54201.1500700253.016 | 459051 | 061 | 101.784 |
| | 469061 | 061 | 20.000 |
| 23101.1408004772.109 | 349014 | 001 | 29.000 |
| | 349033 | 001 | 30.000 |
| 23101.1508104862.105 | 349035 | 001 | 5.000 |
| 23101.1407804702.110 | 349036 | 001 | 20.000 |
| | 349037 | 001 | 15.000 |
| T O T A L | | | 245.184 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. G. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO Nº 3697, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.307,05 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.307,05 (DUZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|----------------------|---------------------|-------|-------------------|
| 24101.1100700212.234 | 349039 | 001 | 13.000,00 |
| 80201.0300700214.187 | 319011 | 025 | 37.999,20 |
| 72201.1100700214.052 | 319009 | 061 | 1.000,00 |
| | 319011 | 061 | 138.000,00 |
| | 319016 | 061 | 5.000,00 |
| 22101.0300700251.078 | 459052 | 002 | 6.307,85 |
| T O T A L | | | 201.307,05 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, abaixo discriminada:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|----------------------|---------------------|-------|-------------------|
| 24101.1100700212.102 | 349034 | 001 | 13.000,00 |
| 80201.0300700214.187 | 349014 | 025 | 500,00 |
| | 349030 | 025 | 1.500,00 |
| | 349033 | 025 | 1.000,00 |
| | 349034 | 025 | 800,00 |
| | 349035 | 025 | 30,00 |
| | 349036 | 025 | 1.750,00 |
| | 349037 | 025 | 2.940,00 |
| | 349041 | 025 | 780,00 |
| | 349039 | 025 | 22.609,20 |
| | 459052 | 025 | 6.000,00 |
| 72201.1100700214.169 | 459052 | 061 | 144.000,00 |
| 22101.0300700251.219 | 459051 | 002 | 6.307,85 |
| T O T A L | | | 201.307,05 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. G. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 1.414/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.214/99 - GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, LAÉLIA DO SOCORRO BARBOSA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 7 de outubro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.415/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.213/99 - GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 22 de setembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.416/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.213/99 - GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear MARILÍDE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 22 de setembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.417/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício 322/99 DPG,

RESOLVE:
nomear JOÃO CONSTANTINO TORK DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial da Defesa Pública, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Defesa Pública do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.418/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 013/99 - ADM/SEEG,

RESOLVE:
nomear SEVERA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.419/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 013/99 - ADM/SEEG,

RESOLVE:
nomear CECÍLIA PEIXOTO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.420/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 013/99 - ADM/SEEG,

RESOLVE:
nomear RAIMUNDO NONATO CABRAL BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.421/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.789/99 - GS,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo II - Nitrogênio Líquido de Castanhal, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.422/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.789/99 - GS,

RESOLVE:
nomear VALDIR COLOGNESE GAMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo II - Nitrogênio Líquido de Castanhal, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.423/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0095/99-CH.GAB/SEFA,

RESOLVE:
autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no dia 28 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.424/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 235/99-GAB-SEEL,

RESOLVE:
autorizar AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário Executivo de Esporte e Lazer, a viajar a Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de outubro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria junto ao Ministério de Esporte e Turismo - MET e ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.425/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 438/99-GAB-SEEC,

RESOLVE:
autorizar PAULO GELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, em exercício, a viajar a São Paulo-SP, no período de 2 a 5 de novembro do corrente, a fim de participar do 1º Fórum Internacional de Polícia Comunitária e Direitos Humanos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.426/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.365/99 - GAB/SESPA,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, GERRY ADRIANA DA CRUZ MORAES do cargo em comissão de Assistente de Departamento, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.427/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.365/99 - GAB/SESPA,

RESOLVE:
nomear MARIA LIRACY BATISTA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.428/99-CCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 118/99-NAE,

RESOLVE:
nomear ALMIR MORISSON FARI A, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura, a contar de 1º de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de Outubro de 1999.
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as empresas que participaram do CONVITE N.º 003/99-CCG, referente ao processo n.º 175340/99, tipo Menor Preço Unitário - cujas propostas foram abertas em 04 de outubro de 1999, para a aquisição de cadeiras, poltronas, mesas, armários, racks e gaveteiros, para a Casa Civil, da decisão proferida no dia 27 de outubro de 1999, ficando assim deliberado pela Comissão ASPECTIVO COMERCIAL LTDA (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 12 e 13), ALMEIDA E NUNES LTDA (Itens 05, 07, 08, 09 e 11) Valor global estimado para aquisição R\$ 27.511,30 (vinte e sete mil, quinhentas e onze reais).
MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELLIN
Presidente da CPL

REF: PROCESSO Nº 175340/99 - CONVITE Nº 003/99-CCG
Homólogo o procedimento da LICITAÇÃO, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos
De ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes
Belém (PA), 27 de outubro de 1999
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA
PORTARIA Nº 0550/99-SCCG DE 29/10/99
 Lauro Médico nº 7656/99-IPASEP
 Servidor Maria Olimpia Tancredo
 Matrícula 0604634-018
 Cargo Assessor Técnico CC-14
 Período 12/10 a 10/11/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0551/99-SCCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 Nome Sidney Jorge Franco Santos
 Cargo Motorista
 Nº de Diárias 2 1/2 (duas e meia)
 Origem Belém
 Destino Bragança e Capanema
 Objetivo A serviço do Governo do Estado
 Período 15 a 17/10/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0552/99-SCCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 Nome Ellen do Socorro Guedes Alves
 Cargo Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias 2 1/2 (duas e meia)
 Origem Belém
 Destino Santarém
 Objetivo A serviço do Governo do Estado
 Período 22 a 24/10/99

Nome Luiz Claudio Amaral Santos
 Cargo Assessor de Gabinete II
 Nº de Diárias 2 1/2 (duas e meia)
 Origem Belém
 Destino Santarém
 Objetivo A serviço do Governo do Estado
 Período 22 a 24/10/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0553/99-SCCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 Nome Geraldo de Maria A. Sirotheau
 Cargo Assessor Especial II
 Nº de Diárias 03 (três)
 Origem Santarém/Pá
 Destino Belém/Pá
 Objetivo A serviço do Governo do Estado
 Período 25 a 27/10/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0282/99-CMG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº/99-CMG, datada de 19 de outubro do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 6 1/2 (seis e meia) diárias ao 3º SGT PM RG 9367 WILSON BRASIL LARA, por ter viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 07 a 13/10/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0283/99-CMG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte 058/99-TRANSP/CMG, datada de 13 de outubro do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 4 1/2 (quatro e meia) diárias ao 1º SGT PM RG 9895 ROBSON GUTIERRES LIMA, 2º SGT PM RG 7825 HAMILTON CHAVES DE SOUZA e SD PM RG 16372 DEOCLÉCIO DA SILVA COSTA, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 09 a 13/10/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0284/99-CMG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o ofício nº 077/99-RG/GI, datada de 08 de outubro do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 09 a 12/10/99.
NOME CARGO
 Conceição Braga de Menezes Assessor Especial I

Creusa Paiva do Nascimento Agente de Artes Práticas
 Waldelice Maria Souza da Paixão Assessor de Gabinete I
 Jurandir Ferreira da Silva Agente de Artes Práticas
 Carlos Osório de Almeida Cordeiro Servente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0285/99-CMG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte nº 059/99-TRANSP/CMG, datada de 15 de outubro do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.
NOME PERÍODO
 3º SGT PM RG 12448 Alcides Gonçalves Abreu 10 e 11/10/99 1 1/2 (uma e meia)
 3º SGT PM RG 10635 Raimundo Tadeu da S. Lobato 10 a 13/10/99 3 1/2 (três e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0286/99-CMG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº/99, datada de 18 de outubro do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias ao CAP PM JAIRO MAFRA MASCARENHAS, por ter viajado para a Cidade de Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 15 a 17/10/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0287/99-CMG, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº, datada de 22 de outubro do corrente ano,
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 1/2 (três e meia) diárias ao CAP QOPM RG 18067 ROBSON WILSON DOS SANTOS, por ter viajado para a Cidade de Salvador, a serviço do Governo do Estado, no período de 27 a 30/10/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 1209, DE 28/10/99
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 23.680,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro a seguir:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---------------------|-------|-----------|
| 141010460709212097 | 349039 | 001 | 23.680,00 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades das forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---------------------|-------|-----------|
| 141010400709212097 | 349035 | 001 | 15.642,50 |
| | 349035 | 001 | 8.037,50 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1210, DE 28/10/99
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99
Resolve:
 I - Aumentar no montante de R\$ 23.680,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), a quota provisória do 4º trimestre, referente aos grupos de

despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA | FONTE | OUT | 4º TRI - ANO 99 | |
|---|-------|------------------|-----------------|-------------|
| | | | NOV | DEZ |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 23.680,00 | 0,00 | 0,00 |
| ORDINÁRIO | | | | |
| SAGRI | 001 | 23.680,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 23.680,00 | 0,00 | 0,00 |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

PORTARIA 1073, DE 28/09/99
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3544, de 06 de julho de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 99
Resolve:
 I - Aumentar no montante de R\$ 145.214,72 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), a quota provisória do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA | FONTE | JUL | AGO | 3º TRI - ANO 99 | |
|---|-------|-------------|------------------|-------------------|-----|
| | | | | SET | OUT |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 40.000,00 | 105.214,72 | |
| ORDINÁRIO | | | | | |
| SECULT | 002 | 0,00 | 0,00 | 13.467,00 | |
| SETEPS | 001 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | |
| GAB DO VICE-GOVERNADOR | 001 | 0,00 | 0,00 | 4.900,00 | |
| FCPIN | 002 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | |
| | 001 | 0,00 | 30.000,00 | 25.000,00 | |
| CONTRATO | | | | | |
| CONTRATO GLOBAL | | | | | |
| SECULT | 001 | 0,00 | 0,00 | 9.200,00 | |
| IAP | 001 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | |
| CONTRATO ESTIMATIVO | | | | | |
| GAB DO VICE-GOVERNADOR | 002 | 0,00 | 0,00 | 4.725,00 | |
| DEA | | | | | |
| FCPIN/SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | 002 | 0,00 | 0,00 | 2.922,72 | |
| UTILIDADE PÚBLICA | | | | | |
| FCPIN/SUPLEMENTAÇÃO | 002 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | |
| TOTAL | | 0,00 | 40.000,00 | 105.214,72 | |

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 29.063, DE 05/10/99.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO FERNANDO MACHADO
 Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

PORTARIA 1204, DE 27/10/99
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 403.000,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---------------------|-------|---------|
| 352011508104864094 | 349032 | 001 | 25.000 |
| | 349036 | 001 | 4.000 |
| | 349030 | 001 | 10.000 |
| 352011500700214093 | 349014 | 001 | 2.600 |
| | 349034 | 001 | 2.800 |
| | 349034 | 001 | 1.500 |
| | 349034 | 001 | 2.000 |
| 011010100100012001 | 311116 | 001 | 150.000 |
| 011010308104862137 | 311116 | 001 | 200 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades das forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|---------------------|-------|---------|
| 352011508104864094 | 349032 | 001 | 25.000 |
| 352011500700214093 | 349014 | 001 | 2.600 |
| 011010100100012001 | 311116 | 001 | 150.000 |
| 011010308104862137 | 311116 | 001 | 200 |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1205, DE 27/10/99
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de

Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

Resolve: I - Aumentar no montante de R\$1.050.141,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS), a quota provisória do 4º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA, FONTE, 4º TRI - ANO 99 (OUT, NOV, DEZ), TOTAL.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral.

PORTARIA 1193, DE 26/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve: I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 221.097,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades das forma abaixo discriminadas.

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral.

PORTARIA 1194, DE 26/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve: I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 162.671,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS), a dotação do elemento de despesa da Unidade Orçamentária, conforme quadro abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades das forma abaixo discriminadas.

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral.

PORTARIA 1177, DE 19/10/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.

Resolve: I - Reduzir no montante de R\$63.741,56 (SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA, FONTE, 2º TRI - ANO 99 (ABR, MAI, JUN), TOTAL.

REDUZIR DO DECRETO Nº 3389, DE 05/04/99

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral.

EXTRATO DO CONVÊNIO FDE Nº 070/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Belterra.

Objeto: "Aquisição de um Caminhão Pipa". Valor: R\$ 67.098,00 (sessenta e sete mil e noventa e oito reais). Vigência: até 30 de julho de 2000.



Secretário: Haroldo Costa Bezerra, Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

FÉRIAS

PORTARIA N.º 174 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999

Assunto: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao 2º Núcleo Regional desta Secretaria Executiva de Transportes, férias regulamentares a contar de 01 a 30 de Outubro de 1999.

Table with columns: NOME, PERÍODO AQUISITIVO.

PORTARIA N.º 175 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Nome: MIGUEL BARBOSA DA COSTA. Função: Motorista. Lotação: D S G. Período Aquisitivo: 1997 / 98. Data: 08.11 a 07.12.99.

PORTARIA N.º 176 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Nome: AGOSTINHO CARVALHO DA SILVA. Função: Manobreiro Fluvial. Lotação: D N T. Período Aquisitivo: 1997 / 98. Data: 01 a 30.11.99.

PORTARIA N.º 177 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Nome: ANALÚCIA CABRAL GOMES. Função: Chefe de Divisão Operacional. Lotação: D T A. Período Aquisitivo: 1998 / 99. Data: 03.11 a 02.12.99.

PORTARIA N.º 178 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

Nome: BENEDITO DOS SANTOS PEREIRA. Função: Braçal. Lotação: D R H. Período Aquisitivo: 1998 / 99. Data: 01 a 30.12.99.

PORTARIA N.º 179 DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

Nome: ORLANDO SANTOS. Função: Sub - Inspetor. Lotação: D O R. Período Aquisitivo: 1997 / 98. Data: 01 a 30.11.99. REGISTRE SE, DE SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E UMPRA SE GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 29 DE SETEMBRO DE 1999. IVANILDO SOARES BARATA, Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 62 / 99 - 2

(1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

PROCESSO: 1999 / 108443.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717/0001-09 / LITEC - EMPRESA TECNICA LTDA - CGC - 05.856.869/0001-56. Objeto: Considerando o conteúdo no processo n.º 1999 / 108443, fica alterada a Ordem de Serviço n.º 62 / 99 - 1, emitida em 16.09.99, para inclusão da prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias corridos em virtude de falta de material bituminoso (CAP) para a conclusão dos serviços, estendendo o prazo contratual até 18 / 12 / 99.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 24 / 99

PROCESSO: 1999 / 178663.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MIRI. Objeto: Executar serviços de conservação, manutenção de pontos críticos da Rodovia PA - 407, trecho: Sede do Município de Igarapé, Muc. e Vila Maiutã. Valor: R\$ 80.000,00, sendo que a contrapartida da PM L.M. será no valor de R\$ 8.508,00, totalizando o Convênio em R\$ - 83.508,00.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 87 / 98 - 1

(1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO).

PROCESSO: 1998 / 115453.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717/0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA - CGC - 01.800.343/0001-01. Objeto: Considerando o conteúdo no Processo n.º 1998 / 115453 fica alterada a Ordem de Serviço n.º 87 / 98 emitida em 02 / 10 / 98 para inclusão da prorrogação de prazo por mais 45 dias corridos em virtude de não ser possível concluir no tempo previsto em Contrato a sinalização do acréscimo de serviço, estendendo o prazo contratual até 07.11.99.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 87 / 98

(1ª ORDEM DE REINÍCIO).

PROCESSO: 1998 / 115453.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001-09 / SINORTE - SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA - CGC - 01.800.343 / 0001-01. Objeto: Execução dos serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical das Rodovias PA - 324, trecho: BR - 316 / SANTA LUZIA, PA - 124, trecho: RÓTULA / SALINAS - CICLOFAIXA COM EXTENSÃO DE 97,00 KM.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A JURN.º 22 / 99

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001-09 / MECOMINAS CGC - 25.921.412 / 0001-95. Processo: 1999 / 120.312. Objeto: Execução dos serviços de restauração da Rodovia PA - 140, trecho: Braru / Vila Comissário, numa extensão de 58,28 Km, sob jurisdição do 7º Núcleo Regional.

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDORES
- ANA CLARA SERRÃO FAYAL - 0023531-021
- LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO - 5636795-014
LOCAL: SANTARÉM E ITAITUBA
PERÍODO: 08 A 13/11/99
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARECER REFERENTE A LICENÇA DE OPERAÇÃO

PORTARIA Nº 700/99-GAB/SECTAM DE 27 DE OUTUBRO DE 1999
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
- ANA CLARA SERRÃO FAYAL - 0023531-021
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 42.101.03.077.0103.1.019.0000
FONTE 016 45 90 99 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 08 A 13/11/99
DATA DA CONCESSÃO: 27/10/99

PORTARIA Nº 701/99-GAB/SECTAM DE 27 DE OUTUBRO DE 1999
ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES
- PAULO LIMA GUIMARÃES - 5569672-010
- IVAN QUEIROZ CAMPELO LISTO - 0000020-999
LOCAL: CACHOEIRA PAULISTA-SP
PERÍODO: 03 E 09/10/99

PORTARIA Nº 702/99-GAB/SECTAM DE 28 DE OUTUBRO DE 1999
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDORES
- PAULO SÉRGIO A SANTOS - 0723398-019
- ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
- MANOEL DO E. SANTO SILVA - 3350995-010
- MARIA GRACAS R. FERNANDES - 3397327-010
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
LOCAL: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PERÍODO: 01 A 06/11/99
OBJETIVO: PROMOVER A INSTALAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DOS LIMITES DA APA E DO PARQUE AMBIENTAL E AVERIGUAR DENÚNCIA DE QUATRO INVASÕES

PORTARIA Nº 702/99-GAB/SECTAM DE 28 DE OUTUBRO DE 1999
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
- MARIA LUDETANA ARAÚJO - 5769442-017
LOCAL: MARABÁ
PERÍODO: 28 A 29/10/99
OBJETIVO: REALIZAR PALESTRA SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA 3ª JORNADA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/99
ABERTURA: 07.12.99 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA
Belém, 03 de novembro de 1999.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/99
FIRMA(VENCEDORA) ECOMED COM L. ITEM: 01
FIRMA(VENCEDORA) SOCIBRA - PARÁ ITEM: 02, 04, 06, 08, 09, 15, 19, 23, 29, 32, 35 e 42
FIRMA(VENCEDORA) SILEX COM e SERV LTDA. ITEM: 03, 10, 25, 26, 30, 45
FIRMA(VENCEDORA) W. L. L. DE MEDEIROS ITEM: 05, 28, 31, 33 e 49
FIRMA(VENCEDORA) F. CARDOSO & CIA LTDA. ITEM: 07 e 50
FIRMA(VENCEDORA) CIVIAM COM LTDA. ITEM: 11 e 12
FIRMA(VENCEDORA) CIENLABOR LTDA. ITEM: 13 e 34
FIRMA(VENCEDORA) ODONTOPLAST ITEM: 14
FIRMA(VENCEDORA) MULTINORTE COM L. LTDA. ITEM: 16, 20 e 21
FIRMA(VENCEDORA) PONTES HOSPITALAR ITEM: 17
FIRMA(VENCEDORA) OMNI MEDICAL ITEM: 18 e 22
FIRMA(VENCEDORA) RIKI e COM REP LTDA. ITEM: 43
FIRMA(VENCEDORA) COMIL DOM BOSCO LTDA. ITEM: 46
PRESIDENTE: RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/99
Belém, 29 de outubro de 1999.

REVOGAÇÃO
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR os itens 24, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 47 e 48 da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/99-CPL/SEDUC, referente ao processo Nº 134.196/99, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.
Belém, 29 de outubro de 1999
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/99
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados a

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/99-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa F. CARDOSO & CIA. LTDA., negando provimento ao mesmo.
Belém, 29 de outubro de 1999.
A Comissão.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048 3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,51 HORA/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.10.1999 A 23.04.2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: BRAGANÇA
NOME C/NÍVEL C/H Nº/C
IRANY MARIA SOUSA RIPARDO PROF/ANA 090H 944/99

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048 3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,32 HORA/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.10.1999 A 23.04.2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇU
NOME C/NÍVEL C/H Nº/C
ERIVALDO OLIVEIRA DA COSTA PROF/AUD 085H 945/99

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048 3111.0100
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 1,85 HORA/AULA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.10.1999 A 23.04.2000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99 E 181/99 - GS
ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
MUNICÍPIO: JURITI
NOME C/NÍVEL C/H Nº/C
ROBSON LIMA DA SILVA PROF/AUB 125H 946/99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº 12952/99 DE 29.10.99
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0264342/011
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE GOV FERNANDO GUILHON / SANTARÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

DESIGNAR
PORTARIA Nº 12954/99 DE 29.10.99
NOME: ALUIZIO CORREIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5066891/012
CARGO/LOT.: PROF AD-2/EE GOV FERNANDO GUILHON / SANTARÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

MANDAR SERVIR (GD,FG)
PORTARIA Nº 12955/99 DE 29.10.99
NOME: MARIA DO CARMO FELIX DA SILVA
MATRÍCULA: 0260576/020
CARGO/LOT.: PROF/EE GOV FERNANDO GUILHON / SANTARÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 12191/99 DE 27.10.99
NOME: ANA GRAÇA AMARAL BARBOSA
MATRÍCULA: 0465712/015
CARGO/LOT.: PROF/EE DR ANTONIO T. GUEIROS / ANANINDEUA
PERÍODO: 01.09.99 A 09.09.99

PORTARIA Nº 12192/99 DE 27.10.99
NOME: JOSÉ CARLOS DE LIMA PINHEIRO
MATRÍCULA: 6320970/026
CARGO/LOT.: PROF/EE PROF DILMA CATETE / ANANINDEUA
PERÍODO: 10.05.99 A 28.05.99

PORTARIA Nº 12193/99 DE 27.10.99
NOME: JOSÉ CARLOS DE LIMA PINHEIRO
MATRÍCULA: 6320970/026
CARGO/LOT.: PROF/EE PROF DILMA CATETE / ANANINDEUA
PERÍODO: 10.08.99 A 30.08.99

PORTARIA Nº 12194/99 DE 27.10.99
NOME: ANA MARIA GONÇALVES VALENTE
MATRÍCULA: 0552445/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC CRISTO REDENTOR / ANANINDEUA
PERÍODO: 20.05.99 A 24.05.99

PORTARIA Nº 12195/99 DE 27.10.99
NOME: MARIO LUIZ DOS SANTOS CARVALHO
MATRÍCULA: 5708427/014
CARGO/LOT.: VIGIA/EE PE BENEDITO CHAVES - BELEM
PERÍODO: 16.08.99 A 29.08.99

PORTARIA Nº 12196/99 DE 27.10.99
NOME: ANA LUCIA PEREIRA GOMES
MATRÍCULA: 0732125/010
CARGO/LOT.: PROF/ERC C SOCIAL AUXILIO/BELEM
PERÍODO: 03.08.99 A 11.09.99

PORTARIA Nº 12198/99 DE 27.10.99
NOME: LEOENE RODRIGUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0292150/014
CARGO/LOT.: AG PORT/EE DR ULISSES GUIMARÃES/BELEM
PERÍODO: 01.08.99 A 01.10.99

PORTARIA Nº 12199/99 DE 27.10.99
NOME: ODINEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0758230/010
CARGO/LOT.: ESC DAT/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 19.07.99 A 14.09.99

PORTARIA Nº 12200/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DAS GRACAS GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5413354/012
CARGO/LOT.: PROF/EE BRASÍLIA/DISTR DE ICOARACI
PERÍODO: 24.08.99 A 03.09.99

PORTARIA Nº 12201/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA CELINA DAMASCENO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 6013732/011
CARGO/LOT.: SERV/EE ACACIO F SOBRAL/BELEM
PERÍODO: 16.08.99 A 14.09.99

PORTARIA Nº 12202/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 6390102/010
CARGO/LOT.: PROF/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 04.08.99 A 13.08.99

PORTARIA Nº 12203/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0388165/019
CARGO/LOT.: AG PORT/COL INTFRANC S NUNES/BELEM
PERÍODO: 04.08.99 A 27.08.99

PORTARIA Nº 12205/99 DE 27.10.99
NOME: BENEDITA BENTES DA SILVA
MATRÍCULA: 0452238/017
CARGO/LOT.: AG ADM/EE A ROCHA/DISTR DE ICOARACI
PERÍODO: 05.08.99 A 03.09.99

PORTARIA Nº 12206/99 DE 27.10.99
NOME: ANA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0423238/010
CARGO/LOT.: PROF/EE ENEIDA DE MORAES / ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.99 A 29.10.99

PORTARIA Nº 12207/99 DE 27.10.99
NOME: WALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0182370/016
CARGO/LOT.: AG PORT/EE PTE COSTA E SILVA/BELEM
PERÍODO: 08.08.99 A 10.09.99

PORTARIA Nº 12208/99 DE 27.10.99
NOME: DULCIRENE BORGES DE AGUIAR
MATRÍCULA: 0307947/010
CARGO/LOT.: PROF/EE SUB OF E B JESUS/DISTR ICOARACI
PERÍODO: 16.08.99 A 31.08.99

PORTARIA Nº 12210/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO CABRAL
MATRÍCULA: 0320315/010
CARGO/LOT.: AG PORT/EE EUNICE WEAVER / DISTR ICOARACI
PERÍODO: 23.08.99 A 01.09.99

PORTARIA Nº 12211/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA ENILDA PANTOJA PAI HETA
MATRÍCULA: 0457337/018
CARGO/LOT.: PROF. DIV ASSIST AO SERVIDOR / BELEM
PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99

PORTARIA Nº 12212/99 DE 27.10.99
NOME: VALENTIM GOMES MACHADO
MATRÍCULA: 5394546/017
CARGO/LOT.: VIGIA/EE D ALBERTO GRAMOS / ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.99 A 29.10.99

PORTARIA Nº 12215/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA RAIS
MATRÍCULA: 0344290/014
CARGO/LOT.: PROF/EE BRIG FONTENELLE/BELEM
PERÍODO: 03.08.99 A 31.08.99

PORTARIA Nº 12216/99 DE 27.10.99
NOME: TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0355917/010
CARGO/LOT.: AG PORT/EE PROF FERNANDA S OLIVEIRA / DISTR DE ICOARACI
PERÍODO: 11.11.98 A 10.12.98

PORTARIA Nº 12217/99 DE 27.10.99
NOME: MARYLENE MENDES SOARES
MATRÍCULA: 0525901/017
CARGO/LOT.: PROF/EE DOMINGOS ANUNES - BELEM
PERÍODO: 10.08.99 A 10.09.99

PORTARIA Nº 12218/99 DE 27.10.99
NOME: ESTELAMARIA MARTINS FERREIRO

MATRICULA 3213048/026
CARGO/LOT. PROF/EE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERIODO. 27.07.99 A 25.08.99

PORTARIA Nº 12219/99 DE 27.10.99
NOME IRACI ALVES OLIVEIRA
MATRICULA 0510475/016
CARGO/LOT. SERV/EE EUNICE WEAVER/DISTR. ICOARACI
PERIODO. 23.08.99 A 06.09.99

PORTARIA Nº 12220/99 DE 27.10.99
NOME GERGINA PANTOJA PENA
MATRICULA 0212873/018
CARGO/LOT. SERV/EE PE BENEDITO CHAVES/BELÉM
PERIODO. 24.08.99 A 24.10.99

PORTARIA Nº 12221/99 DE 27.10.99
NOME ANA MARIA COELHO NUNES
MATRICULA 0401994/011
CARGO/LOT. AG.ADM/EE D PEDRO I/BELÉM
PERIODO. 02.08.99 A 31.08.99

PORTARIA Nº 12222/99 DE 27.10.99
NOME AVENTINA DA COSTA MARTINS
MATRICULA 0536695/014
CARGO/LOT. AG.PORT/EE EUNICE WEAVER/DISTR. ICOARACI
PERIODO. 26.07.99 A 09.08.99

PORTARIA Nº 12223/99 DE 27.10.99
NOME GRACIO PAULO PESSOA SERRA
MATRICULA 0335770/010
CARGO/LOT. PROF/EE DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERIODO. 02.08.99 A 12.08.99

PORTARIA Nº 12224/99 DE 27.10.99
NOME ELMA FERNANDES DA CRUZ
MATRICULA 0336041/014
CARGO/LOT. PROF/EE ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERIODO. 23.08.99 A 21.10.99

PORTARIA Nº 12225/99 DE 27.10.99
NOME EMERALDA JULIA DOS SANTOS BALDEZ
MATRICULA 0778958/017
CARGO/LOT. SERV/ERC CASA DA AMIZADE/BELÉM
PERIODO. 09.08.99 A 30.09.99

PORTARIA Nº 12226/99 DE 27.10.99
NOME MARIA DE JESUS DE SOUSA BRASIL
MATRICULA 0393096/010
CARGO/LOT. PROF/BARÃO DO R.BRANCO/BELÉM
PERIODO. 01.07.99 A 15.07.99

PORTARIA Nº 12003/99 DE 26.10.99
NOME MARIA LUCIA DA SILVA
MATRICULA 0455024/014
CARGO/LOT. PROF/EE NEIDE S TAVARES/ANANINDEUA
PERIODO. 30.11.98 A 14.12.98

PORTARIA Nº 11986/99 DE 26.10.99
NOME MIGUEL DA COSTA SANTOS
MATRICULA 0732966/017
CARGO/LOT. SERV/ERC EDUCANDO JESUS DE NAZARÉ/BELÉM
PERIODO. 31.07.99 A 31.08.99

PORTARIA Nº 11940/99 DE 26.10.99
NOME OLINDA NASCIMENTO RAJOL
MATRICULA 0359068/019
CARGO/LOT. AG.PORT/EE PROF ANESIA/BELÉM
PERIODO. 02.08.99 A 30.09.99

PORTARIA Nº 11941/99 DE 26.10.99
NOME DOMINGOS LAMEIRA MORAES
MATRICULA 6316093/017
CARGO/LOT. VIGIA/EE PROF RAMIRO OLAVO R DE CASTRO/
ANANINDEUA
PERIODO. 10.08.99 A 24.08.99

PORTARIA Nº 11942/99 DE 26.10.99
NOME MARIA DOS ANJOS BARROS MOTTA
MATRICULA 5513413/013
CARGO/LOT. SERV/EE PROF YOLANDA LEDUC PERALTA/DISTR DE
ICOARACI
PERIODO. 02.08.99 A 08.08.99

PORTARIA Nº 11943/99 DE 26.10.99
NOME MARIENE NASCIMENTO DE CARVALHO
MATRICULA 0376167/010
CARGO/LOT. PROF/EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERIODO. 02.08.99 A 31.08.99

PORTARIA Nº 11944/99 DE 26.10.99
NOME BENEDITO PINHEIRO DA COSTA
MATRICULA 0448010/019
CARGO/LOT. VIGIA/EE PTE DUTRA/ANANINDEUA
PERIODO. 28.06.99 A 28.08.99

PORTARIA Nº 11945/99 DE 26.10.99
NOME DIVA CARMO DA SILVA
MATRICULA 0320927/013
CARGO/LOT. PROF/EE SANTO AFONSO/BELÉM
PERIODO. 12.08.99 A 26.08.99

PORTARIA Nº 11946/99 DE 26.10.99
NOME CARMEN DE FÁTIMA RAMOS FERREIRA
MATRICULA 0535400/015

CARGO/LOT. PROF/EE PROF YOLANDA LEDUC PERALTA/DISTR DE
ICOARACI
PERIODO. 16.08.99 A 30.09.99

PORTARIA Nº 11947/99 DE 26.10.99
NOME ESTELITA CARDOSO QUARESMA
MATRICULA 0206962/014
CARGO/LOT. PROF/EE PLACIDIA CARDOSO/BELÉM
PERIODO. 10.08.99 A 24.09.99

PORTARIA Nº 11948/99 DE 26.10.99
NOME VERA LUCIA RAIOL ARAGÃO
MATRICULA 0317276/018
CARGO/LOT. PROF/EE SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERIODO. 23.08.99 A 06.09.99

PORTARIA Nº 11949/99 DE 26.10.99
NOME TEREZINHA TOMÉ DE CASTRO LIMA
MATRICULA 0469882/013
CARGO/LOT. PROF/EE VILHENA ALVES/BELÉM
PERIODO. 16.08.99 A 31.10.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 12190/99 DE 27.10.99
NOME ANA GRAÇA AMARAL BARBOSA
MATRICULA 0465712/015
CARGO/LOT. PROF/EE DR ANTONIO T GUEIROS/ANANINDEUA
PERIODO. 11.03.98 A 01.07.98

PORTARIA Nº 12230/99 DE 27.10.99
NOME MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS
MATRICULA 0447072/017
CARGO/LOT. SERV/EE DR A MONTEIRO/ANANINDEUA
PERIODO. 18.08.99 A 16.10.99

PORTARIA Nº 12232/99 DE 27.10.99
NOME OCIDEA DE OLIVEIRA DIAS
MATRICULA 0177792/022
CARGO/LOT. PROF/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERIODO. 02.08.99 A 01.10.99

PORTARIA Nº 11937/99 DE 26.10.99
NOME LEA MARIA SOARES DE M SALDANHA
MATRICULA 0450227/014
CARGO/LOT. INSPALUNOS/EE J PASSARINHO/BELÉM
PERIODO. 17.08.99 A 03.09.99

PORTARIA Nº 11721/99 DE 26.10.99
NOME PEDRO DILAMOR FERREIRA JUNIOR
MATRICULA 5377714/010
CARGO/LOT. AG.ADM/ERC PADRE MARCOS/BELÉM
PERIODO. 11.08.99 A 31.10.99

PORTARIA Nº 11964/99 DE 26.10.99
NOME RAIMUNDA CELIA DOS REIS BARBOSA
MATRICULA 03550915/013
CARGO/LOT. INSPALUNOS/EE PROF REGINA COELI S SILVA/
ANANINDEUA
PERIODO. 08.08.99 A 05.11.99

PORTARIA Nº 11965/99 DE 26.10.99
NOME MARIA JOSÉ SARMENTO
MATRICULA 0730483/011
CARGO/LOT. PROF/EE JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERIODO. 12.08.99 A 10.10.99

PORTARIA Nº 11966/99 DE 26.10.99
NOME MARIA AUXILIADORA CAMPOS MORAIS
MATRICULA 0385700/013
CARGO/LOT. AG.PORT/EE P FONTELES/DISTR. ICOARACI
PERIODO. 17.07.99 A 14.09.99

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 12229/99 DE 26.10.99
Nº DE DIAS 029
NOME ELIZABETE LIMA PESSOA
MATRICULA 0374385/010
CARGO/LOT. PROF/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERIODO. 14.09.99 A 12.10.99

APROVAÇÃO DE ESCALA DE PÉRIAS
PORTARIA Nº 12334/99 DE 27.10.99
NOME ELY ARAÚJO FARO
MATRICULA 5708052/015
PERIODO. 01.10.99 A 30.10.99
ANO. 1999
UNIDADE EE C. C. BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 12335/99 DE 27.10.99
NOME FRANCISCO CARLOS ASSUNÇÃO RODRIGUES
MATRICULA 0675288/016
PERIODO. 01.10.99 A 30.10.99
ANO. 1999
UNIDADE EE. 15 DE NOVEMBRO/ ICOARACI

PORTARIA Nº 12336/99 DE 27.10.99
NOME RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRICULA 5470943/010
PERIODO. 01.10.99 A 30.10.99
ANO. 1999
UNIDADE EE. CASTELO BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 12337/99 DE 27.10.99
NOME NAZARE DO SOCORRO MORAIS DA SILVA
MATRICULA 5512140/010

PERIODO. 01.10.99 A 14.11.99
ANO. 1999
UNIDADE EE. CASTELO BRANCO/ BELEM

PORTARIA Nº 12338/99 DE 27.10.99
NOME ANTONIO CARLOS GUIMARÃES
MATRICULA 5460727/011
PERIODO. 05.10.99 A 18.11.99
ANO. 1999
UNIDADE. ERC. L. PRICE/ MARTUBA

PORTARIA Nº 12340/99 DE 27.10.99
NOME MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA 2054027/021
PERIODO. 22.10.99 A 20.11.99
ANO. 1999
UNIDADE. ERC H. EVELIN/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12341/99 DE 27.10.99
NOME MANUEL HERCULANO BARROS
MATRICULA 5450063/016
PERIODO. 01.09.99 A 15.10.99
ANO. 1999
UNIDADE. ERC CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12342/99 DE 27.10.99
NOME BENEDITA MARIA MARCIEL FERREIRA
MATRICULA 0753181/038
PERIODO. 01.09.99 A 15.10.99
ANO. 1999
UNIDADE. ERC CRISTO REDENTOR/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12344/99 DE 27.10.99
NOME CONCEIÇÃO FRANCISCA SILVA
MATRICULA 0411566/019
PERIODO. 01.10.99 A 14.11.99
ANO. 1999
UNIDADE. ERC B. BITTENCOURT/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12185/99 DE 26.10.99
NOME JOSE DO SANTOS PESSOA
MATRICULA 0399736/018
PERIODO. 01.10.99 A 30.10.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE. MARIA L. V. ALVES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12186/99 DE 26.10.99
NOME MARIA REGINA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA 0399507/015
PERIODO. 01.10.99 A 30.10.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE. MARIA L. V. ALVES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12082/99 DE 26.10.99
NOME RUTH IONE CARVALHO DE SOUZA
MATRICULA 0327840/020
PERIODO. 01.09.99 A 15.10.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE. DOMINGOS A. NUNES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12090/99 DE 26.10.99
NOME SELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA 5393051/015
PERIODO. 01.11.99 A 30.11.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE. S F FERREIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 12092/99 DE 26.10.99
NOME MARCOS ANTONIO BASTOS DE CASTRO
MATRICULA 0225916/014
PERIODO. 01.11.99 A 30.11.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE S FERREIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 12089/99 DE 26.10.99
NOME MARIA DEUZANIDOS ANJOS NASCIMENTO
MATRICULA 0675199/014
PERIODO. 01.11.99 A 30.11.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE S FERREIRA/ BELEM

PORTARIA Nº 12102/99 DE 26.10.99
NOME RAIMUNDO BENEDITO DE OLIVEIRA SOUZA
MATRICULA 0557862/016
PERIODO. 01.12.99 A 30.12.99
ANO. 1999
UNIDADE. ERC. ROSA GATORNO/ BELEM

PORTARIA Nº 12184/99 DE 26.10.99
NOME ROSELI CANELAS DA SILVA
MATRICULA 0558150/011
PERIODO. 01.09.99 A 15.10.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE. MAGUARI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12095/99 DE 26.10.99
NOME FORTUNATO MACIEL RODRIGUES
MATRICULA 0402206/015
PERIODO. 01.12.99 A 30.12.99
ANO. 1999
UNIDADE. EE D PEDRO I/ BELEM

PORTARIA Nº 12094/99 DE 26.10.99
NOME MARIA DA CONCEIÇÃO PERES DE MENEZES
MATRICULA 555859/014

PERIODO 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12122/99 DE 26.10.99
NOME SONIA MARIA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
MATRICULA 5755778 014
PERIODO 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12096/99 DE 26.10.99
NOME RAIMUNDO BENEDITO DOS SANTOS
MATRICULA 0674613 012
PERIODO 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. CARLOS GOMES/MARITUBA

PORTARIA Nº 12126/99 DE 26.10.99
NOME JOAQUIM ALVES LEITE
MATRICULA 0390283 010
PERIODO 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. CARLOS GOMES/MARITUBA

PORTARIA Nº 12121/99 DE 26.10.99
NOME SINVAL SALES DA SILVA
MATRICULA 5396794 014
PERIODO 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12119/99 DE 26.10.99
NOME THERESA DA SILVA FARIAS
MATRICULA 5166941 010
PERIODO 01.09.99 A 30.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. EDGAR P. PORTO/BELEM

PORTARIA Nº 12118/99 DE 26.10.99
NOME ROSELENE MAMA DE ARAUJO
MATRICULA 5381010 010
PERIODO 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ELC. BARBALHO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12103/99 DE 26.10.99
NOME MARIA DE FATIMA AMARAL MORAES
MATRICULA 0446726 018
PERIODO 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. MA. ESTERLITA/ICOARACI

PORTARIA Nº 12140/99 DE 26.10.99
NOME MARIZETE GOMES DE SOUZA
MATRICULA 0516864 011
PERIODO 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. C. DE FARIAS/BELEM

PORTARIA Nº 12123/99 DE 26.10.99
NOME DENISE RIBEIRO FELIPE DE TOLEDO
MATRICULA 5711070 015
PERIODO 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. D. S. LOPES/BELEM

PORTARIA Nº 12056/99 DE 26.10.99
NOME SUELY GONCALVES FERREIRA
MATRICULA 5138787 010
PERIODO 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA Nº 12055/99 DE 26.10.99
NOME ROSA MARIA DO SOCORRO MOTA DA SILVA
MATRICULA 0447374 018
PERIODO 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELEM

PORTARIA Nº 12051/99 DE 26.10.99
NOME FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS GONCALVES
MATRICULA 0242632 015
PERIODO 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ARTUR PORTO/BELEM

PORTARIA Nº 12063/99 DE 26.10.99
NOME ADEMIR JOSE CAMPOS DA SILVA
MATRICULA 5394619 015
PERIODO 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. H. FILGUEIRAS/MOQUEIRO

PORTARIA Nº 12047/99 DE 26.10.99
NOME JOSE INACIO DA CUNHA
MATRICULA 5468205 013
PERIODO 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. AMERICOS DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº 12057/99 DE 26.10.99
NOME PITAGORAS FREITAS SOARES
MATRICULA 5468191 016

PERIODO 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: AMERICOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 12052/99 DE 26.10.99
NOME MARIA LUCIA DA COSTA DOS SANTOS
MATRICULA 0449652 016
PERIODO 22.11.99 A 21.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. DA T. FIRME/BELEM

PORTARIA Nº 12053/99 DE 26.10.99
NOME MAIRA ODINELA DO NASCIMENTO BRITO
MATRICULA 0312681 017
PERIODO 22.11.99 A 21.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. T. FIRME/BELEM

PORTARIA Nº 12049/99 DE 26.10.99
NOME MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORREA
MATRICULA 0198463 018
PERIODO 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. DA VILA SANTOS/BELEM

PORTARIA Nº 12050/99 DE 26.10.99
NOME ANA GRAÇA AMARAL BARBOSA
MATRICULA 0465712 015
PERIODO 01.10.99 A 14.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. TEIXEIRA GUEIBOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12062/99 DE 26.10.99
NOME ELANE QUEIROZ CARNEIRO RIBEIRO
MATRICULA 5628563 015
PERIODO 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ANIBAL DUARTE/BELEM

PORTARIA Nº 12061/99 DE 26.10.99
NOME ICIANA PANTOJA DA SILVA
MATRICULA 5792282 010
PERIODO 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. BOMPASTOR/BELEM

PORTARIA Nº 12054/99 DE 26.10.99
NOME RAIMUNDA CLEIDE ATAIDE DA SILVA
MATRICULA 0293253 016
PERIODO 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ARMANDO CORREA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12060/99 DE 26.10.99
NOME JOZILENE FREITAS DA TRINDADE
MATRICULA 5786045 010
PERIODO 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. CRISTO REI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12059/99 DE 26.10.99
NOME DENZARINA DE LIMA MELO
MATRICULA 0195537 010
PERIODO 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. HELENA GUILHON/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12065/99 DE 26.10.99
NOME MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
MATRICULA 5048591 026
PERIODO 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 12182/99 DE 26.10.99
NOME ROSILENE FATIMA DA SILVA DAMASCENO
MATRICULA 0291366 010
PERIODO 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12181/99 DE 26.10.99
NOME IRACI DE SOUSA ALCANTARA
MATRICULA 0337900 015
PERIODO 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº 12180/99 DE 26.10.99
NOME GREGORIA MORAES BORGES
MATRICULA 0466786 013
PERIODO 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ANTONIA DA SILVA/BELEM

PORTARIA Nº 12179/99 DE 26.10.99
NOME ANTOINETTE MARIA MACHADO SASSIM
MATRICULA 5381436 026
PERIODO 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ANTONIA DA SILVA/BELEM

PORTARIA Nº 12091/99 DE 26.10.99
NOME ROSNAGELA DOS SANTOS DE SOUZA
MATRICULA 5418380 015

PERIODO 28.10.99 A 11.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. AURORA BAHIA/ICOARACI

PORTARIA Nº 12069/99 DE 26.10.99
NOME CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA
MATRICULA 5314011 015
PERIODO 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. HENRIQUE GURIAO/BELEM

PORTARIA Nº 12068/99 DE 26.10.99
NOME JOACY BRITO LEAO
MATRICULA 5790603 019
PERIODO 08.11.99 A 07.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12066/99 DE 26.10.99
NOME IRINEU MARTINS DE CASTRO
MATRICULA 05267467 011
PERIODO 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ANIBAL DUARTE/BELEM

PORTARIA Nº 12064/99 DE 26.10.99
NOME MESSIAS SARAIVA DE MELO
MATRICULA 5496420 012
PERIODO 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. ASTERIO DE CAMPOS/BELEM

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO
TERMO DE CONVENIO Nº 034/99-SEDUC
Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94
Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Monte Alegre/CGC/MP/04.838.496/0001-28
Objeto: Tem como objetivo a contratação temporária de um veículo a seguir discriminado:
VEICULO: O presente contrato firmado na Av. Alameda Cabela, nº 4175, na localidade de Bônito, no Município de Belem, com 19 dependências para estacionamento, da RC Mensenhor Azavedo, Agência 28.10, até 31.12.99, Foro: Belem/PA.
Data da Assinatura: 28.10.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva, Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
Contrato Original (Emprestado global) nº 002/99-SEDUC.
Objeto do Contrato Original: E a realização obra de civis de recuperação da E. E. E. F. Charles Assad, no Município de Bônito.
Valor Global do Contrato Original: R\$ 68.866,39.
Convite nº 006/99 - CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/05.054.937/0001-63/Firma CNG Construções Geras Ltda/CGC/MP/05.518.401/0001-38.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do memº nº 337/99-ASSERF (Assessoria de Rede Física), as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto as obras civis de recuperação da E. E. E. F. Charles Assad, localizada no Município de Bônito, visando o acréscimo de serviços por conveniência administrativa.
Vigência do TA: R\$ 16.980,62 (Dezessis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: SE/QE/99. (004) Meta: 0208/01.16.101.008.042.0188.2.026.3490.39.
Foro: Belem/PA.
Data da assinatura: 28.10.99.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior: 1º TA, data 13.09.99.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 042/99-SEDUC.
Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94
Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Monte Alegre/CGC/MP/04.838.496/0001-28
Objeto: Tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 01 (um) veículo a seguir discriminado, por parte da SEDUC à Prefeitura Municipal de Monte Alegre: Chassi Volkswagen Mod 16 210 CC equipado com motor diesel Marca MWM Mod 6.10 TCA Turbo alimentado a after cooler, 206 CV de potência a 2.600 RPM, caixa de câmbio FATON mod ES-5106 A, 6 marchas à frente e à ré, embreagem luk c/ acionamento hidráulico auto ajustável ZF 8097, comprimento total 10.540 mm E larg. máxima 2.455 mm, upo urbano c/ capacidade p/ 45 passageiros sentados, duas portas automáticas, banco em polipropileno cotrocena capo, Mod Alpha AG Fab Nacional ano 1998/1999 Valor unitário: R\$ 75.850,00.
Vigência: 28.10.99 até 27.10.2000.
Foro: Belem/PA.
Data da assinatura: 28.10.99.
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva, Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 047/99-SEDUC.
Com Fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94
Partes: SEDUC/CGC/MP/05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Monte Alegre/CGC/MP/04.838.496/0001-28
Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 400 cartelas escolares, de propriedade da Unidade de Cessão.
Vigência: 28.10.99 até 27.10.2000.
Foro: Belem/PA.
Data da assinatura: 28.10.99.

Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação

ERRATA

Do Convênio nº 042/99-Partes: SEDUC/ CGC/ MF 05 054 937/ 0001-63/Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi. CGC/ MF 04 979 092/0001-54. Publicado no D.O.E nº 29.074 do dia 22.10.99. Onde se lê: Valor mensal estimado R\$-515,20(Quinhentos e Quinze Reais e Vinte Centavos). Leia-se Valor mensal estimado R\$-525,60(Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO CANTINA Nº 002/99.

Partes SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63 Sr. Baltazar Alves da Silva. Objeto É a permissão de uso da Cantina instalada no Instituto de Educação Estadual do Pará-IEEP, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pela Permissionária, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento. Vigência: 28.10.99 até 27.10.2000. Foro: Belém/PA. Data da assinatura: 28.10.99. Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO ESPAÇO INTERNO DO IEP Nº 006/99.

Partes SEDUC/CGC/MF05054937/0001-63 Sr. Baltazar Alves da Silva. Objeto É a permissão de uso do espaço interno do Instituto de Educação do Pará-IEE, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pelo Permissionário, para a instalação de Máquina Reprográfica, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento. Vigência: 28.10.99 até 27.10.2000. Foro: Belém/PA. Data da assinatura: 28.10.99. Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Executivo de Educação

RESCISÃO Nº 013/99-SEDUC

Rescisão ao Contrato de Fomento nº 004/99, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e a Firma Cardápio S/C Ltda. Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/MF nº 05 054 937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Dr. Rosineli Guerreiro Salame, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 228.308 SEGUP/PA e CIC/MFN nº 134.380.182-68, residente e domiciliada na Tv. João Balbú, nº 1099, Aptº 601, bairro Umarizal, nesta cidade, Secretaria Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 1999, e a Firma Cardápio S/C Ltda., com CGC/MFN nº 49.372.949/0001-01, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1297, São Paulo/SP, CEP 05410-926, neste ato representada pela Sr. Elisiana Olivieri Lucchesi, portadora da Carteira nº 16185760-SSP/SP, e CIC/MF nº 072.020.868-83, Resolvem na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Fomento nº 004/99, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.883/94. Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo. Belém, 29 de outubro de 1999. Dr. Rosineli Guerreiro Salame Secretária Executiva de Educação Firma Cardápio S/C Ltda. Contratada



Secretária: Teresa Lusía Mártires Goelho Cativo Rosa Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 912-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 1350 DE 27.10.99 - PROTOCOLO Nº 186246 DE 13.10.99. AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5 810 de 24.01.94, a servidora ADALGISA OLIVEIRA DE JESUS, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3244032-030, lotada na Seção de Cadastro e Movimentação / DIPES / DERH / DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25.10 a 23.11.99, referente ao triênio de 01.07.89 a 29.06.92.

PORTARIA Nº 1351 DE 27.10.99 - MEMº Nº 140/99/G.S DE 25.10.99. SUSPENDER, na forma do Art 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5 810 de 24.01.94, o prazo das férias do servidor PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Adjunto, Matrícula nº 5706246-036, concedida através da Portaria nº 1092 de 13.09.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.09.99, para o mês de outubro/99.

PORTARIAS Nº 1353 DE 27.10.99 - MEMº Nº 123/99/DAIF DE 19.10.99. EXCLUIR, o nome da servidora DAYSE ANA BATISTA SANTOS, Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias, Matrícula nº 5068355-077, dos efeitos da Portaria nº 1092 de 13.09.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 16.09.99, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de outubro/99.

PORTARIA Nº 1354 DE 27.10.99 - PROTOCOLO Nº 168474 DE 16.09.99. AUTORIZAR, ao servidor EVANDRO HITOSHI MARTINS EGUCHI, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5128145-014, lotado na Inspetoria Fazendária do Gumpi, o pagamento de 02 (dois) Salários Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5 810 de 24.01.94, pelos dependentes MARISA MARTINS EGUCHI e DANIEL MARTINS EGUCHI

PORTARIA Nº 1355 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGEM Nº 052/99/DITRA. AUTORIZAR, ao servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, o pagamento de

01 (uma) Diária, no dia 22.10.99, em virtude de conduzir veículo que transporta o Inspetor da IFMT e Diretora da DERM à Inspeção Fazendária da Itinga.

PORTARIA Nº 1356 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGEM S/Nº/99/ INSP.FAZ.ITINGA, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 270/99/GAB-INSP DE 22.10.99.

AUTORIZAR, aos servidores VIRGÍNIA LÚCIA NEVES SANTOS, GEORGE TAVARES DOS SANTOS, MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, NIRELMA BRAGA DE OLIVEIRA, JOSÉ MARIA ZEFERINO DOS ANJOS, JOÃO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO, ANGELA MARIA MENDES DE ABREU, ALEX SOUZA AMORIM e EDSON UBIRATAN DA SILVA PARENTE, o pagamento de 05 (cinco) Diárias para cada participante, no período de 04 a 08.11.99, em virtude de participarem de reunião com o Diretor de Arrecadação, objetivando avaliar o desempenho do Sistema Integrado do BANSEFA referente a arrecadação do mês de novembro/99, em Belém.

PORTARIA Nº. 1357 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGEM S/Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, aos servidores ELIEITH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES e JOSÉ D'ASSUNÇÃO VIEIRA COTA, o pagamento de 03 (três) Diárias para cada participante, no período de 03 a 05.11.99, em virtude da Inspeção no prédio onde funciona a Agência visando um melhor atendimento aos contribuintes, assim como melhor ambiente de trabalho aos servidores, em Itaituba.

PORTARIA Nº. 1358 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGENS Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, aos servidores ELIEITH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES e JOSÉ D'ASSUNÇÃO VIEIRA COTA, o pagamento de 03 (três) Diárias para cada participante, no período de 23 a 25.11.99, em virtude da Inspeção no prédio onde funciona a Agência visando um melhor atendimento aos contribuintes, assim como melhor ambiente de trabalho aos servidores, em Alenquer e Monte Alegre.

PORTARIA Nº. 1359 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGENS Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, ao servidor ANTÔNIO DOS SANTOS DE ZINCOURT, o pagamento de 10 (dez) Diárias, no período de 03 a 12.11.99, em virtude da verificação das condições de trabalho nas Agências, em Óbidos, Oriximiná e Porto Trombetas.

PORTARIA Nº. 1360 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGENS Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, ao servidor CLAUDIO EMANUEL CHENE, o pagamento de 10 (dez) Diárias, no período de 16 a 25.11.99, em virtude da verificação da Fiscalização Itinerante na Agência, em Oriximiná.

PORTARIA Nº. 1361 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGENS Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, a servidora DENISE DESINCOURT ALMEIDA, o pagamento de 05 (cinco) Diárias, no período de 08 a 12.11.99, em virtude de dar apoio na Agência, a fim de agilizar serviços pendentes, em Alenquer.

PORTARIA Nº. 1362 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGENS Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, ao servidor EVALDO JOSÉ DA COSTA PEDROSO, o pagamento de 05 (cinco) Diárias, no período de 08 a 12.11.99, em virtude do acompanhamento a fiscalização no Município, em Monte Alegre.

PORTARIA Nº. 1363 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGENS Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, ao servidor JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA, o pagamento de 05 (cinco) Diárias, no período de 08 a 12.11.99, em virtude de dar apoio à fiscalização na Agência, em Óbidos.

PORTARIA Nº. 1364 DE 27.10.99 - PLANO DE VIAGENS Nº/99/4º R.F. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 347/99/GAB-DEL-4º R.F DE 22.10.99.

AUTORIZAR, a servidora VERA LÚCIA SILVA LIBERAL, o pagamento de 05 (cinco) Diárias, no período de 22 a 26.11.99, em virtude de dar apoio na Agência, a fim de agilizar serviços pendentes, em Óbidos.

PORTARIA Nº. 1365 DE 28.10.99 - PROTOCOLO Nº. 186073 DE 13.10.99. AUTORIZAR, ao servidor VALDIR ESPINHEIRO PISMAEL JÚNIOR, Motorista, Matrícula nº 2007924-024, lotado na 2ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5 810 de 24.01.94, pelo dependente VICTOR SILVA PISMAEL.

PORTARIA Nº. 1366 DE 28.10.99 - PROTOCOLO Nº. 183798 DE 06.10.99. AUTORIZAR, ao servidor RAIMUNDO PAIXÃO CARVALHO, Administrador, Matrícula nº 6047147-017, lotado na 8ª Região Fiscal, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei nº 5 810 de 24.01.94, pelo dependente MÁRIO JANILSON DALAT CARVALHO.

PORTARIA Nº. 1367 DE 28.10.99 - PROTOCOLO Nº. 193846 DE 22.10.99. AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei nº 5 810 de 24.01.94, a servidora

VERALÚCIA VASCONCELOS CONCEIÇÃO, Agente de Portaria, Matrícula nº 0050598-010, lotada na Departamento de Recursos Materiais/DAD, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16.11 a 15.12.99, referente ao triênio de 26.06.83 a 24.06.86.

PORTARIA Nº 1368 DE 28.10.99 - PROTOCOLO Nº. 191868 DE 20.10.99. AUTORIZAR, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 12 a 21.10.99, de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 5 810 de 24.01.94, ao servidor MANOEL TRAJANO NEFO, Motorista, Matrícula nº. 0005843-012, lotado na 9ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº. 1369 DE 28.10.99 - P.V.Nº. 053/99/DITRA-DEOP. AUTORIZAR, ao servidor JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO, o pagamento de 01 (uma) Diária, no dia 27.10.99, em virtude de conduzir veículo que transporta funcionário da DIPAT, conforme Memº nº. 032/99, em Capanema e Bragança.

PORTARIA Nº. 1370 DE 28.10.99 - MEMº Nº. 008/99/C.P.A.D DE 26.10.99, E O P.V.S/Nº/99/C.J.

I. TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº. 113 DE 20.09.99, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 22.09.99, QUE AUTORIZOU DIÁRIAS PELO PLANO DE VIAGEM S/Nº/99/CJ.

II AUTORIZAR, aos servidores NAZARÉ MARIA SÁ DE AZEVEDO, JORGE MOURA DE FARIAS, RAIMUNDO BITTENCOURT DE ARAÚJO, e ANA CLAUDIA LACORTE DOS SANTOS, o pagamento de 05 (cinco) Diárias para cada participante, no período de 08 a 12.11.99, em virtude de apurarem a responsabilidade administrativa de um servidor desta Secretaria, lotado na Inspeção de Óbidos, conforme denúncia contida no Ofício nº 138/99/GAB/SR/DPF/PA, em Santarém.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS (*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Helder Botelho Francês, Presidente da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada JOSIMAR ALVES COSTA, Inscrição Estadual nº 15 162.473-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, que negou provimento ao Recurso nº 32-Voluntário (Processo nº 6033/96), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, §1º, II, da Lei nº 6.182/98.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Rosalina da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HELDER BOTEELHO FRANCÊS

Presidente da 2ª CPJ

* Republicado por ter saído com incorreções

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Helder Botelho Francês, Presidente da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada JOSIMAR ALVES COSTA, Inscrição Estadual nº 15 162.473-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, que negou provimento ao Recurso nº 33-Voluntário (Processo nº 6036/96), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, §1º, II, da Lei nº 6.182/98.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Rosalina da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HELDER BOTEELHO FRANCÊS

Presidente da 2ª CPJ

* Republicado por ter saído com incorreções

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Helder Botelho Francês, Presidente da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada GUAMÁ AGROPECUÁRIA, Inscrição Estadual nº 15 065.329-8, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, que deu provimento parcial ao Recurso nº 15-De Ofício/Voluntário (Processo nº 164/96), reformando em parte a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição, ao Pleno do Tribunal, de Recurso de Revisão, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, §1º, II, da Lei nº 6 182/98, e de Recurso de Reconsideração, no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 6.182/98.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Rosalina da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HELDER BOTEELHO FRANCÊS

Presidente da 2ª CPJ

* Republicado por ter saído com incorreções

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Helder Botelho Francês, Presidente da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada BRAMAQ - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 15.107.020-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, que negou provimento ao Recurso nº 12-Voluntário (Processo nº 2015/96), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Rosalina da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi. HELDER BOTELHO FRANCÊS, Presidente da 2ª CPJ.

* Republicado por ter saído com incorreções.

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Souza e Moraes, Presidente da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada DALVA SILVA COMÉRCIO, Inscrição Estadual nº 15.187.427-1, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento que negou Conhecimento ao Recurso nº 36 - Voluntário (Processo nº 7740/97), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES, Presidente da 1ª CPJ.

* Republicado por ter saído com incorreções.

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Helder Botelho Francês, Presidente da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada JOSIMAR ALVES COSTA, Inscrição Estadual nº 15.162.473-9, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, que negou provimento ao Recurso nº 34-Voluntário (Processo nº 6034/96), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Rosalina da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HELDER BOTELHO FRANCÊS, Presidente da 2ª CPJ.

* Republicado por ter saído com incorreções.

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Helder Botelho Francês, Presidente da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada RODRIGUES E FREIRE, Inscrição Estadual nº 15.174.928-0, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, que negou provimento ao Recurso nº 07 - Voluntário (Processo nº 8739/95), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Rosalina da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HELDER BOTELHO FRANCÊS, Presidente da 2ª CPJ.

* Republicado por ter saído com incorreções.

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Souza e Moraes, Presidente da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada PROFARMA, Inscrição Estadual nº 15.001.780-4, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento que negou provimento ao Recurso nº 61 - Voluntário/de Ofício (Processo nº 5782/96), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL,

que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi. LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES, Presidente da 1ª CPJ.

* Republicado por ter saído com incorreções.

(*)EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Souza e Moraes, Presidente da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada DISTRIBUIDORA RAFAELLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.165.352-6, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento que negou Conhecimento ao Recurso nº 56 - Voluntário (Processo nº 8749/96), mantendo a decisão de Primeira Instância. Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98.

E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi. LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES, Presidente da 1ª CPJ.

* Republicado por ter saído com incorreções.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. Líria Kédina Cuiamar de Souza e Moraes, Presidente da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.108.589-7, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento que deu provimento parcial ao Recurso nº 46 - Voluntário (Processo nº 1837/96), mantendo a decisão de Primeira Instância.

Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182/98. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 29 de outubro de 1999. Eu, Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES, Presidente da 1ª CPJ.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 5018, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 184083 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: NEUTON RIBEIRO DE SOUSA Marca Tipo Placa VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL-6470

PORTARIA Nº 5019, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 184081 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: RAIMUNDO FROTA ARAGÃO Marca Tipo Placa FORD/VERSAILLES 1.81 GL Pas/Automóvel JTZ-9500

PORTARIA Nº 5020, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 181820 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: JOSÉ RODRIGUES VARGAS Marca Tipo Placa VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JUU-1670

PORTARIA Nº 5021, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 184139 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA Marca Tipo Placa IMP/VW POIN FER Pas/Automóvel JTP-689

PORTARIA Nº 5022, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 181820 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: ANTONIO CARLOS MARGASTIP Marca Tipo Placa VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automóvel JUL-6750

PORTARIA Nº 5033, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 171211 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: JOSÉ OSMAR ALVES DE OLIVEIRA Marca Tipo Placa VW/APOLLO GL Pas/Automóvel JTF-1619

PORTARIA Nº 5034, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 183183 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: RAIMUNDO GUILHERME MONTEIRO DE BARROS Marca Tipo Placa VW/LOGUS GLI 1.8 Pas/Automóvel JTN-5420

PORTARIA Nº 5035, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185628 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: LUIS CARLOS DE MENEZES Marca Tipo Placa VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM-5000

PORTARIA Nº 5036, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185629 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: ANTONIO FERREIRA DO AMARAL Marca Tipo Placa VW/GOL MI Pas/Automóvel JUU-2140

PORTARIA Nº 5037, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185581 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: DULCELINA FARIAS NEGRÃO Marca Tipo Placa GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTH-6950

PORTARIA Nº 5038, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185578 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: FÁBIO ALDENOR VALE DE BRITO Marca Tipo Placa FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JUB-6010

PORTARIA Nº 5039, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185597 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: ANTONIO BOAES COSTA Marca Tipo Placa VW/GOL Pas/Automóvel JTT-1899

PORTARIA Nº 5040, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185611 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: BIANOR RODRIGUES PIMENTEL Marca Tipo Placa VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-9379

PORTARIA Nº 5041, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185618 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: CARLOS CORREA LIMA Marca Tipo Placa FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel BRB-1879

PORTARIA Nº 5042, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185553 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA Marca Tipo Placa VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel 9BWZZ373YT134744

PORTARIA Nº 5043, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185625 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: RAIMUNDO DAS CHAGAS CARDOSO Marca Tipo Placa VW/GOL Pas/Automóvel JEE-259

PORTARIA Nº 5044, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185634 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: IVANILDO DOS SANTOS Marca Tipo Placa GM/CHEVETTE SI Pas/Automóvel JET-259

PORTARIA Nº 5045, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185636 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: JOSELENE QUEIROZ BELLE Marque Tipo Placa VW/GOL Pas/Automóvel JET-259

PORTARIA Nº 5046, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185638 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96 Interessado: SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA Marca Tipo Placa VW/GOL Pas/Automóvel JTT-2299

PORTARIA Nº 5047, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185643 /99/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI Pas/Automóvel KUO-8689

PORTARIA Nº 5048, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185640 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA QUEIROZ
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTW-0359

PORTARIA Nº 5049, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185639 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARIA CLEIDE CARDOSO XAVIER
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel JTH-9029

PORTARIA Nº 5050, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185633 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ELIEL FONSECA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA GL 2000 Pas/Automóvel JTA-1469

PORTARIA Nº 5051, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185632 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JAIRO ELCIO LIMA IKETANI
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTS-4190

PORTARIA Nº 5052, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185630 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARROS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTP-3109

PORTARIA Nº 5053, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185549 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO JOSÉ TAVARES LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTV-7569

PORTARIA Nº 5054, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185551 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ALBANO ANTUNES FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE-3992

PORTARIA Nº 5055, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185558 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: IRINEU BATISTA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel JUA-3359

PORTARIA Nº 5056, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185570 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JONAS MENEZES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-4867

PORTARIA Nº 5057, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185576 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CRISTOVAM ELLAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JUY-5570

PORTARIA Nº 5058, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185592 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MÁRCIO COSTA PINHEIRO DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTX-8299

PORTARIA Nº 5059, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185593 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: DANILLO PRENTISE DA SILVA PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BUH-3759

PORTARIA Nº 5060, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185602 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PAULO MIRANDA DA CUNHA

Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO Pas/Automóvel JTG-3189

PORTARIA Nº 5061, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185599 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANILDO SABÓIA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA IE Pas/Automóvel JTE-2379

PORTARIA Nº 5062, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185605 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ABELARDO CRUZ DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW-2359

PORTARIA Nº 5063, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185610 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: NILTON ANTONIO LIMA DA SILVA MATOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-4689

PORTARIA Nº 5064, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185621 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MAURO CESAR VIEIRA BRAGA BRANCO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTF-2559

PORTARIA Nº 5065, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 185623 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CLAUDIO RODRIGUES VALENTE
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUS-6830

PORTARIA Nº 5066, DE 13.10.99 - PROCESSO Nº 181450 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: DELORIZANO PEDRO PAIVA BORGES
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTL-1939

PORTARIA Nº 5067, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186430 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DOURADO BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-0188

PORTARIA Nº 5068, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186416 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS GOMES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUJ-8200

PORTARIA Nº 5069, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186420 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: BIRACI DE SOUZA MAIA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JVB-6430

PORTARIA Nº 5070, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186422 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RIVALDO PEREIRA COUTINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE-7159

PORTARIA Nº 5071, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186424 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO VALDEMIR SOARES DA FONSECA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO-8319

PORTARIA Nº 5072, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186426 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA RODRIGUES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTB-5069

PORTARIA Nº 5073, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186429 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO JOSÉ LOBATO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-8859

PORTARIA Nº 5074, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186432 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FELIX LOPES FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL PLUS Pas/Automóvel JTU-4299

PORTARIA Nº 5075, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186433 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: HUMBERTO BEZERRA MAIA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTG-0739

PORTARIA Nº 5076, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186435 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JORGE CASTRO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTX-5859

PORTARIA Nº 5077, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186438 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: OCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel GTA-2049

PORTARIA Nº 5078, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186451 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTF-3369

PORTARIA Nº 5079, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186452 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO FENDER DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JUE-2100

PORTARIA Nº 5080, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186455 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI Pas/Automóvel JTN-4569

PORTARIA Nº 5081, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186419 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: EURICO DE OLIVEIRA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUI-3320

PORTARIA Nº 5082, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 185616 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PAULO TADEU ARTUR BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTW-4829

PORTARIA Nº 5083, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186475 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO DOS REIS CUNHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTV-0389

PORTARIA Nº 5084, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186794 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO PAZ PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT TIPO 1.6 Pas/Automóvel JUB-5360

PORTARIA Nº 5085, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186768 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CHARLES ALBERT SARMENTO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTX-7479

PORTARIA Nº 5086, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186764 /99/SEEA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: WILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTB-6089

PORTARIA Nº 5087, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186478 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: WALTER FERNANDES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTT-2889

PORTARIA Nº 5088, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186474 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ADVALDO DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTK-3569

PORTARIA Nº 5089, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186469 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANANIAS LOPES DE AGUIAR FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTC-1899

PORTARIA Nº 5090, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186467 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: AILTON DE JESUS MOTA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTS-3669

PORTARIA Nº 5091, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186465 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO LÚCIO NOBRE SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTZ-8079

PORTARIA Nº 5092, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186464 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MELQUISEDEQUE RIBEIRO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel BQF-6559

PORTARIA Nº 5093, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186463 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUCIVAL PEREIRA DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GLS Pas/Automóvel JTS-9389

PORTARIA Nº 5094, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186458 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO NAZARENO DOS REMEDIOS ROCHA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA 1.8 LX Pas/Automóvel JTG-7410

PORTARIA Nº 5095, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186457 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DOMINGUES DIAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUB-0540

PORTARIA Nº 5096, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186262 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO FRANCISCO DE AGUIAR
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JUG-8210

PORTARIA Nº 5097, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186266 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO AURÉLIO DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUK-2140

PORTARIA Nº 5098, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186278 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO LOPES DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JUP-3630

PORTARIA Nº 5099, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186756 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO GOMES DE FIGUEREDO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel JTY-8630

PORTARIA Nº 5100, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186762 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ROSETH SANTOS BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JUA-5099

PORTARIA Nº 5101, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186814 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel JUE-0580

PORTARIA Nº 5102, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186818 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO BARBOSA GOMES
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTB-3140

PORTARIA Nº 5103, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186821 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO MAGNO BARROSO
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JUG-7890

PORTARIA Nº 5104, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186826 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: VALDIR SILVA MARTINS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTV-7500

PORTARIA Nº 5105, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186851 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: WILDE DUARTE DEMORAIS
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JUD-5910

PORTARIA Nº 5106, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186852 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: EIRALDO MACHADO FORTELA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JUG-5690

PORTARIA Nº 5107, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186874 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS DE SOUSA LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUG-7900

PORTARIA Nº 5108, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186875 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MOISÉS DA SILVA AZEVEDO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUR-8590

PORTARIA Nº 5109, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186878 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: NARÍO FREITAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUN-4880

PORTARIA Nº 5110, DE 15.10.99 - PROCESSO Nº 186452 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO LIMA EVANGELISTA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTD-3859

PORTARIA Nº 5111, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188263 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NAZARENO RODRIGUES PIMENTEL
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTL-5189

PORTARIA Nº 5112, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188258 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: NÉDSON FERREIRA DE ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTV-4999

PORTARIA Nº 5113, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188254 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARTILIANO PINTO LOBATO

Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTF-5189

PORTARIA Nº 5114, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188250 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO ERONALDO MRSQUITA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTL-8689

PORTARIA Nº 5115, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188245 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTL-7259

PORTARIA Nº 5116, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188242 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO SOUSA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUK-1370

PORTARIA Nº 5117, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188238 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO DE SOUSA FELIX
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JED-5039

PORTARIA Nº 5118, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188236 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ DA SILVA BARROS
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel JTH-5300

PORTARIA Nº 5119, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188229 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MILTON CHAVES PAULA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUQ-6210

PORTARIA Nº 5120, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187121 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO FRANCIMAR COSTA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel JUC-2960

PORTARIA Nº 5121, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187084 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ROCICLEIA SILVA DE JESUS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-8829

PORTARIA Nº 5122, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187082 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ROSIVALDO BARROS DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUD-2020

PORTARIA Nº 5123, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187080 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FERNANDES DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel JUA-0730

PORTARIA Nº 5124, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187072 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CARLOS PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JUA-2600

PORTARIA Nº 5125, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187074 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS LIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL RIFY Pas/Automóvel JTN-3099

PORTARIA Nº 5126, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187070 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS SANTIAGO COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JLU-3030

PORTARIA Nº 5127, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187068 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOEL ALVES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW POINTER 1.8 I Pas/Automóvel IUP-2700

PORTARIA Nº 5128, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187065 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: WALTER MILTON DA SILVA VALENTIM
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel IVZ-0060

PORTARIA Nº 5129, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187062 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LAERTE VALÉRIO NETO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel IUU-8160

PORTARIA Nº 5130, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187053 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO HONORATO GONÇALVES
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automóvel ITZ-7940

PORTARIA Nº 5131, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 187055 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MAURÍCIO COSTA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel IUQ-1080

PORTARIA Nº 5132, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188331 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS NEVES DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel ITF-7299

PORTARIA Nº 5133, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188338 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANA ALICE SOUZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel ITX-5969

PORTARIA Nº 5134, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188316 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel ITE-5479

PORTARIA Nº 5135, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188327 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: EVANDRO SERGIO PEREIRA DE BRITO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel IUF-2760

PORTARIA Nº 5136, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188328 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel ITB-1569

PORTARIA Nº 5137, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188315 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: WILMAR SCIENZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PREMIO S Pas/Automóvel ITN-5200

PORTARIA Nº 5138, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188312 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JUVENAL DO ESPÍRITO SANTO E SOUSA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL I Pas/Automóvel IUO-1700

PORTARIA Nº 5139, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188310 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: GUILHERME JOSÉ DA SILVA GARCIA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 2.0 I GL Pas/Automóvel ITJ-4120

PORTARIA Nº 5140, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188299 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/APOLLO GL Pas/Automóvel ITC-3579

PORTARIA Nº 5141, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188249 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: EDMILSON ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/FIESTA Pas/Automóvel IUQ-2100

PORTARIA Nº 5142, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 183282 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONINO COSTA MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel ITM-8348

PORTARIA Nº 5143, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 185555 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel ITG-8710

PORTARIA Nº 5144, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188398 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ARNALDO RIBEIRO FURTADO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE-7849

PORTARIA Nº 5145, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188413 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO SELESTINO DA LUZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel HVW-8130

PORTARIA Nº 5146, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188408 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARAÍ DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel ITW-8109

PORTARIA Nº 5147, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188418 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LAERCIO GOMES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL I Pas/Automóvel ITT-0469

PORTARIA Nº 5148, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188422 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BELÚCIO DE MELO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL Pas/Automóvel JTH-9679

PORTARIA Nº 5149, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188427 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ PAULO DIAS DE SENA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel ITW-4199

PORTARIA Nº 5150, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188429 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: IVAN OLIVEIRA COSTA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-7889

PORTARIA Nº 5151, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188438 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSENILDO MARVÃO MORAES
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT TIPO 1.6 Pas/Automóvel ITD-2059

PORTARIA Nº 5152, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188433 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ORIVAL DE ARAÚJO CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 GM/KADETT TURIM Pas/Automóvel JTI-3849

PORTARIA Nº 5153, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188441 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LAILSON PARENTE LUSTOSA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GLS Pas/Automóvel ITU-0759

PORTARIA Nº 5154, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188446 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: AGNELO SILVA NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel ITQ-6860

PORTARIA Nº 5155, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188448 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL DE ABREU RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel ITD-8409

PORTARIA Nº 5156, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188454 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: GIOVANNILDO FREIRE BILIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel ITP-9569

PORTARIA Nº 5157, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188455 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: GABRIEL DE OLIVEIRA BAUSTA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JTT-9189

PORTARIA Nº 5158, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188457 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: BERNALDINO FILGUEIRA JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel ITG-9499

PORTARIA Nº 5159, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188460 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ELIANA CONCEIÇÃO VASQUES DAS PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel ITO-7599

PORTARIA Nº 5160, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188465 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JORGE ANANIAS DOS SANTOS NETO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUI-8330

PORTARIA Nº 5161, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188463 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ TELES DE LÍMA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUJ-0269

PORTARIA Nº 5162, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188420 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: AGENOR VIEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA SEDAN Pas/Automóvel JUN-0400

PORTARIA Nº 5163, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188452 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RONALDO SANTOS BORGES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel ITD-4299

PORTARIA Nº 5164, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188468 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DE FÁTIMA BARROS DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUX-6050

PORTARIA Nº 5165, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188471 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JUVENAL SILVA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel ITB-4320

PORTARIA Nº 5166, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188474 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: SOLANGIO CRUZ PEREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC-5458

PORTARIA Nº 5167, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188478 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARIA DO SOCORRO CHAVES AGUIAR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUN-5250

PORTARIA Nº 5168, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188483 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: EDESIO MACEDO DO VALE
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUQ-7360

PORTARIA Nº 5169, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188488 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANASTÁCIO PORTELA AGUIAR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD-7840

PORTARIA Nº 5170, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188490 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTN-6300

PORTARIA Nº 5171, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188492 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO WILTON SOARES BEZERRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE-2640

PORTARIA Nº 5172, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188495 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MARQUES GUIMARÃES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUG-1550

PORTARIA Nº 5173, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188497 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO ELIS ALCIDES GOMES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUM-0180

PORTARIA Nº 5174, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188499 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO DOUGLAS DA SILVA MOURA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUW-5590

PORTARIA Nº 5175, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188503 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO RIBAMAR PRADO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel NEJ-6340

PORTARIA Nº 5176, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188511 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: NILSON RUI BORGES BASTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTI-6350

PORTARIA Nº 5177, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 178663 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUZ-4840

PORTARIA Nº 5178, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188526 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL GOMES BRANDÃO FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUQ-5300

PORTARIA Nº 5179, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188519 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ ERNANI TEIXEIRA DO ROSÁRIO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel JTP-7959

PORTARIA Nº 5180, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 178647 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO ALEXANDRINO CERDEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBT-0779

PORTARIA Nº 5181, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 189372 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PROGENIO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel KBC-2438

PORTARIA Nº 5182, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188347 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: SALIM MOISES BARBOZA KOURI
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JUB-2610

PORTARIA Nº 5183, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188354 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUZIA ALDA DA SILVA NORONHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTF-1999

PORTARIA Nº 5184, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188357 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ALBERTO LEAL FURTADO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA-2699

PORTARIA Nº 5185, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188363 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: SALOMÃO DA SILVA XERFAN
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 1.8 MI Pas/Automóvel JUA-8379

PORTARIA Nº 5186, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188367 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO PINHEIRO DE JESUS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUF-0010

PORTARIA Nº 5187, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188369 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel HOL-5079

PORTARIA Nº 5188, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188378 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO PAULO COELHO ALVES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel GUJ-6289

PORTARIA Nº 5189, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188387 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ CARLOS SILVA MOURA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTH-4579

PORTARIA Nº 5190, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188388 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: OSVALDO TORRES DAMASCENO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EX 1.0 Pas/Automóvel JUX-6440

PORTARIA Nº 5191, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188393 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO RONILDO BATISTA DA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JVK-9999

PORTARIA Nº 5192, DE 18.10.99 - PROCESSO Nº 188402 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL NUNES DE ALMEIDA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL MI Pas/Automóvel JUX-6819

PORTARIA Nº 5193, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189667 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO LIMA PONTES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTY-8889

PORTARIA Nº 5194, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189671 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO ALDO SILVA CARDOSO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTX-2979

PORTARIA Nº 5195, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189674 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: COSME DOS SANTOS SOUZA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTX-8269

PORTARIA Nº 5196, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188521 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAYMUNDO DE SOUZA E SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTI-9369

PORTARIA Nº 5197, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188528 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: TEODORO COSTA NEGRÃO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO WEEKEND 16V Pas/Automóvel JTX-3229

PORTARIA Nº 5198, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188547 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR DIAS
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTA-0840

PORTARIA Nº 5199, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188554 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ADIL DOS SANTOS RUIVO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTO-2959

PORTARIA Nº 5200, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188556 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: DIMAS LOPES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-9759

PORTARIA Nº 5201, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188560 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARIA SELMA MOURA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-4169

PORTARIA Nº 5202, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188561 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FERNANDO SERGIO PAIXÃO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E EFI Pas/Automóvel JTI-7069

PORTARIA Nº 5203, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188577 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE CARVALHO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTU-1579

PORTARIA Nº 5204, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188580 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PAULO AMÉRICO SALES DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTL-9310



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.080

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, quarta-feira,
03 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 14.069

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº 9806/99, e conforme dispõe a Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. JORGE PEREIRA MONTEIRO, Servidor do Quadro Permanente desta Corte, Suprimento de Fundos no valor de R\$-2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais), destinado a atender despesas de pequeno vulto, discriminado a seguir: R\$-800,00 (oitocentos reais) para aquisição de Material de Consumo, R\$-115,00 (cento e quinze reais), para cobrir despesas com Outros Serviços de Terceiros - PF, já com o acréscimo da contribuição previdenciária e R\$-1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para atender gastos com Outros Serviços de Terceiros - PJ, cujo prazo de aplicação será de 60 (sessenta) dias e prestação de contas até 15.01.2000, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no art. 1º, inciso II, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, FTRES 562254, Elementos 3490.30 - Material de Consumo, 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF e 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 1999.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.063, de 25.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o nº 010042, de 11.10.99, Fixar as férias regulamentares, referentes ao exercício de 1998 e 1999, do servidor EVANDRO MOREIRA RAMOS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para serem usufruídas nos períodos de 26.10 a 17.11.99 e 18.11 a 17.12.99, respectivamente.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.064, de 26.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno, Conceder Licença para o Tratamento de Saúde à servidora MARIA PALMIRA FURTADO CARDOSO, requisitada da Secretaria de Finanças (PMB) para prestação de serviços neste Órgão de Justiça Especializada, relativa ao período de 16 a 30 de outubro do presente exercício, nos termos da Lei Municipal nº 7.502/90, arts. 93, inciso I, e 95, caput, c/ c a Lei nº 6.999/82, art. 9º, devendo a referida servidora ser reavaliada em 29 de outubro próximo.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.065, de 26.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da Representação nº 025/99, de 25.10.99, Designar os servidores MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária e JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responderem, cumulativamente, pela Diretoria-Geral e Secretaria de Administração, respectivamente, no período de 26 a 30.10.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.066, de 26.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Processo 0230/99-Fa (protocolo nº 17.482/98), Dispensar o servidor Pedro Armando Barrau da Mota Filho da composição, como membro substituto, da Comissão Executiva do Plano de Assistência à Saúde, instituída pela Portaria nº 1293/99. Designar a servidora ROSÂNGELA LOPES VALENTE, para compor a referida Comissão Executiva, na qualidade de membro substituto.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.067, de 26.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do expediente protocolado sob o nº 010483, de 22.10.99, Fixar, o gozo de Recesso Forense referente ao exercício de 1998, da servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Pessoal, concedido mediante o Ato nº 13.414/99, para ser usufruído no interregno de 30.11 a 17.12.99.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 14.068, de 26.10.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 501-CCI, de 22/10/99, contido

no Processo Protocolado sob o nº 010197, de 15/10/99, Designar as servidoras MARIA LÚCIA CARREIRA LOBATO, Secretária de Recursos Humanos e MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Pessoal, para participarem do "VI Encontro de Secretárias de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral", que será realizado no período de 17 a 19/11/99, em Brasília/DF. Conceder a cada uma das referidas servidoras Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém e Diárias, perfazendo um total geral de R\$ 2.041,29 (dois mil e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Manutenção dos Serviços de Administração Geral (562254) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98.

@ YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ANEXO AO ATO 14.068/99

Servidor: Maria Lúcia Carreira Lobato
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: SRH/GAB.
Quantidade de Diárias: 4,5
Bruto: 965,25
Adicional de Desloc. (2): 132,00

Função: Secretário de Recursos Humanos
Diária Unit: R\$ 214,50 (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília
Partida: 16/11/99
Retorno: 20/11/99
Desc. Aux. Aliment. (3): 39,48
Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Líquido: 1.057,77
(3) 4x9,87
(4) Não descontado

Servidor: Maria de Nazareth de Oliveira Pereira
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: SRH/COPEs
Quantidade de Diárias: 4,5
Bruto: 891,00
Adicional de Desloc. (2): 132,00

Função: Coordenador de Pessoal
Diária Unit: R\$ 198,00 (1)
Origem: Belém
Destino: Brasília
Partida: 16/11/99
Retorno: 20/11/99
Desc. Aux. Aliment. (3): 39,48
Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Líquido: 983,52
(3) 4x9,87
(4) Não descontado

Total - R\$ 2.041,29
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 276/97
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 050/99

O dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias defendidas, no PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA - PST, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

| Nome | Inscrição | Seção | Filiação |
|---|---------------|-------|----------|
| 1. Adriana da Silva Machado | 381505313/09 | 0103 | 15/05/99 |
| 2. Adriano Christi Neves Martins | 360793513/92 | 380 | 15/05/99 |
| 3. Alda Ferreira da Neves | 010562571350 | 261 | 12/05/99 |
| 4. Aldeniza Tomé Monteiro | 101614013/68 | 158 | 14/05/99 |
| 5. Alessandra Pessoa Carvalho | 331449513/84 | 0151 | 01/09/99 |
| 6. Ana Alice Machado Pinto | 102705913/09 | 0001 | 24/05/99 |
| 7. Angela Maria Lobato Melo | 100429813/92 | 0127 | 15/09/99 |
| 8. Ana Walquíria Carvalho dos Santos | 101548613/84 | 156 | 31/08/99 |
| 9. Antônio José Lobo dos Santos | 268562413/76 | 0083 | 20/05/99 |
| 10. Arlene da Silva Dantas | 227711313/17 | 0161 | 21/05/99 |
| 11. Armando Campos Ribeiro | 81106813/92 | 0345 | 20/09/99 |
| 12. Arnaldo Tapeimbeck Vaz | 110460613/63 | 0491 | 12/08/99 |
| 13. Benedita Nunes Carvalho Ribeiro | 102716713/84 | 187 | 31/05/99 |
| 14. Carmem Eunice Amador | 28935371333 | 0052 | 10/08/99 |
| 15. Carmem Eunice Cabral da Costa | 268277013/09 | 0505 | 10/08/99 |
| 16. Carlos Antônio Trindade dos Santos | 109005013/09 | 0353 | 10/08/99 |
| 17. Cecy Valente Dias | 379752813/50 | 0455 | 13/05/99 |
| 18. Cidíneia Farias da Silva | 392750613/09 | 0129 | 15/09/99 |
| 19. Claudia Cristina Anador Lima | 99157113/09 | 0091 | 23/05/99 |
| 20. Daniel de Jesus de Oliveira | 10166313/50 | 0128 | 15/09/99 |
| 21. Daniel Barbosa Vieira | 37647113/33 | 0343 | 31/05/99 |
| 22. Daniele Silva Benjamin | 323352013/25 | 0015 | 20/05/99 |
| 23. Danilo Azevedo Dornelles | 261218313/25 | 0493 | 20/08/99 |
| 24. Dayse Luciana de Souza Abraçado | 333376513/92 | 553 | 03/05/99 |
| 25. Delma Dantas Caldas | 314204113/92 | 0546 | 23/05/99 |
| 26. Deyse Nazaré Emmi Santos | 146057913/17 | 0093 | 12/08/99 |
| 27. Diana Valente Dias | 381420013/76 | 361 | 13/05/99 |
| 28. Dinamir Buzack Baia | 261294113/84 | 0498 | 03/06/99 |
| 29. Donivaldo Pimentel Ramos | 333490013/25 | 0548 | 19/05/99 |
| 30. Edison Jorge Berredo da Silva | 396303413/09 | 334 | 16/05/99 |
| 31. Edmilson Fio Cardozo | 101491813/09 | 0154 | 15/09/99 |
| 32. Edmilson Santos Ramires | 396304413/76 | 0565 | 23/05/99 |
| 33. Edinaldo Ajuos dos Santos | 3781198813/76 | 0445 | 12/08/99 |
| 34. Edison Vauder Amaral Dias | 208567313/33 | 0169 | 24/05/99 |
| 35. Edmar Nazaré Carrera | 241314013/76 | 0489 | 14/05/99 |
| 36. Edmilson Silvia Aguiar | 100185913/09 | 120 | 13/05/99 |
| 37. Ednei Ferreira Sampaio | 376586913/76 | 0457 | 13/05/99 |
| 38. Edson Santos Pantoja | 176820713/09 | 0452 | 14/05/99 |
| 39. Edvaldo Macedo Alves | 25168313/76 | 0505 | 10/05/99 |
| 40. Elizabete Rodrigues do Nascimento | 110879713/84 | 403 | 15/08/99 |
| 41. Eliézio Souza Pereira | 99591613/50 | 0105 | 16/09/99 |
| 42. Elisalda Socorro Sousa Mendes | 378169613/92 | 398 | 17/05/99 |
| 43. Elsete Viana Sacramento | 97420913/33 | 045 | 13/05/99 |
| 44. Enília Figueiredo Cardoso | 95850213/84 | 0003 | 11/05/99 |
| 45. Enilva de Souza Neto | 381450913/09 | 564 | 13/05/99 |
| 46. Envaldo de Souza Pereira | 314261013/76 | 0169 | 24/05/99 |
| 47. Eunice Alves dos Santos | 109800013/48 | 0374 | 24/05/99 |
| 48. Fredson Carlos Cabral | 3231111013/92 | 0014 | 25/05/99 |
| 49. Flávia Sebastiana Trindade | 0405653213/76 | 0544 | 25/05/99 |
| 50. Ferdinando Gomes Cabral | 396254313/50 | 0346 | 24/05/99 |
| 51. Eunice Araújo de Souza | 381491013/92 | 0563 | 24/05/99 |
| 52. Geremias Gomes da Silva | 376513513/84 | 0382 | 19/09/99 |
| 53. Gilberto Jardim Farias | 96856713/73 | 0030 | 23/05/99 |
| 54. Graça do Socorro | 294374813/25 | 0544 | 25/05/99 |
| 55. Gregôria Silveira Corrêa | 360477213/41 | 0560 | 16/05/99 |
| 56. Indalécio Faustino Neves de Almeida | 360477213/41 | 0560 | 16/05/99 |
| 57. Inês Oliveira da Costa | 105146313/50 | 0248 | 12/08/99 |
| 58. Iracema da Silva Gonçalves | 100000013/33 | 0115 | 15/05/99 |
| 59. Iracirama da Silva Gonçalves | 108508513/68 | 0341 | 12/08/99 |
| 60. Ivan Cardoso Machado | 108508513/68 | 0341 | 12/08/99 |
| 61. Ivone Maria Abraão | 175227213/25 | 0004 | 24/05/99 |
| 62. Janilson Aleixo de Menezes | 011073401333 | 0399 | 15/05/99 |
| 63. Jhonny Wilson Borges Alves | 342873213/92 | 0438 | 11/08/99 |
| 64. João Ferreira Alves | 379762713 | 0515 | 16/05/99 |
| 65. João Trindade Cabral | 110456413/69 | 0392 | 16/05/99 |
| 66. Joel Pamplona Santiago | 109055513/33 | 0354 | 19/08/99 |
| 67. Jorge Costa Silva | 0239233413/25 | 0489 | 15/05/99 |
| 68. José Carlos Clucre dos Santos | 99704613/09 | 0108 | 15/09/99 |
| 69. José Francisco Ferreira Farias | 98493713/84 | 0075 | 19/08/99 |
| 70. José Garcia Barros | 366282813/09 | 0438 | 15/09/99 |
| 71. José Gemaque Leal | 110942213/25 | 0405 | 29/09/99 |
| 72. José Santana Leal | 393818613/25 | 0405 | 15/09/99 |
| 73. Joseane Pinto de Campos | 96512313/33 | 0021 | 21/05/99 |
| 74. Josélia Nascimento da Silva | 0026838081376 | 0464 | 24/05/99 |
| 75. Josivaldo Pimentel Ramos | 98517013/41 | 0076 | 20/05/99 |
| 76. Jucelino Ferreira Farias | 333490013/25 | 0548 | 19/05/99 |
| 77. JuWilson de Carvalho Silva | 0300811613/50 | 0416 | 15/09/99 |
| 78. Kátia Silveira Corrêa | 394109413/33 | 0337 | 20/05/99 |
| 79. Kátiane dos Santos Barros | 251536613/84 | 0498 | 15/05/99 |
| 80. Keila Nascimento da Silva | 379756513/09 | 333 | 20/05/99 |
| 81. Kleyane Lôbo Carneiro Cortês | 381399013/17 | 073 | 15/05/99 |
| 82. Leonardo Ferreira Farias | 101762313/33 | 161 | 23/05/99 |
| 83. Liene Cristina Vaz | 198162913/41 | 0144 | 15/09/99 |
| 84. Luciene Coelho Martins Passos | 393887013/09 | 0377 | 15/09/99 |
| 85. Lucimara Barata Alves | 314051913/33 | 0438 | 24/05/99 |
| 86. Lucirene Martins Costa | 101771113/58 | 0558 | 12/05/99 |
| 87. Luis Fernandes Ribeiro | 102777313/09 | 0188 | 14/06/99 |
| 88. Luiza de Marillac Soares da Silva | 381582 | 0577 | 23/05/99 |
| 89. Luiza Santos Lira | 99361413/92 | 0099 | 31/05/99 |
| 90. Manasseas de Aquino Serrão | 393782613/84 | 0442 | 12/08/99 |
| 91. Mara Fernanda Rodrigues Reis | 289333813/92 | 0546 | 10/08/99 |
| 92. Marcelo Jorge Silva de Campos | 323292313/76 | 0524 | 18/05/99 |
| 93. Marcelo Oliveira da Costa | 239311113/68 | 0077 | 25/05/99 |
| 94. Marcia do Socorro N. da Silva | 314179613/50 | 527 | 20/05/99 |
| 95. Marcia Rutilene dos Santos Cardoso | 268166213/84 | 0133 | 05/09/99 |
| 96. Marcio Cristiano de Oliveira Penha | 226408913/41 | 0383 | 12/05/99 |
| 97. Maria Lucileide Cordeiro Paiva | 28945411/76 | 0061 | 15/09/99 |
| 98. Maria Nazaré Rocio Paiva | 98123513/09 | 0067 | 12/05/99 |
| 99. Maria Aparecida Santos da Silva | 360614813/41 | 0560 | 02/06/99 |
| 100. Maria das Graças Jacob de Holanda | 108645013/41 | 344 | 20/05/99 |
| 101. Maria das Graças Macedo Alves | 110272013/76 | 385 | 13/05/99 |
| 102. Maria das Graças N. Martins | 111541213/84 | 0421 | 10/05/99 |
| 103. Maria das Graças Santos Marques | 109955413/41 | 377 | 17/05/99 |
| 104. Maria de Fátima Gemaque Leal | 328318213/09 | 0452 | 12/08/99 |
| 105. Maria de Fátima Lopes Carvalho | 98599013/09 | 0078 | 07/09/99 |
| 106. Maria de Jesus G. Evangelina de A. Tavares | 175194013/33 | 0003 | 15/08/99 |
| 107. Maria do Socorro de Almeida Xavier | 98602713/41 | 0078 | 13/05/99 |
| 108. Maria Edna de Souza Monteiro | 108641613/41 | 0344 | 15/09/99 |
| 109. Maria Elma de Souza Monteiro | 108641613/41 | 0344 | 15/09/99 |
| 110. Maria Francisca Carvalho da Silva | 0098631413/07 | 079 | 15/08/99 |
| 111. Maria Isabel dos S. Carames | 98631413/07 | 079 | 12/05/99 |
| 112. Maria Lúcia Corvello do Nascimento | 97099213/41 | 0037 | 26/05/99 |
| 113. Maria Madalena Aquino Marques | 01027013/25 | 393 | 15/05/99 |
| | 217880113/41 | 0029 | 20/05/99 |
| | 289324213/09 | 0507 | 10/08/99 |

0018

Table with 5 columns: N.º, Nome, N.º Título, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the 28th Electoral Zone in Belém, including names like Maria Marlene de Aquino Serrão and Maria Mercês Arcaño e Silva.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES Juiz da 28ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL EDITAL Nº 051/99

O dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc... Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES - PGT, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with 5 columns: Nome, N.º Título, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the PGT party, including names like Alexandre Silva dos Santos and Alvaro Alves dos Santos.

Table with 5 columns: N.º, Nome, N.º Título, Seção, Data/Fil. Continuation of candidates for the 28th Electoral Zone, including names like Milton dos S. Paz and Nelionir Lopes de Carvalho.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL EDITAL Nº 052/99

O dr. Ricardo Ferreira Nunes, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95

Table with 5 columns: Nome, N.º Título, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the PSL party, including names like Alvaro Henrique Felix Santana and Edmilson da Silva Pimentel.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL EDITAL Nº 053/99

O dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with 5 columns: Nome, N.º Título, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the PSC party, including names like Agostinho Linhares de Souza and Agostinho Menezes Tavares.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES Juiz da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL EDITAL Nº 054/99

O dr. RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc... Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO DA

MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, em cumprimento ao que determina a Res 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with 4 columns: Nome, N.º Título, Seção, Data/Fil. Lists candidates for the Mobilização Nacional - PMN party, including names like Abelardo Ferreira Sena and Ademar Rocha Amintas.

Table with 4 columns: Name, ID, Date, and Amount. Entries include João Antonio Proneça dos Santos, João Ary Castro Freitas, João Batista Lima Pantoja, etc.

Table with 4 columns: Name, ID, Date, and Amount. Entries include Raimunda Celia Pinto da Silva, Raimunda da Silva Belém, Raimundo Afonso de Oliveira, etc.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrivã, o subscrevi.

@RICARDO FERREIRA NUNES Juiz da 2ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 832/99 PROC. N 701/99-1

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO...

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço...

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 832/99 - PROC. N 1296/99-1

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO...

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. JCJ - 222/97 Exequente: EDSON VANDER GOMES POJO Advogado(a): Dra. SELMA LÚCIA LOPES (FLS. 04) Executado(a): PANIFICADORA VILPAN LTDA...

PROCESSO Nº 9A. JCJ - 1432/99 Reclamante: RAIMUNDO DAVI DE ALMEIDA Advogado(a): Dra. MARIA TEREZA PANTOJA ROCHA (FLS. 10) Reclamado(a): COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARÁ...

PROCESSO Nº 9A. JCJ - 1003/99 Reclamante: LÚCIA AURORA SANTOS CRUZ Advogado(a): Dr. RANGEM COSTA DA SILVA (FLS. 17) Reclamado(a): M A E REZENDE...

PROCESSO Nº 9A. JCJ - 802/99 Reclamante: JOSÉ MESQUITA DO ESPÍRITO SANTOS

Advogado(a): Dr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (FLS.29)
 Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado(a): Dra. FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO (FLS.174/176)
 Conteúdo: PARA A RECLAMADA REGULARIZAR O RECURSO QUANTO A ASSINATURA DO MESMO, NO PRAZO LEGAL.
 PROCESSO Nº 9a. JCJ - 360/98
 Exequente: AGENOR DE CARVALHO RAIOL JUNIOR
 Advogado(a): Dr. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO (FLS.10)
 Executado(a): BANPARÁ S/A
 Advogado(a): Dra. MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA (FLS.74/V)
 Conteúdo: AO EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AGRAVO PETIÇÃO ADESIVO DE FLS. 338/341 DOS AUTOS.
 PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1489/99
 Reclamante: CARLOS ZENITO DE OLIVEIRA PACHECO
 Advogado(a): Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista
 Reclamado(a): SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a): Dr. Antônio Barreto da Silva
 Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE. ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR SPLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1151/96
 Exequente: MARIA JOSÉ RIBEIRO
 Advogado(a): Dr. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS.08)
 Executado(a): MASSA FALIDA DE IBIFAM-IND.BIOL.E FARM.AMAZÔNIA S A
 Advogado(a):
 Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO "I- CONSIDERO ESGOTADOS OS ATOS DE EXECUÇÃO PERANTE ESTE JUÍZO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA ÀS FLS.126/137. DAR CIÊNCIA À EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. II-APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 378/97
 Exequente: EUCLIPES REIS SILVA
 Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS (FLS.06)
 Executado(a): MASSA FALIDA DE IBIFAM
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "TENENDO EM VISTA O CONSTANTE ÀS FLS.72/81P, ESTÃO ESGOTADOS OS ATOS EXECUTÓRIOS PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1417/96
 Exequente: MIGUEL VASCONCELOS DE MIRANDA
 Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS (FLS.38)
 Executado(a): MASSA FALIDA DE IBIFAM INDBIOL.E FARM.DA AMAZÔNIA SA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "TENENDO EM VISTA O CONSTANTE ÀS FLS.115/124, ESTÃO ESGOTADOS OS ATOS EXECUTÓRIOS PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1262/96
 Exequente: FRANCINETE ASSUNÇÃO SALES
 Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS (FLS.55)
 Executado(a): MASSA FALIDA DE IBIFAM INDBIOLÓGICA DA AMAZÔNIA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "TENENDO EM VISTA O CONSTANTE ÀS FLS.175/184, ESTÃO ESGOTADOS OS ATOS EXECUTÓRIOS PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1435/96
 Exequente: LUIZ OTÁVIO FERREIRA DOSSANTOS
 Advogado(a): Dr. RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS (FLS.08)
 Executado(a): MASSA FALIDA DE IND. BIOLÓGICA DA AMAZÔNIA S A
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "TENENDO EM VISTA O CONSTANTE ÀS FLS.197/206, ESTÃO ESGOTADOS OS ATOS EXECUTÓRIOS PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS".

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 222/97
 Exequente: EDSON VANDER GOMES POJO
 Advogado(a): Dra. SELMA LÚCIA LOPES (FLS. 04)
 Executado(a): PANIFICADORA VILPAN LTDA
 Advogado(a): Dr. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS (FLS. 23)
 Conteúdo: PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 176/178.

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 339/99.
 PRAZO: 05<CINCO> DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MARIA LÚCIA BRANDÃO RUFFEIL, reclamada nos autos do processo nº 9a. JCJ - 848/99, em que são partes: SYLVANI DO SOCORRO DA SILVA GARCIA, reclamante(s) e RAIMUNDA V BARATA E OUTRAS, reclamada(s), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITO MODIFICATIVO, IMPETRADO NOS AUTOS PELA RECLAMADA R G B PRODUTOS REGIONAIS LTDA.
 Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 25 de outubro de 1999. Eu JOFRE

QUINTAIROS JACOB>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.
 WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº. 9a. JCJ - 340/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 25/11/99, às 8,30 horas, no Depósito Público do TRT, sito na Trav. Manoel Evaristo nº 224, Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-213/99, em que são partes: MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO GUEDES, exequente(s) e ARLENE PEREIRA KNAUL, executado(s), constante do seguinte:
 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Consul Air Master, com timer, 12000 btus, cinza, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$-400,00
 01 (um) aparelho de fax marca Panasonic, KX-700, nº de série SBBY-CO29122, em perfeito estado de funcionamento, avaliado em R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).
 Total da avaliação: R\$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
 FIEL DEPOSITÁRIO: WILLIAMS FERREIRA KNAUL
 LOCAL DO BEL: TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 690
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
 Quem pretender atremer dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 25 de outubro de 1999. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.
 O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ-1276/99-X
 Reclamante: ANTONIO CARLOS FERREIRA E SILVA
 Advogado: Haroldo Souza Silva
 Reclamada: EMATER e ESTADO DO PARÁ SAGRI
 Advogado:
 Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARÁ - SAGRI.

Processo nº 8ª JCJ-1745/95
 Exequente: ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES
 Advogado: Paulo Sérgio Weyl A. Costa
 Reclamada: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado:
 Executado: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO

Processo nº 8ª JCJ-1385/99-4
 Reclamante: JOSÉ RAIMUNDO DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA
 Advogado: Silamita de Souza Dias
 Reclamada: JAIRO FEITOSA DE ALENCAR
 Advogado: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
 Conteúdo: "ANTE O EXPOSTO, A MM. 8ª JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR JAIRO FEITOSA DE ALENCAR A PAGAR A JOSÉ RAIMUNDO DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 7/12, FÉRIAS PROPORCIONAIS 5/12, FÉRIAS EM DOBRO 98/99, FÉRIAS + 1/3 97/98, FGTS DE TODO O CONTRATO E DA RESCISÃO, SALÁRIOS RETIDOS DAS ÚLTIMAS TRÊS SEMANAS, INDENIZAÇÃO DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO NÃO RECOLHIMENTO DO PIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DETERMINA A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE PARA CONSTAR TODO O PERÍODO RECONHECIDO, BEM COMO A DEVIDA BAIXA, COM A COMUNICAÇÃO AO INSS E À DRT. A RECLAMADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO EM ATÉ OITO DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE R\$-9.000,00, EM R\$ 180,00. TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SÃO ORDENADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DO TRT NOTIFICAR AS PARTES".

Processo nº 8ª JCJ-1164/99-X
 Embargante: ROBSON OLDEMBURG
 Advogado: Raimundo Carlos Cavalcante
 Embargado: MARINALDO CRIMA DE SOUZA
 Advogado: Adalberto Guimarães Neto
 Conteúdo: PAGAR, NO PRAZO LEGAL, CUSTAS NO VALOR DE R\$-80,00

Processo nº 8ª JCJ-1325/99-8
 Embargante: CCA- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
 Advogado: Hélio José Lopes
 Embargado: AMAURI MELO MONTEIRO
 Advogado:
 Conteúdo: "ANTE O EXPOSTO, A PRESIDÊNCIA DA MM. 8ª JCJ DE BELÉM REJEITA A AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTA POR CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, EM FACE DE AMAURI MELO

MONTEIRO, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-54,00. NOTIFICAR AS PARTES".

Processo nº 8ª JCJ-1386/99-6
 Reclamante: RITA DE CÁSSIA PINTO PEREIRA
 Advogado: Rosane Baglioli Dammski
 Reclamada: LOJAS BRASILEIRAS
 Advogado:
 Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo nº 8ª JCJ-626/97-3
 Exequente: JACYLENE CAMPOS CASTRO E OUTRO
 Advogado: José Maria Rodrigues da Fonseca
 Executado: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA SILVA
 Advogado:
 Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO

Processo nº 8ª JCJ-1134/97-9
 Exequente: DARLENE DA SILVA MORAES
 Advogado: Luiza de Marillac Campelo
 Executado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado:
 Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO

Processo nº 8ª JCJ-1389/96-2
 Exequente: JOSÉ PAULO DA SILVA FREIRE
 Advogado: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
 Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: Mary Francis Pinheiro de Oliveira
 Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS PELO EXEQUENTE.

Processo nº 8ª JCJ-1389/96-2
 Exequente: JOSÉ PAULO DA SILVA FREIRE
 Advogado: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
 Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
 Advogado: Mary Francis Pinheiro de Oliveira
 Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL EMBARGOS À EXECUÇÃO E PENHORA OPOSTOS PELO EXECUTADO

Processo nº 8ª JCJ-1210/99-2
 Reclamante: NEWTON AUREO MORAES ATHAYDE
 Advogado: Raimundo José de Paulo Moraes Athayde
 Reclamada: MONTACON LTDA
 Advogado:
 Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo nº 8ª JCJ-234/99-0
 Reclamante: JOSÉ AUGUSTO COSTA LIMA
 Advogado: Enilda de Freitas F. Rodrigues
 Reclamado: JOSÉ TUPINANSY NOVAES CARVALHO
 Advogado:
 Litisconsorte: IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBA LTDA
 Advogado:
 Litisconsorte: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COM E REP LTDA
 Advogada: Luciana Pinto Passos
 Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo nº 8ª JCJ-973/99-5
 Reclamante: JOSÉ AZEVEDO DE SOUZA
 Advogado:
 Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes
 Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

Processo nº 8ª JCJ-1593/95-5
 Reclamante: WILMAR GUIMARÃES
 Advogado: Mary Lúcia Xavier Cohen
 Reclamado: PINA INTERCÂMBIO COM INDUSTRIAL E PESCA S/A
 Advogado: Haroldo Alves dos Santos
 Conteúdo: CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 226, CUJO TEORÉO SEGUINTE: "I-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS 222/223 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, COM EXCEÇÃO DO ITEM 2 EIS QUE, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 157/162 E DE ACORDO COM O QUE FOI DEFERIDO PELA R. DECISÃO EXEQUENDA, AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS DEFERIDAS AO AUTOR EQUIVALEM A APROXIMADAMENTE 50% DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO. II- ASSIM, NOTIFICAR AS PARTES PARA ESCLARECEREM, COM BASE NO ITEM I, DO VALOR DO ACORDO O QUE CORRESPONDE ÀS VERBAS REMUNERATÓRIAS E INDENIZATÓRIAS. III- CUSTAS, PELA RECLAMADA, COMO CALCULADAS ÀS FLS. 162, QUE DEVERÁ RECOLHER-LAS. IV- PAGUE-SE AO EXEQUENTE O VALOR DE FLS 225".

Processo nº 8ª JCJ-1697/99-X
 Reclamante: LUIZ FRANK RAMOS MARQUES DE SOUZA E OUTROS
 Advogado:
 Reclamados: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A
 HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO
 LUIZ OTÁVIO DE MOTA PEREIRA
 MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE WONAGRE
 RUI MARTINI DOS SANTOS
 JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE
 INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
 Advogados: Cozma de Maria Carvalho Frade
 Otávio Marques de Lima da Silva
 Maria do Socorro Martins
 Conteúdo: SENTENÇA... REJEITA OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES, RETIFICA DE OFÍCIO A DECISÃO, NA FORMA DO ART.833 DA CLT, PARA QUE CONSTE QUE O FUNDAMENTO

PARA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO FOI O ART. 267-IV DO CPC E QUE AS CUSTAS DE R\$-200,00 FORAM ARBITRADA NO VALOR FIXADO DO PEDIDO, PARA CADA RECLAMANTE, DE R\$-10.000,00. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES.

Processo nº 8º J.CJ-1109/99-2
Reclamante: ROBERTO JERÔNIMO TAVARES DE SOUZA
Advogado: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Advogado: GODOFREDO MARTINS BORGES
Conteúdo: APRESENTAR CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE A PARTIR DE JUN/94, NECESSÁRIOS AO CÁLCULO DA PARCELA DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Processo nº 8º J.CJ-1408/99-1
Reclamante: LUÍZ GUILHERME SILVA SOARES
Advogado: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamado: INDÚSTRIA BRASILEIRA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA
Conteúdo: CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 11.11.99 ÀS 09:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA NA SEDE DA EMPRESA RECLAMADA.

Processo 8a. J.CJ-1345/99-3
RECLAMANTE/CONSIGNANTE: NOBREGA E NOBREGA E COMPANHIA LTDA
ADVOGADO/ CONSIGNADO: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
RECLAMADA: NARCISO CHAVES ALVES
ADVOGADO: ANTONIO BARRETO DA SILVA
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA R. SENTENÇA PARA O DIA 03.11.99, ÀS 17:01 HORAS

Processo 8a. J.CJ-1442/99-1
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA VIANNA OLIVEIRA
ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR
RECLAMADA: OSVALDO DA SILVEIRA CAMPELO JÚNIOR
ADVOGADO: FÁBIO LUIS FERREIRA MOURÃO
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA R. SENTENÇA PARA O DIA 03.11.99, ÀS 17:03 HORAS

Processo 8a. J.CJ-1501/99-2
RECLAMANTE: ÉRIKA CRISTIANI PAULO DA SILVA
ADVOGADO: ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
RECLAMADA: SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO: ANGÉLICA PATRÍCIA SOUZA DE ALMEIDA
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA R. SENTENÇA PARA O DIA 03.11.99, ÀS 17:04 HORAS

Processo 8a. J.CJ-1302/99-7
RECLAMANTE: MARCELO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO: ZAMIR CÉZAR DA CRUZ
RECLAMADA: EDUARDO DE TOMMASO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS CORRÊA
LITISCONSORTE: LANCHONETE ET BURGER
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA R. SENTENÇA PARA O DIA 03.11.99, ÀS 17:02 HORAS

Processo 8a. J.CJ-1206/99-0
RECLAMANTE: ANTONIO DE JESUS COSTA E SILVA
ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADA: RIMAR MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA
ADVOGADO: ANA CRISTINA FERRO MARTINS
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA R. SENTENÇA PARA O DIA 05.11.99, ÀS 17:02 HORAS

Processo 8a. J.CJ-1474/99-3
RECLAMANTE: RAUL ANDRÉ ALMEIDA REGATEIRO
ADVOGADO: WALTER TAVARES DE MORAES
RECLAMADA: POSTO INVENCIVEL LTDA
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA R. SENTENÇA PARA O DIA 05.11.99, ÀS 17:01 HORAS

Processo 8a. J.CJ-1414/99-7
RECLAMANTE: ANTONIO XAVIER DA SILVA
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
RECLAMADA: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELÉM
ADVOGADO: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
CONTEÚDO: CIÊNCIA DO ADIAMENTO DA R. SENTENÇA PARA O DIA 05.11.99, ÀS 17:03 HORAS

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EXPEDIENTES

Processo nº 8º J.CJ-0966/1997-5
Exequente: JOÃO JORGE COSTA DOS SANTOS
Advogado: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
Executado: FRANCISCO ELIAS DAS DORES
Advogado:
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PARA REFORÇO DE PENHORA.

Processo nº 8º J.CJ-1088/1992-X
Exequente: MARIZETE REBELO PONTES
Advogado: PAULA FRASSINETI COUTINHO DA SILVA MATOS
Executado: ESTADO DO PARÁ - FBSP
Advogado: ALEXANDRE AUGUSTO LOBATO BELLO
Conteúdo: AO EXEQUENTE CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL, DE FLS. 200/209.

Processo nº 8º J.CJ-1295/1999-3
Exequente: MARIANE TEREZINHA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado: MARIENE DA SILVA CARDOSO

Executado: PRIMAR PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Advogado:
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA

Processo nº 8º J.CJ-0385/1999-X
Exequente: ANDRÉA DE FÁTIMA VALENTE LOBATO
Advogado: VICENTE BRAGA CORDEIRO
Executado: LÍDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 102/105.

Processo nº 8º J.CJ-1226/1998-X
Exequente: AMAURY DIAS NEGRÃO E OUTROS
Advogado: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA
Executado: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA e ENGESETE
Advogado:
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA OS EXEQUENTES DA CERTIDÃO DE FL. 94.

Processo nº 8º J.CJ-1293/1998-3
Exequente: ANTONIO SÉRGIO OLIVEIRA SOARES
Advogado: IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JÚNIOR
Executado: EMPRESA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado: SEBASTIÃO HALIM SOARES HABR
Conteúdo: MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE SOBRE O OFÍCIO DA 4ª J.CJ DE GOIÂNIA, INFORMANDO QUE NÃO HOUVE LICITANTE NAS PRAÇAS DESIGNADAS.

Processo nº 8º J.CJ-1742/1997-X
Exequente: MARTA GOMES MIRANDA
Advogado: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES
Executado: LAILA ABUD DE ALMEIDA APARECIDA
Advogado:
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS EM REFORÇO DE PENHORA.

Processo nº 8º J.CJ-0654/1999-0
Exequente: ENEÁS JOSIMO LEAL
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: BRUNA CAVALCANTE SIRAYAMA
Conteúdo: INTIMAR A EMPRESA A PAGAR OS DESCONTOS ILEGALMENTE EFETUADOS EM 48 HORAS, SOB PENA DE COBRANÇA DA ASTREINTE FIXADA PARA A OBRIGAÇÃO.

Processo nº 8º J.CJ-1723/1998-2
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO
Executado: POLO BAR E RESTAURANTE
Advogado: LUIS CELSO ACÁCIO BARBOSA
Conteúdo: INDICAR A EXEQUENTE BENS À PENHORA DE PROPRIEDADE DO SR. GILBERT MERGULHÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Processo nº 8º J.CJ-1280/1997-9
Exequente: S. COND MOT PESCA MOT DE PESCA E PESCADORES DOS EST DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: NAVEGANTES & MATOS LTDA.
Advogado:
Conteúdo: INDICAR O EXEQUENTE BENS À PENHORA DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado VOLTS ENGENHARIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1569/99-3, em que é reclamante DIOGENES GONÇALVES LAMBEIRA, a comparecer à audiência designada para o próximo dia 08.11.99, às 14:00 horas, sito à trav. D. Pedro I, nº 746 - Umarizal, referente ao processo acima mencionado o não comparecimento de v. sa. a esta implicará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato nessa audiência deverá v. sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarem o deponente devendo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três), ante o exposto reclama. Aviso prévio, férias simples + 1/3, férias proporcionais, 13º salário proporcional 99, salário retido, FGTS + 40%, indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego, baixa na CTPS adicional de periculosidade, diferenças consectárias do adicional de periculosidade em aviso prévio, férias simples + 1/3, férias proporcionais, 13º salário (todo o pacto), FGTS + 40% e JCM F, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª J.CJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 dias do mês de Outubro de 1999. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente da 2ª J.CJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado O DR. PAULO TAVARES

DE SOUZA PEREIRA, ora em lugar incerto e não sabido, patrono do reclamante nos autos do processo nº 2ª J.CJ-1499/99-8, em que é reclamante CLODOALDO MACARIO DE OLIVEIRA, a tomar ciência da próxima audiência nos autos do processo acima citado, que realizará-se a no dia 08.11.99, às 14:30 horas.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª J.CJ de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1999. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente da 2ª J.CJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado ELOI XAVIER DIB - EMPREITEIRO ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1487/99, em que é reclamante ANTONIO RIBEIRO MORAES, a tomar ciência.

“COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05.11.99 ÀS 13:00 HORAS”

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª J.CJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 27 de outubro de 1999. Eu, Terezinha de Jesus Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente. E eu, Antonio de Jesus, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª J.CJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM. 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado CENTRO EDUCACIONAL ANJO DA GUARDA, ora em lugares incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1081/99 em que é reclamante, KATIA SIBELLE DE PAIVA FRANCA, a tomar ciência da Sentença:

“ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR KATIA SIBELLE DE PAIVA FRANCA CONTRA CENTRO EDUCACIONAL ANJO DA GUARDA - LECI BRANDÃO BARBOSA PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, AS PARCELAS DE: RETIFICAÇÃO NA CTPS COM A RESPECTIVA BAIXA E OFÍCIO AO INSS E DRT; SALÁRIOS RETIDOS DOBRADOS, COMPENSANDO-SE O VALOR PAGO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL 98; AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL 99; MULTA MORATÓRIA; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$200,00 SOBRE R\$1.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE OS PRESENTES. APLIQUE-SE OS PROVIMENTOS COM RELAÇÃO AOS DESCONTOS DO INSS E IR, NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO. CIENTE OS PRESENTES NADA MAIS//
//////////

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª J.CJ de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 27 de outubro de 1999. Eu, Terezinha de Jesus, Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª J.CJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa LOOP LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1571/98-5, em que é reclamante MELKSON MARTINS PINTO, a tomar ciência do seguinte despacho:

“DIANTE DA DIFICULDADE NA APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS PARA OS CÁLCULOS, HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 55.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª J.CJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 18 de outubro de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª J.CJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª J.CJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o Sr. ROBERTO AIRES VIANA, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª J.CJ-1351/99-9, em que é reclamante PAULO ANDRÉ CARNEIRO DE SOUZA, a tomar ciência da Sentença:

“ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A 2ª J.CJ DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE PAULO ANDRÉ CARNEIRO DE SOUZA MOVE CONTRA ROBERTO AIRES VIANA PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR

CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFÍCIO AO INSS/DRT, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL; DEPÓSITO DO FGTS + 40% ADICIONAL NOTURNO; INCIDÊNCIA DO ADICIONAL NOTURNO NAS VERBAS RESCISÓRIAS; MULTA MORATÓRIA EM UM SALÁRIO DO RECLAMANTE; INDENIZAÇÃO DE DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00, QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CUMPRE-SE O PROVIMENTO DE Nº 01/99, COM RELAÇÃO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO EM FACE DA REVELIA. CIENTE OS PRESENTES NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª CJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos dezoito dias do mês de outubro de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria Subsecre.

DR. Suenon Ferreira de Sousa Junior
Juiz Trabalho, Presidente da 2ª CJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Suenon Ferreira de Sousa Junior, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª CJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa J H N PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª CJ-595/99-X, em que é reclamante MARIANO MENDES LOPES, a tomar ciência da Sentença.

“ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A 2ª CJ DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR MARIANO MENDES LOPES MOVE CONTRA J H N PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. E B A B COSTA COMERCIAL LTDA., PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE RETIFICAÇÃO DA CTPS QUANTO A FUNÇÃO, BAIXA E ÚLTIMO SALÁRIO, DIFERENÇA DE SALÁRIO, DIFERENÇA DE SALÁRIO, SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS EM DOBRO 97/98 + 1/3; FÉRIAS SIMPLES 97/98 + 1/3, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, DEPÓSITO DE FGTS + 40%; MULTA MORATÓRIA, INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO; INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO 01/98 PARA EFEITO DE INCIDÊNCIA DE DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 10,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 500,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-OS NA FORMA DA LEI, E PELA RECLAMADA DE R\$ -10,00 SOBRE R\$ 2.000,00, QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE O 1º RECLAMADO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. CIENTE OS PRESENTES NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª CJ de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos dezoito dias do mês de outubro de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria Subsecre.

DR. Suenon Ferreira de Sousa Junior
Juiz Trabalho, Presidente da 2ª CJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 55/1999 - 2ª TURMA JULGADOS EM 27.10.1999

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 1762/99. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros. PROLATORA: Juiza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO. LIMITES DA LIDE. O objeto da ação de cumprimento é muito amplo, pois visa determinar o alcance, interpretação e aplicação de uma norma coletiva que é de natureza bilateral, gerando direitos e obrigações recíprocos para as partes, de modo que o juízo de primeiro grau pode aplicar a multa à parte infratora, seja ela o autor ou o réu, de acordo com o seu convencimento, bem como declarar o exato conteúdo da cláusula 30ª e seu parágrafo, sob sua ótica, como o fez, sem incorrer em julgamento extra, ultra ou contra petita, o que não significa proferte decisão diversa da pedida, dada a natureza jurídica da ação de cumprimento. Sentença que não afronta os Arts. 128, 458 ou 460 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE QUE OS BOLETINS INFORMATIVOS VEICULADOS EM 07.11.98 E 11.08.98 VIOLARAM A CLÁUSULA 30ª DA NORMA COLETIVA DE FLS. 24/36 DOS AUTOS, ANULAR O CTA 547/98, DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CELPA, DATADO DE 12.08.98, DECLARAR QUE O REFERIDO DOCUMENTO OFENDE A LIBERDADE E A AUTONOMIA SINDICAL, CONSAGRADOS NO ART. 8º DA CF/88 E, AINDA, ASSEGURAR A LIVRE CIRCULAÇÃO DE AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS, COMUNICADOS, JORNAIS E IMPRENSA EM GERAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 30ª E PARÁGRAFO ÚNICO DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 24/36, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/ED/RO 3323/99. EMBARGANTE: FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. EMBARGADO: LUIS CLÁUDIO DA SILVA ALVES. Dr. Manoel

Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: TURNOS. “Os turnos de oito horas estão autorizados pela norma coletiva juntada nos autos, porém, a redução da hora noturna prevista no Art. 73 § 1º da CLT deve ser atendida, e verifica-se o excesso indicado na sentença recorrida”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/ED/AP 231/99. EMBARGANTES: SÉRGIO COUTO S/C LTDA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. SOLANGE MARIA FRAZÃO DO COUTO MESSINGER. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADOS: JOSÉ MATTA JÚNIOR. Dr. Antônio Flávio Pereira Américo. ROBERTO RUSSEL DA CUNHA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade e outros. LOCADORA BELAUTO LTDA. Dr. Maria Luíza Gouveia Pereira e outros. RELATOR: Wilson Schubert. EMENTA: Não havendo contradição a sanar no v. acórdão embargado e tendo a questão sido exaustivamente analisada, devem ser rejeitados os Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/ED/RO 3753/99. EMBARGANTE: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. EMBARGADO: PEDRO BENTO BEZERRA DA COSTA. Dr. Walace Maria de Araújo Corrêa. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: ERRO MATERIAL - CORREÇÃO. ARTIGO 833 DA CLT - No venerando Acórdão embargado houve redução na condenação da reclamada e, por isto, não haveria razão para se aumentar o valor das custas processuais. Esse equívoco configura erro material, o qual, pode, antes da execução, ser corrigido ex officio ou a requerimento dos interessados ou da Procuradoria da Justiça do Trabalho, segundo dispõe o artigo 833 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E OS ACOLHER PARA, CORRIGINDO O EVIDENTE ERRO MATERIAL, DETERMINAR QUE O VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEJA O MESMO COMBINADO PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/ED/RO 3319/99. EMBARGANTE: RAIMUNDO MARTINS FILHO. Dr. David Cruz Araújo. EMBARGADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Antônio da Silva Lima e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. “Não tendo o reclamante apresentado recurso ordinário contra a r. sentença que lhe indeferiu as progressões previstas na cláusula 2ª do acordo coletivo de trabalho, não poderá obter essa modificação na via declaratória”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/ED/RO 3669/99. EMBARGANTE: F. PÍO & CIA LTDA. Dr. Manilha Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: JOSÉ ALESSANDRO ASSUNÇÃO PASTANA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DIREITO DE PROPRIEDADE. “A embargante conceitua o seu poder disciplinar e diretivo em cima do direito de propriedade, e questiona a intervenção indevida da Justiça do Trabalho. Argumentação rejeitada. A matéria trabalhista é obrigacional, de ordem pública, regida por normas imperativas e cogentes, e está submetida a um poder jurisdicional especializado, previsto na Constituição Federal”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, ESCLARECER QUE A INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO FOI JULGADA IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA, PORQUE O RECLAMANTE LOGO APÓS A DESPEDIDA CONSEGUIU NOVO EMPREGO.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/ED/RO 3300/99. EMBARGANTE: UNIVERSAL LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADO: JUAN MANOEL BUENFIL CASTELLANOS. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PROCESSO. “Uma vez ultrapassada a prejudicial do mérito que se limitava à relação de emprego, somente agora completou-se a prestação jurisdicional com o julgamento das demais questões controversas pelas partes. O recurso de revista poderá envolver todas ou algumas dessas questões decididas pela E. Corte Regional, em recurso ordinário, inclusive preliminares, prejudiciais e o mérito propriamente dito”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGO DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 3973/99. RECORRENTE: FERNANDES NUNES DE ALCANTARA E OUTROS. Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA “RESIDUAL”. A Justiça do Trabalho possui competência “residual” para processar e julgar a reclamação trabalhista de ex-servidor público municipal contra o Município em relação ao período no qual aquele era regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NO QUE CONCERNE AOS PLEITOS DA RECLAMANTE ROSILINE SOARES DA SILVA MEDEIROS, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE APRECIÊ OS PEDIDOS DA MESMA, NO PERÍODO ANTERIOR AO ADVENTO DO REGIME

JURÍDICO ÚNICO; MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 4126/99. RECORRENTE: WALTER CLAY CONCEIÇÃO VANZELER. Dr. Márcio Moita Vasconcelos e outros. RECORRIDO: J. B. LOTERIAS LTDA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: JOGO DO BICHO. Não comprovados os requisitos constituintes do vínculo laboral, na forma prevista no artigo 3º da CLT, não há que se reconhecer existente a relação de emprego entre o proprietário da banca e o arrecadador de jogos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 3848/99. RECORRENTE: JOSÉ ADEMAR RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS. Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manoel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: NULIDADE CONTRATUAL. “O Art. 37, inciso II e parágrafo 2º da Constituição Federal considera nula a contratação de serviços públicos, sem concurso público, e traz também o claro objetivo de punir a autoridade que descumprir a lei. Trata-se de nulidade do ato de contratação, e, portanto, a sua verificação em Juízo tem os efeitos extintivos, isto é, o ato não pode produzir efeitos na ordem jurídica desde a sua origem”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 3970/99. RECORRENTE: JOÃO MATIAS DE MEDEIROS. Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outro. RECORRIDO: REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EQUIPARAÇÃO. “Não se pode deixar a equiparação salarial prevista no Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho quando o Autor deixa de indicar paradigma, e o principal colega, que percebia maiores salários, não é seu contemporâneo naquelas atividades, na mesma empresa”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 3519/99. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESA TELEFONICA NO ESTADO DO PARÁ - SINTEL - PA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPAR. Dr. Roberto Zahlich de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESERÇÃO. “O processo extinto sem julgamento do mérito atambui, por equívoco, as custas para a reclamada. Isto foi corrigido pela MM. Junta na sentença de embargos de declaração opostos pelo reclamante, e por falta do recolhimento de custas, não se conhece do recurso ordinário”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE PORQUE DESERTO. CUSTAS PELO RECORRENTE EM R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00.

DA SESSÃO DE 20.10.1999:

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/AP 3798/99. AGRAVANTE: UYRACE SOARES DE HOLANDA LIMA. Dr. Ângela de Oliveira Monteiro e outros. AGRAVADO: UNIÃO FEDERAL - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. Dr. Acelina Maria Calderaro Neves. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EXECUÇÃO. “É incabível o agravo de petição antes da liquidação de sentença, quando ainda não foi afiado o quantum debeat, e nem estão tais valores submetidos a ampla discussão pelos interessados. É inoportuno o agravo de petição contra despacho que determina a elaboração de cálculos”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE E PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE E INTEMPESTIVO.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 2815/99. RECORRENTE: ADINAMAR DINIZ DA SILVA E OUTROS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: COSERG - COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS. Dr. Dib Elias Filho e outros. MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 22, DA LEI Nº 8.036/90 - TEM CARÁTER ADMINISTRATIVO - NÃO SE REVERTE À PARTE PREJUDICADA. “Entendo que a referida multa é imposta às empresas que efetuam recolhimentos em atraso, sendo cobrada pela instituição bancária, não se constituindo em direito trabalhista, não havendo previsão para sua cobrança em juízo e em benefício do trabalhador. Mantenho a sentença”. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO EM PARTE O EXMO. JUL. RELATOR, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AMULTA DE 20% SOBRE OS VALORES DO FGTS QUE NÃO FORAM RECOLHIDOS PELA RECLAMADA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 2877/99. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDOS: MARIA AUXILIADORA MIRANDAM GOMES FONSECA MACHADO ALVES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: APOSENTADOS EXTENSÃO DO PAG. MÉRITO DE APOSENTADO. Uma vez que os aposentados do BASA devem receber remuneração equivalente à que recebiam caso estivessem em atividade, bem como ter em vista a natureza salarial do benefício concedido pelo BASA a seus empregados, os valores a serem pagos ao valor de R\$ 2.500,00, para cada um, já que se os beneficiários, por não estarem em, estavam

enquadrados na primeira hipótese prevista na cláusula do acordo que concedeu referida parcela. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR AS PRELIMINARES E ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE COISA JULGADA ARGÜIDAS PELA CAPAF, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ VILSON SCHUBERT, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS ABONOS, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 2651/99. RECORRENTE: MASSA FALIDA DE LAMINADOS SUPREMA LTDA. Dr. José Vargas Sobrinho. RECORRIDO: OSMAR RIBEIRO DOSSANTOS. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: JUIZ Solon Peralta. EMENTA: REVELIA - A revelia é consequência lógica da ausência do reclamado à audiência em que deveria apresentar defesa, reputando-se como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, assim como a consequência para o reclamante sena o arquivamento de sua ação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. À UNANIMIDADE DEFEZER O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3116/99. AGRAVANTE: JESUS HUMBERTO MATOS DE OLIVEIRA. Dr. Antonio Cados Bernardes Filho e outro. AGRAVADO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: JUIZ Solon Peralta. EMENTA: RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS É DE QUEM OS REQUEREU - Se a pericia foi requerida pelo reclamante, este é quem deverá suportar o ônus da sua realização, pagando os honorários do perito, nos termos do artigo 33, caput, do Código de Processo Civil, que prevê a responsabilidade de quem requer a pericia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 2516/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ARAUJO DE RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: JORGE LUIZ DOS SANTOS MEDEIROS E OUTROS. Dr. Alvaro Espindola Vieira Amazonas. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar lide entre servidor público e o Município reclamado, quanto às questões relativas ao período de vigência do regime jurídico único, cabendo à Justiça Comum Estadual a atribuição de dizer o direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE EM CONHECER DOS RECURSOS EX-OFFICIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL E DO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE DESTA ESPECIALIZADA, REFORMAR A R. SENTENÇA PARA EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DE MÉRITO OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4431/99. RECORRENTE: RAIMUNDO SOCORRO DE SOUZA. Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RECORRIDO: ANGELO TADEU ROSSI. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO - INEXISTÊNCIA. Não se configura relação de emprego o serviço prestado na atividade informal da carvoaria, sem obrigação de comparecimento diário e sem horário de trabalho, podendo o trabalhador entrar e sair livremente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENTAÇÃO DAS CUSTAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4502/99. RECORRENTE: PEDRO LOPES MONTEIRO. Dr. Simone Edorou Machado. RECORRIDO: NORCAN EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. José Vargas Sobrinho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIO EXTRA-CAIXA, PAGO COM RECIBO. EXIGÊNCIA DE PROVA INSOFISMÁVEL. Ao empregado cabe a prova de recebimento do salário "por fora", por que fato por ele afirmado (art. 818, CLT), constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC) e, tendo em vista que os comprovantes salariais gozam de presunção legal de validade (art. 464, CLT). Mesmo a revelia não faz presumir a sonegação fiscal alegada na inicial, se o empregado afirmou que a quantia extra era paga mediante recibo sem contra-fé, deixando de produzir a prova testemunhal da ilicitude praticada pelo empregador que, implica em responsabilidade criminal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE AVISO PREVISTO, SEIS DIAS, 13º PROPORCIONAL/98, 1/12, FERIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 10/12, DIFERENÇAS DE FGTS 8% NÃO DEPOSITADO, 40% DE FGTS E SALÁRIO RETIDO 30 DIAS DE DEZEMBRO/97 E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI, FIXANDO AS CUSTAS EM R\$100,00, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00, VALOR QUE SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3841/99. RECLAMANTE: YOLANDA DE JESUS MENEZES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA -

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE FARO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: MUNICÍPIOS. "Correta a sentença que aplicou a Orientação Jurisprudencial nº 92 da SDI do Colendo Tribunal Superior do Trabalho quanto a responsabilidade trabalhista de dois Municípios - Faro e Terra Santa - que se sucederam, em razão de desmembramento, no contrato de trabalho mantido com a reclamante". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4090/99. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE NARCISA CORREA LISBOA DE SOUZA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Alves de Araújo. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE NARCISA CORRÊA LISBOA DE SOUZA. Dr. Paulo Carneiro. EMENTA: SALÁRIOS. "Não comprovado o ajuste salarial por hora trabalhada, e sim o fato de que a reclamante era mensalista, contratada para jornadas regulares no serviço público do Município denunciado, deverá ser obedecido o salário mínimo fixado em lei". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO POR IMPERATIVO LEGAL, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉRCIA DA INICIAL, IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO À FALTA DE AMPARO LEGAL, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4276/99. AGRAVANTE: BANCO BANDEIRANTES S/A. Dr. Lívia Cunha Chermont e outros. AGRAVADO: EUCY NAZARE AMORIM E SILVA. Dr. José Benedito Guimarães. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESERÇÃO. "O terceiro agravante está dispensado de depositar o principal relativo à condenação e garantia da execução, por em, no preparo de seu agravo de petição há de depositar as custas processuais a que foi condenado em razão do princípio da sucumbência". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4161/99. RECORRENTE: JORGE LUIZ DIAS MARTINS. Dr. Walter Tavares de Moraes. RECORRIDO: J. R. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Dr. Orlando Antônio Fonseca. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. "A prova testemunhal favorece ao empregado no sentido de que realizava, muitas vezes, sozinho, o serviço de instalação de acessórios e equipamentos em veículos automotores. Deferiu-se as diferenças do salário de auxiliar de instalador para o de instalador e as verbas consectárias". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇAS PARA O SALÁRIO DE INSTALADOR E REFLETOS NOS DIREITOS TRABALHISTAS MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CUSTAS PELA EMPRESA RECORRIDA EM R\$-60,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-3.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4027/99. RECORRENTE: ANA REGINA OLIVEIRA REIS. Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa. RECORRIDO: BENEDITA JOSÉ DA MOITA SOARES. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMPREGO DOMÉSTICO. "A ajuda em afazeres do lar, a realização de tarefas domésticas, não levam a crer na existência de um vínculo empregatício quando não resulta comprovada a reciprocidade de obrigações entre patrão e empregado, prestação de serviço com paga salarial. Momento, quando a reclamante reside com a reclamada desde os nove anos de idade". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3546/99. RECORRENTE: JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO. Dr. Ricardo Souza Oliveira e outros. RECORRIDO: GILBERTO ARAÚJO MARINHO. Dr. João Soares de Almeida. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. "Os documentos dos autos indicam que foi obedecido o prazo de cinco dias para a realização da audiência de instrução e julgamento, e obedecidos à mesma conclusão se fosse aplicado o Enunciado da Súmula nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Se o reclamado deixou de anotar a data de entrega da notificação inicial no documento processual, não poderá se beneficiar com essa omissão". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO, MAS REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA À FALTA DE AMPARO LEGAL DETERMINA-SE A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 01/98 DESTA E CORTE REGIONAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3677/99. RECORRENTE: COOPSAIT - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Loana Lia Gentil Albano. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO POLIUX. Dr. Nayara de Miranda Novais da Ponte e outros. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. "O Ministério Público do Trabalho tem interesse processual para ajuizar ação civil pública contra entidade acusada de intermediar irregularmente mão-de-obra, fraudar continuamente a legislação de proteção do trabalhador, e facilitar o descumprimento dos direitos sociais assegurados no Art. 7º da Constituição Federal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E CARENÇA DE AÇÃO E,

NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3883/99. RECORRENTE: ALCINEIA DA COSTA FERREIRA DIAS. Dr. Danilo Azevedo Dorcelles e outro. RECORRIDA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outro. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: TELEFONISTA. "Não se considera no cargo de telefonista a auxiliar de escritório que, além dos serviços e tarefas normais desse cargo, atende ao telefone e, se for o caso, transfere a ligação para o setor competente". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3894/99. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dircene Custina Purgado Nascimento e outros. JOSÉ LAURENO DA SILVA LEMOS. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: PERICULOSIDADE. "Os eletricitários devem ter o cálculo do adicional de periculosidade em 30% sobre o salário-base, e não sobre o montante da remuneração mensal percebida em razão do contrato de trabalho. Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 191 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4075/99. RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO ALVES PAMPOLHA. Dr. Victor Souza Dias. RECORRIDO: IMS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Dr. Luis Gustavo Motta Pereira e outros. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. "Não é empregado o vendedor que percebe eventualmente comissões sobre as vendas realizadas, mas não tem qualquer direção, orientação, controle ou fiscalização de seus serviços pela empresa fornecedora das mercadorias, e nem esta lhe exige a exclusividade". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4177/99. RECORRENTE: EDINEILSON BARRAS QUEIROZ. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDOS: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Dr. Israelides Holanda de Castro. COOPMIRE COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO. FERNANDO DA SILVA SANTOS. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. "Havendo intermediação irregular de mão-de-obra, e tratando-se da manutenção da empresa dona da obra, com esta devemos reconhecer o vínculo empregatício impondo-lhe os encargos sociais e trabalhistas". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER EXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO DO RECLAMANTE COM A RECLAMADA EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MM. JUNTA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE AS OUTRAS QUESTÕES DO MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO. CUSTAS A FINAL PELA PRIMEIRA RECLAMADA EM R\$-100,00 SOBRE R\$-5.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 4030/99. RECORRENTE: DINALDO PINTO DO NASCIMENTO. Dr. Antônio Henrique Forte Moreano e outros. RECORRIDO: CIRCULO MILITAR DE BELÉM - CIMBE. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lúis e outros. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. "Verificou-se nos autos, pela confissão do autor, que as únicas horas extras que exauriam durante o pacto laboral, foram as horas de intervalo intrajornada não concedidas pelo empregador. Nada a retornar, nesse particular". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO OS DEZESSEIS DIAS DE SALÁRIO DE JUNHO/99 EM DOBRO E O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS EM 100% A PARTIR DE MAIO/97, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. AUTORIZA-SE A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 001 DESTE E TRIBUNAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3849/99. RECORRENTES: CÍCERO ROMÃO BATISTA DA SILVA ROCHA. Dr. Océida Maria Pereira Nunes e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. Dr. Leslie Fernanda Fernandes Frouchetti e outros. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL. "Não pode a mesma testemunha, depoendo em causas idênticas e no mesmo Juízo, sob o compromisso da verdade, mudar suas declarações sobre fatos da maior importância nos dois processos. Evidente o falso testemunho capaz de responsabilizar criminalmente a testemunha nos termos da lei". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA SUSCITADA PELO RECLAMANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ª/RO 3694/99. RECORRENTE: ANTONIO CEZAR RODRIGUES LEITE. Dr. Rosana Paudente da Silva e outros. RECORRIDO: RA JINKINGS & CIA LTDA. Dr. Rosalba Fideles Maranhão e outros. RELATOR: JUIZ Luiz Albano de Lima. EMENTA: LITIGANTE DE MÁ-FÉ. "O aroleamento

de testemunhas que não se prestam para a justa causa, mas poderiam informar sobre o trabalho extenuo do reclamante, nas escolas, a serviço do empregador, não se configura abuso do direito de defesa. O protesto, registrado em ata, contra a dispensa de duas testemunhas não é incidente manifestamente infundado, nem oposição injustificada ao andamento do processo. Não vemos configurada a litigância de má fé. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR A DECLARAÇÃO DE LITIGANTE DE MÁ FÉ BEM COMO A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE DO RECLAMANTE EM BENEFÍCIO DA RECLAMADA, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DE MAIS TERMOS. CUSTAS CONFORME FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU E RECOLHIDAS ÀS FLs. 132 EM GUIA PRÓPRIA.

ACÓRDÃO TRT-8-2°T/RO 3648/99. RECORRENTE: EXPALMAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA - ME. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: ANALUIZA TEIXEIRA DE ARAÚJO DA COSTA NEGRAES Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO. "A reclamante era engenheira agrônoma, responsável técnica pelos serviços realizados na atividade-fim da empresa para clientes. Além disso, comprovou os requisitos da personalidade, não eventualidade, continuidade, onerosidade e subordinação jurídica que caracterizam o vínculo de emprego regido pela Consolidação Trabalhista". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO NA QUANTIA DE R\$300,00 A TÍTULO DE SALÁRIO PAGO EM NOVEMBRO DE 1998 EM FAVOR DA RECORRENTE, MANTIDA A D. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DE MAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2°T/RO 3816/1999. RECORRENTE: ELISANETE DE OLIVEIRA. Dr. Vivaldo Nascimento e outros. RECORRIDO: SERVINOITE - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. **EMENTA:** É devida a indenização correspondente a estabilidade da gestante, quando a empresa demite sua empregada e não comprou ter sido por motivo econômico-financeiro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO E INCLUIR NA CONDENAÇÃO INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DECORRENTE DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CUSTAS DE R\$40,00 PELA RECLAMADA. CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8-2°T/RO 4205/1999. RECORRENTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Mauro Mendes da Silva e outra. RECORRIDO: LUIZ ADALBERTO XAVIER CARDOSO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** DIFERENÇAS SALARIAIS - ÔNUS DA PROVA - Se o reclamante requerer pagamento de diferenças salariais, e desincumbiu-se do encargo de comprovar o fato, eis que, através de suas testemunhas, confirmou em juízo que também trabalhou, no segundo contrato, na função de tapeceiro, recebendo seis salários como auxiliar de produção, função inferior à de tapeceiro. Assim, na forma do artigo 818 da CLT, o reclamante ratificou suas alegações, tendo o Juízo deferido corretamente o pleito do recorrido, razão pela qual manteve a r. decisão a quo. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2°T/RO 4189/1999. RECORRENTE: CARLOS ANTÔNIO XERFAN & COMPANHIA LTDA. Dr. Regineide Maria Sampaio e outros. RECORRIDO: MARIA FRANCISCA LOBATO PINTO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** REGISTRO DE PONTO - FICHAS DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL - INSERVÍVEIS COMO PROVA - A circunstância de haver registro do horário em registro de ponto, no caso, fichas de frequência individuais, devidamente assinadas pelo empregado, não pode ser impeditivo para o deferimento do pedido, quando resta demonstrado que os horários nele assinalados correspondem à jornada convenientemente estipulada pelo empregador e não a efetivamente realizada pelo trabalhador. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. À UNANIMIDADE DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2°T/AP 4235/1999. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. AGRAVADO: JOSÉ FERNANDES VIANA. Dr. Walber Luiz de Souza Dias e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** COISA JULGADA. IMUTABILIDADE - O artigo 879 da CLT é claríssimo ao prescrever que na fase de liquidação não se poderá modificar, ou inovar, a sentença exequenda (liquidada), nem discutir matéria conceitual e causal principal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2°T/AP 4264/1999. AGRAVANTE: VIACÃO ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. AGRAVADO: WALNER PEREIRA DA SILVA. Dr. Luis Daniel Lavareda Reis Júnior e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** HORAS EXTRAS - PERÍODO DE FÉRIAS - Deve o setor de cálculos observar o período de férias do empregado, mesmo não constando na respeitável sentença exequenda. Agravo Provido. **DECISÃO:** ACORDAM OS

JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DA PARCELA DE HORAS EXTRAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 27 de outubro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO E QUARTO PROCESSOS DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 05.11.99, SEXTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS

01. PROCESSO TRT RO 5913/94. RECORRENTES: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A. Dra. Nair Ferreira Lima e JOSÉ MODESTO GARCIA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT AP 3831/98. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. AGRAVADO: JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES DAMASCENO. Dr. Wacim Torres Ballout. RELATOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

Belém, 29 de novembro de 1999.
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO RELAÇÃO Nº 56/99 SEÇÃO ESPECIALIZADA - SESSÃO 27.10.99

01. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 5760/95. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (Procurador Antônio Paulo Moraes das Chagas). EMBARGADOS: MARIA DAS NEVES GUZZO SOUZA E OUTRA. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. **EMENTA:** ORÇAMENTO. "A Administração pública não pode vincular a sua responsabilidade por pagamentos de direitos trabalhistas, previstos em leis federais, na competência exclusiva da União, aos estreitos limites de sua dotação orçamentária anual. Justifica-se a previsão de tais débitos para o orçamento futuro, conforme dispõe o Art. 100 da Constituição Federal." **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

02. ACÓRDÃO TRT SE ED/AR 2094/99. EMBARGANTE: ORPAM - ORGANIZAÇÃO PARAENSE DOS MUTUÁRIOS (Dra. Eliete de Souza Colares). EMBARGADO: JOSIEL DA SILVA SANTOS (Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho). RELATOR: Juiz Elízio Bentes. **EMENTA:** Rejeita-se os embargos quando inexiste na decisão embargada a contradição e a omissão que foram alegadas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO E A CONTRADIÇÃO QUE FORAM ALEGADAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

03. ACÓRDÃO TRT SE RMA 4538/99. RECORRENTE: CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JUNIOR RECORRIDO: PRESIDÊNCIA DO E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO RELATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** "GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE - EXTINÇÃO MEDIANTE LEI - INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. A extinção da Gratificação Especial de Localidade a partir da edição da Medida Provisória nº 1.573-9/97 foi convalidada pela Lei nº 9.527/97 e não mais existe referida gratificação, existindo tão somente vantagem pessoal nominalmente identificada, denominação que dera a referida Lei à ex-Gratificação Especial de Localidade. Sendo assim, não se verifica a violação ao princípio da isonomia, porquanto não se trata de redução de vencimentos, mas tão somente de extinção de vantagem conferida por lei." **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

04. ACÓRDÃO TRT SE MS 3995/1999. IMPETRANTES: ELIANA MELEM CARNEIRO, OTAVIO KOTARO MANEY e FRANCISCO DOS SANTOS CARNEIRO (Dr. Jader Nilson da Luz Dias e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO SR JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONORTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRÁ (Procuradora: Dra. Maria de Fátima de Oliveira e outra). RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. PRECATÓRIO REQUISITÓRIO ORDEM CRONOLÓGICA. O precatório requisitório referente a créditos trabalhistas está sujeito a ordem cronológica própria e específica. Inteligência do art. 100 da Constituição Federal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA. EM DENEGÁ-LO, por inexistir direito líquido e certo a amparar, tudo conforme os fundamentos. Custas pelos impetrantes, no importe de R\$100,00 (cem reais), calculados sobre o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), arbitrado para tal fim.

05. ACÓRDÃO TRT SE A REG/MS 4310/1999. AGRAVANTE: NELSON LAGE GOMES, ANTÔNIO LAGE GOMES e IDA LAGE GOMES AZEVEDO (Dr. José Ronaldo Viegas Paulo e outros). AUTORIDADE COATORA: EXMO SR JUIZ

DO TRABALHO, PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM. LITISCONORTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTARÉM. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa. **EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - TERCEIRO INTERESSADO - DESCABIMENTO - O mandado de segurança, como remédio heróico, não deve ser utilizado para dirimir controvérsias sobre propriedade de bens, devendo ser resguardado apenas para as hipóteses em que haja lesão a direito líquido e certo e contra o qual não exista possibilidade de utilização de outros meios judiciais. In casu, o remédio cabível para a parte manifestar seu inconformismo com a decisão que determinou a penhora de valores são os embargos de terceiro. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROLATORAS O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 37/99. AUTOR: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (Dra. Maria da Conceição Aparecida Mendes de Cerqueira Lima). RÉUS: ABRÃO FERNANDO FIQUEIRA DE MELO, BENEDITO CARLOS DAMASCENO, JOÃO CLAUDINO LUCENA, JORGE ARMANDO FREITAS DO AMARAL, PEDRO CARNEIRO DE ALMEIDA e RAJUNDO URBANO M. DA SILVA. PROLATOR: Juiz Solon Peralta. **EMENTA:** "AÇÃO RESCISÓRIA - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA - Matéria de interpretação controvertida nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores as diferenças salariais decorrentes do Plano Verão (URP FEVEVEREIRO/89), não comporta ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei (Súmula nº 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do "STJ)". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMª JUIZ PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXMª JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, HAROLDO DA GAMA ALVES, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, VANILSON FERREIRA HESKETH, WALDIR OLIVEIRA DA COSTA e JOSÉ CONRADO SANTOS, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA SOBRE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$100,00 (CEM REAIS), DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 1569/99. AUTOR: MOACIR DA CRUZ ROCHA (Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros). RÉU: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB (Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho). RELATOR: Juiz José Conrado. **EMENTA:** AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO CABIMENTO NA HIPÓTESE DE MATÉRIA DE INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA (AVISO DIRET Nº 002 DA EXTINTA COBAL). "Não cabe ação rescisória por ofensa à literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais" (Súmula nº 343 do Supremo Tribunal Federal). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, SUSCITADAS PELA RÉ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA NOS TRIBUNAIS. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS), PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, ARBITRADO EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 209/1999. AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PORTO (Dr. Marcelo Silva de Freitas e outros). RÉU: NORSELG - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (Dr. Marçal Marcelino da Silva Filho e outros). LITISCONORTE: BANCO REAL S/A (Dra. Maria da Graça Sequeira Melo e outros). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. **EMENTA:** AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 485 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - Não tendo o autor comprovado a ocorrência de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 485 da lei processual civil, deve ser julgada totalmente improcedente sua ação rescisória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, SUSCITADA PELOS RÉUS EM SUAS DEFESAS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADA PELA EMPRESA RÉ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA. CUSTAS, PELO AUTOR, NO VALOR DE R\$20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, ARBITRADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

09. ACÓRDÃO TRT SE AR 2697/99. AUTOR: IZALINA PEREIRA LEAL (Dr. Rui Eraldo da Cruz e outros). RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dr. Lúcio Vota Brancato e outros). RELATOR: Juiz José Conrado Santos. **EMENTA:** AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 485 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - Não tendo a autora comprovado a ocorrência de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 485 da lei processual civil, deve ser julgada totalmente improcedente sua ação rescisória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR REGULAR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, TAMBÉM À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELA AUTORA, SOBRE O VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DAS QUAIS FICA ISENTA NOS TERMOS DA LEI.

10. ACÓRDÃO TRT SE AA 2781/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Leana Lia Gentil Uliana). RÉU: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO PARÁ - SINPRO (Dr. Marcelo Silva de Freitas) e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PARÁ - RELATOR: Juiz José Maria Alencar. **EMENTA:** AÇÃO ANULATÓRIA NULIDADE. E nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a partir do princípio da liberdade sindical. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E DEIXAR DE APLICAR A PENA DE CONFISSÃO FICTA AOS RÉUS, NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, DECLARANDO A NULIDADE TOTAL DAS CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEXTA E QUADRAGÉSIMA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADO AOS AUTOS (FOLHAS 10 A 18), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE - ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E RELATOR - JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE DECLARAVAM A NULIDADE PARCIAL DESSAS CLÁUSULAS, BEM COMO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E SÓLON LIMA PERALTA, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR AOS RÉUS QUE AFIXEM, EM LOCAIS PÚBLICOS E DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, PELO MENOS 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FAZENDO JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS LISTA DOS ENDEREÇOS COMPLETOS E CORRETOS DESSOS LOCAIS, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, COMO MEDIDA TENDENTE A ASSEGURAR O DIREITO DOS INTERESSADOS À DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS COM BASE NESTA CLÁUSULA NORMATIVA ANULADA, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, AINDA POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PARA CADA UM DOS RÉUS, NO IMPORTE TOTAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL), ARBITRADO PARA TAL FIM.

11. ACÓRDÃO TRF SE AA 3057/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr.ª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante). RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAIS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, MEDICILÂNDIA, VITÓRIA DO XINGÚ, BRASIL NOVO, URUARA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - SINTICMA (Dr. Manoel Galvão Neves da Silva) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DO BAIXO E MÉDIO XINGÚ - SINBAX. PROLATOR: Juiz Haroldo Aves. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ENTIDADE SINDICAL IMPOSTA A TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA. ILEGALIDADE. Tal como a contribuição assistencial, o desconto que visa o fortalecimento da entidade sindical só pode ser imposto aos trabalhadores associados, sob pena de afronta ao princípio da liberdade sindical, consagrado no artigo 8º, inciso V, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS TOTALMENTE OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCA FORMIGOSA, EM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 18ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CELEBRADA ENTRE OS RÉUS, ÀS FLS 9/19, COM VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO DE 1998 A 30 DE ABRIL DE 1999, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, QUE ANULAVAM A CLÁUSULA APENAS QUANTO AOS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR O PEDIDO DO AUTOR QUANTO A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, POR NÃO SER CABÍVEL, ATRAVÉS DE AÇÃO ANULATÓRIA, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR AOS RÉUS QUE PROVIDENCIEM A AFIXAÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS DESTA DECISÃO, DURANTE 10 (DEZ) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, EM LOCAIS PÚBLICOS, DE ACESSO DIÁRIO E FÁCIL A TODA A CATEGORIA DOS TRABALHADORES, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELOS RÉUS, NA QUANTIA DE R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), SENDO R\$-30,00 (TRINTA REAIS) PARA CADA UM, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM. O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL DO TEOR DESTA DECISÃO PROLATORÁ O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR

Belém, 29 de outubro de 1999
MILENE CASTELO BRANCO CONTINENTE
Secretária da Seção Especializada

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA NÚMERO 220/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a empresa EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCI-01777/98 em que é exequente RAIMUNDO NONATO DUARTE AZEVEDO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-26.588,19 (VINTE E SEISMIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), correspondendo ao principal corrigido, juros de mora, FGTS e Custas

RESUMO DO CÁLCULO

| | |
|---------------------|---------------|
| Principal corrigido | R\$ 21.277,32 |
| Juros de mora | R\$ 1.184,40 |
| FGTS | R\$ 3.605,13 |
| Custas | R\$ 521,34 |
| Total devido | R\$ 26.588,19 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750-2º andar, 3º Bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1999. Eu, Maria de Fátima C. de Paula, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCI DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 221/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA BETÂNIA DE SOUZA FRANCO VIANA e os Srs. ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO e ROBERTO RIBEIRO VALOIS, em lugar incerto e não sabido, exequentes, nos autos do Processo nº 1ª JCI-1734/91-2 em que é executado INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÁLCULOS REFORMULADOS, EM 10 (DEZ) DIAS:

ATUALIZAÇÃO Nº 166/99
ATUALIZAÇÃO de fl. 210 (ATÉ 17.12.98)

| | |
|--------------------------------|----------------|
| CR\$-19.240.203,056 x 0,004580 | R\$ 88.120,13 |
| JMI-12-2689 dias | R\$ 78.985,01 |
| (-) VALOR PAGO | R\$ 167.105,14 |
| CUSTAS | R\$ 128.093,72 |
| | R\$ 39.011,42 |
| | R\$ 780,23 |
| | R\$ 39.791,65 |

DESPACHO EXARADO PELA EXMA. SRA. DRA. MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 1ª JCI De Belém. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-Pa, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1999. Eu, Maria de Fátima C. de Paula, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho, Presidente

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA NÚMERO 222/99

A Doutora MARY ANNE A. C. MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA a empresa NAVEGAÇÃO PAULO PEREIRA LTDA, em lugar incerto e não sabido, embargante nos autos do Processo nº 1ª JCI-01039/98 em que é embargado MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), correspondendo a Custas.

Devidas neste Processo, conforme Sentença de Embargos de Terceiro Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, Trav. D. Pedro I, 750-2º andar, 3º Bloco. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1999. Eu, Maria de Fátima C. de Paula, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (MARIA MADALENA FARIAS GOMES) Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 1ª JCI DE BELÉM

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 223/99

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO ELIASO FERREIRA DE ALMEIDA, em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ª JCI-1309/99, em que é exequente SILVANO PEREIRA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.240,00 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), correspondendo ao principal corrigido (importância referente à contribuição previdenciária).

RESUMO DOS CÁLCULOS

| | |
|---------------------|--------------|
| Principal Corrigido | R\$ 1.240,00 |
| Total Devido | R\$ 1.240,00 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 1999. Eu (Agrupino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUIZA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges
BOLETIM 79/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 18, 19, 20, 21, 23 /10/99
DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 98.5287-0
Autor(a) TERRAPLENA LTDA
Advogado Saily Mercês dos Santos Dias

Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) José Maria Losada P. Albuquerque Júnior
Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO Intime-se a autora a requerer a citação da FNDE como litisconsorte passiva necessária.

Processo nº 97.2861-1
Autor(a) MARIA JOSÉ ROCHA SANTOS E OUTROS
Advogado Domingos Fabiano Cosenza
Réu UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 98.1775-7
Autor(a) CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado Ivone Silva da Costa Leitão
Réu UNIÃO FEDERAL
DESPACHO Indefiro o pedido de citação do Comandante do 1º COMAR, na qualidade de litisconsorte passivo, visto que o mesmo não possui personalidade jurídica para compor a lide. Cite-se a União Federal para, querendo, apresentar sua contestação no prazo legal.

Processo nº 98.1183-8
Autor(a) ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) Reginaldo de Castro Maia
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Recebo a apelação dos Autores em ambos os efeitos. Vista à União Federal para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.5956-4
Autor(a) ZUILA DE SOUZA MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) Evandro de Oliveira Costa
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Convento o julgamento do feito em diligência. Manifestem-se os autores sobre o teor da peição de fls. 44/45.

Processo nº 97.12181-8
Autor(a) JACOB BARBOSA FEIO E OUTROS
Advogado(a) José William Coelho Dias
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Acelina Maria Calderaro Neves
DESPACHO Indefiro o pedido dos autores de fl. 63, relativo a requisição de contracheques, podendo tal documento ser substituído por certidão atestando a data de ingresso dos autores no serviço público.

Processo nº 97.3122-0
Autor(a) FRANCISCO BEZERRA DE MEDEIROS E OUTROS
Advogado(a) José de Azeiteira Chaves Sousa
Réu UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO Defiro parcialmente o pedido dos autores relativo à apresentação das fichas financeiras. Oficie-se para que seja informada o percentual de vantagem salarial de cada autor.

Processo nº 97.6181-9
Autor(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado(a) Haroldo Souza Silva
Réu FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO Recebo as apelações da Fundação Nacional da Saúde e dos Autores em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.6210-4
Autor(a) SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Advogado(a) Haroldo Souza Silva
Réu FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
DESPACHO Idêntico ao anterior

Processo nº 97.11524-9
Autor(a) RUY PANTUJA COSTA E OUTROS
Advogado(a) Ângela da Conceição Palieta e outro
Réu UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO Manifestem-se os autores NAZARENO BENÍCIO DOS SANTOS, ERCÍLIA DE LIMA FIGUEIREDO e MARIA JOSÉ FREITAS DE BARROS sobre as petições da União Federal do fls. 63 e 67.

Processo nº 97.2136-3
Autor(a) ROSALINA MORAIS DE PAULA E OUTROS
Advogado Carlos Alberto Serra e Souza
Réu FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) Áurea de Fátima Bechara Gomes
DESPACHO Manifestem-se os autores sobre as fichas financeiras acostadas aos autos pela ré.

Processo nº 97.3525-2
Autor(a) MÁRCIA JANETE DE FÁTIMA MESQUITA DE FIGUEIREDO
Advogado Manoel José Monteiro Sequeira
Réu FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO Apresentem os autores planilhas atualizadas dos cálculos de liquidação da sentença, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 97.11532-5
Autor(a) MARIA OLINDA MACÁRIO GOMES E OUTRO
Advogado(a) Ângela da Conceição Palieta

Réu UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - HOSPITAL BARROS BARRETO
 Procurador(a) Adão Paes da Silva
 DESPACHO Defiro o pedido dos autores do fl. 51. Prorrogo por mais 10 (dez) dias o prazo para cumprimento do determinado à fl. 50.

Processo nº 95.7691-8
 Autor(a) NESTOR BRAZÃO SARRAF E OUTROS
 Advogado Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
 Procurador(a) Carmen Lúcia Simões Corrêa
 DESPACHO Digam os autores sobre a petição da ré do fl. 106 e documentos que a acompanham, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 95.7479-6
 Autor(a) RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA E OUTROS
 Advogado Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Réu FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) Áurea de Fátima Bechara Gomes
 DESPACHO Cumpram o v. acórdão. Requeiram as partes, no prazo de 10 (dez) dias, o que lhes compete nestes autos, bem como manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 197/198, no mesmo prazo.

Processo nº 95.4597-4
 Autor(a) RONILDO JOSÉ MAGALHÃES CORREIA E OUTROS
 Advogado José de Anatólia Chaves Sousa
 Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) Maria Clara Santiby Nassar
 DESPACHO Defiro o pedido de fl. retro. Intime-se a UFPA a esclarecer se a Lei 8.627/93 contemplou os autores com reajuste, informando também o seu percentual.

Processo nº 95.4632-6
 Autor(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS E OUTROS
 Advogado José de Anatólia Chaves Sousa
 Réu UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 95.6405-7
 Autor(a) RAIMUNDO FEIZBERTO DE MENEZES E OUTROS
 Advogado José de Anatólia Chaves Sousa
 Réu UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) Adão Paes da Silva
 DESPACHO Defiro o pedido de fl. retro. Intime-se a UFPA a esclarecer se a Lei 8.627/93 contemplou os autores com reajuste, informando também o seu percentual.

Processo nº 95.7448-6
 Autor(a) LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALIERO E OUTROS
 Advogado Maria da Conceição Cardoso Mendes
 Réu FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) Edilena do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO Cumpram-se o v. acórdão. Requeiram os autores, no prazo de 10 (dez) dias, o que lhes compete nestes autos, bem como manifestem-se sobre a petição de fls. 209, 210, no mesmo prazo.

Processo nº 95.6591-6
 Autor(a) JORGE SOUSA SOBRINHO E OUTROS
 Advogado José Maria Lusquinhos dos Santos
 Réu FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) Edilena do Carmo Mesquita Villela
 DESPACHO Digam os autores sobre as petições do fls. 192 e 216/217, bem como sobre os documentos juntados aos autos pela ré.

Processo nº 90.1866-8
 Autor(a) PAULO SÉRGIO DE SOUZA RODRIGUES
 Advogado José Orlando Gomes
 Réu UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO Assiste razão ao autor, pois realmente não consta nos autos referência em relação a tomografia computadorizada, que foi solicitada através do ofício nº 612/98 para ser realizada juntamente com o eletroencefalograma que já se encontra nos autos. Oficie-se à Assessoria Especial da SPSA, solicitando informações acerca da realização do referido exame, e em caso negativo que seja marcada nova data com a maior brevidade possível.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 Processo nº 98.5981-0
 Autor(a) JOSÉ ROBERTO FAIÇÃO DE MENEZES
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
 Advogado(a) Eliane Maria Ichara Fonseca e outros
 Advogado(a) Elinay Almeida Ferreira (CKOON ENGENHARIA LTDA)
 Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO Indeferido o pedido de oitiva de testemunhas formulado pela Ré CKOON ENGENHARIA à fl. 190. Conquanto as partes, ao se manifestarem sobre o despacho de fl. 185, não tenham requerido a realização de perícia, este juízo não tem condições de prolatar decisão final com base apenas nas provas apresentadas nos autos. Face ao exposto, nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC nº 2445, com endereço na Trav. Rui Barbosa, nº 1034/101, CEP 66053-260, Bairro Nazaré, para os trabalhos periciais. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 96.2581-9
 Autor(a) LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Réu MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1ª COMAR E OUTRO
 Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
 Procurador(a) Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior (ESTADO DO PARÁ)
 DESPACHO Assiste razão, em parte, ao Réu do Pará em seus argumentos elencados na petição de fl. 45. O valor dos honorários é extremamente excessivo, razão pela qual destituo o perito nomeado à fl. 123, indicando em seu lugar o Eng. Agrônomo Marcus Cláudio Haber, CREA nº 5784 nº 5784, fones 226-0260 ou 269-

0202, celular 983-8234, o qual deverá ser intimado a apresentar proposta de honorários condizente com os trabalhos a serem realizados. Por outro lado, cabe a parte que requereu a perícia efetuar o depósito dos honorários periciais, ainda que seja a Fazenda Pública. Nesse sentido orientou a jurisprudência, conforme julgados que ora trago à colação: "(...)"

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 Processo nº 98.9325-4
 Autor(a) CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS
 Advogado(a) Wanda Rodrigues
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Eliane Maria Ichara Fonseca e outros
 DESPACHO Baixo o feito em diligência. Revidendo os autos, verifico que, em relação ao seguinte autor, as anotações indicativas da opção pelo regime do Fundo não estão condizentes com a data de emissão da respectiva CTPS (que não contém ressalva quanto à existência de documento anterior), o que contraria a lógica dos fatos e compromete a fidedignidade do documento: Luiz Omar da Silva Ramos (opção: 30.08.82, emissão: 10.03.94). Assin, é que tenho por bem converter o julgamento em diligência, a fim de que o interessado esclareça a divergência apontada, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. (REPUBLICADO).

Processo nº 98.1188-1
 Autor(a) MARIA CREUZA TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO
 Advogado Reginaldo de Castro Maia
 Réu BANCO DO BRASIL E OUTROS
 Advogado(a) Washington Luis C. Silva
 Procurador(a) Christianne Fenedo Damim (ESTADO DO PARÁ)
 Procurador(a) Isaac Ramiro Bentes (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO Autentique a Autora as cópias dos documentos apresentados às fls. 119/120, no prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 98.0646-3
 Autor(a) ELAIDE SILVIA ALVES BALIA
 Advogado(a) Eliete de Souza Colares
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros
 Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO Adito os honorários periciais no valor de 03 (três) salários mínimos. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora proceda o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 98.3341-7
 Autor(a) ELIEL CONSTA GUIMARÃES E OUTROS
 Advogado(a) Wanda Rodrigues
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros
 DESPACHO Prorrogo por mais 10 (dez) dias o prazo para que o autor NIBITO NOBRE DE TRINDADE cumpra o determinado à fl. 198

Processo nº 98.11921-8
 Autor(a) ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) Marçal Antonio Crema
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO Defiro o pedido de fl. 85. Desentramem-se os instrumentos que constituam a inicial, com exceção da procuração, entregando-os aos advogados dos autores. Após, remetam-se estes autos ao arquivado.

Processo nº 98.9524-3
 Autor(a) LUCILIA CORA DE SOUZA E OUTRO
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Réu VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E OUTRO
 Advogado(a) Cimile Melo Nunes
 Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO Defiro o pedido das Autoras para a realização de prova pericial nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC nº 2445, com endereço na Trav. Rui Barbosa, nº 1034/101, CEP 66053-260, Bairro Nazaré, para os trabalhos periciais. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 98.1751-2
 Autor(a) DEUCIDES OLIVEIRA DA SILVA
 Advogado(a) Vilma Chavaglia
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO Indeferido o pedido de justiça gratuita, uma vez que as custas na esfera da Justiça Federal são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não constituem obstáculo intransponível à prestação da tutela jurisdicional aos que dela necessitam, sendo que o valor a ser pago a título de custas finais não inviabiliza o sustento da autora. Ademais, a autora não foi condenada ao pagamento de verba referente a honorários advocatícios.

Processo nº 98.3977-4
 Autor(a) EDA MARIA ALBUQUERQUE FÉLIX
 Advogado(a) Paula Frassmetti Mattos
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Liana Cuiha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO Recebo as apelações da Caixa Econômica Federal e da Autora em ambos os efeitos. Vista aos mesmos para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.5784-6
 Autor(a) PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA
 Advogado(a) Paula Frassmetti Mattos
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Liana Cuiha Mousinho Coelho e outros
 DESPACHO Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.1124-0
 Autor(a) MARIA JOSÉ DA COSTA RIBEIRO E OUTROS
 Advogado(a) Ângela da Conceição Palheta
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Eliane Maria Ichara Fonseca e outros

DESPACHO Defiro o pedido de fl. 99. Prorrogo por 10 (dez) dias o prazo para cumprimento do determinado à fl. 98.

Processo nº 98.5036-6
 Autor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Carlos José de Amorim Pinto e outro
 Réu MARIA DE LOURDES MONTEIRO DOSSANTOS
 Advogado(a) Antonio Carlos Alves Sena
 DESPACHO Comprove o Advogado da ré o cumprimento do previsto no art. 45 do CPC.

Processo nº 97.5826-8
 Autor(a) VERA MARIA RAMOS GEMAQUE
 Advogado(a) Paula Frassmetti Mattos
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros
 DESPACHO Recebo o recurso adesivo da Autora em ambos os efeitos. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.0499-5
 Autor(a) FLÁVIO CHEMALE ESPINDOLA
 Advogado(a) Eliete de Souza Colares
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros
 Procurador(a) Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO Convertero o julgamento do feito em diligência. Intime-se a CEF para se manifestar sobre o teor da petição de fls. 92/93.

Processo nº 97.2456-0
 Autor(a) ORLANDO REIS PRAZEDES E OUTROS
 Advogada Marcelo Silva de Freitas
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) Luiz Carlos Lages e outros
 DESPACHO Indeferido o pedido dos autores relativo à apresentação de contas de PGTS, devendo o referido pleito ser efetuado administrativamente, independentemente de intervenção judicial. Ressalta, inclusive, que a Caixa Econômica Federal somente a partir de ano de 1990 centralizou as contas de PGTS, não detendo os extratos de períodos anteriores a aquele. Por outro lado, o banco depositário nem ao menos é parte na presente lide.

Processo nº 97.4539-5
 Autor(a) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Advogada Cyro Novaes dos Santos
 Réu CALAMO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Advogado(a) Renaldo Andrade da Silveira
 DESPACHO Adito os honorários periciais no valor proposto à fl. 172. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte ré proceda o depósito dos referidos honorários. Após, intime-se o Perito nomeado a apresentar o respectivo laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 97.2174-5
 Autor(a) ALEXANDRE DAVI MOREIRA E OUTROS
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares e outros
 Procurador(a) João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários formulada pelo perito nomeado, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a CA.

Processo nº 97.5072-9
 Autor(a) RUBENS MOURAO E OUTROS
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Réu CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Advogado(a) Jorgemisa Aued e outros
 Procurador(a) Acilina Maria Calderaro Neves (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO Defiro a produção de prova documental requerida pela parte autora, ficando desde já o prazo de 20 (vinte) dias para sua apresentação. Defiro, ainda, a realização de perícia contábil requerida, também, pela parte autora em sua petição de fls. 102/103. Assin nomeio o Dr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC nº 2445, com endereço na Trav. Rui Barbosa, nº 1034/101, CEP 66053-260, Bairro Nazaré, para os trabalhos periciais. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o Sr. Perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários. Intimem-se.

Processo nº 93.2922-3
 Autor(a) RITA MAGALHÃES COSTA
 Advogada Eliete de Souza Colares
 Réu BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
 Advogado(a) José Maurício M. Nahon
 Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
 DESPACHO A decisão de fl. Retro determinou o prosseguimento do feito perante esta Justiça Federal, mantendo apenas a exclusão da Caixa Econômica Federal. Dessa feita, cumpra-se o despacho de fl. 111, intimando-se o Bradesco a depositar o valor dos honorários periciais.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 Processo nº 99.7981-3
 Impte VILAÇA PRINCESA DO SALGADO LTDA
 Advogado Jean de Jesus Nunes
 Imptdo DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM
 DESPACHO Autentique o Impetrante os documentos acostados a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Processo nº 99.1359-4
 Impte JOÃO BOSCO CABRAL REZENDE E OUTRO
 Advogado Reginaldo de Castro Maia
 Imptdo DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
 Procurador(a) Adão Paes da Silva
 DESPACHO Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes: Apelações para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.5434-4
 Impte NUGÉZA - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 Advogado(a) Nestor Ferreira Filho

Impdo. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS/PA
Procurador(a) João Belém
DESPACHO Intime-se a Impetrante para efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 17,13 (dezesseis reais e treze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA PR TÍTULO JUDICIAL
Processo nº 99.4188-5
Exqte. MARIA IRNE AMORIM RUMINISKI
Advogado(a) Glória Maroja
Excdo. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Terezinha de Jesus V. de Oliveira
DESPACHO Defiro o pedido de fl. 277, para restituir à Exequente o prazo assinado à 276.

Processo nº 99.5937-0
Exqte. GEÓRGIA DE CASTRO CAVALCANTE E OUTRO
Advogado(a) Eliete de Souza Colares
Excdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) Luiz Carlos Luges
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO Diga os Exequientes acerca do depósito de fl. 188, em 05 (cinco) dias. Expeça-se precatório requisitório, considerando os valores em que a União Federal é sucumbente.

Processo nº 99.2788-0
Exqte. ALEXANDRE DAVID MOREIRA E OUTROS
Advogado(a) Eliete de Souza Colares
Excdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) Luiz Carlos Luges
Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO Defiro o levantamento Expeça-se alvará, adotando-se as providências necessárias. Após, apense-se aos Embargos, ficando suspenso este feito.

Processo nº 99.5936-8
Exqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares
Excdo. CELINA PENELVA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
Advogado(a) Eliete de Souza Colares
DESPACHO Vista à CEF sobre o depósito de fl. 260 e certidões de fls. 261/V, 262/V, 263/V, 264/V e 265/V, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 99.1454-1
Exqte. MORGAM VAUGHAM GOMES PARRY
Advogado(a) Marília Siqueira Rebelo
Excdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Itamar Carlos Barcellos
Advogado(a) Ana Marganda S. L. Godinho (BANCO DA AMAZÔNIA S/A)
DESPACHO Suspenda-se o trâmite da presente ação, em decorrência da interposição tempestiva de embargos à execução de nº 1999.7557-0, consoante o Art. 739, § 1º do CPC.

Processo nº 99.6931-4
Exqte. JOSÉ FERREIRA RAMOS E OUTROS
Advogado(a) Albenor José Passos da Cunha
Excdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO Declaro suspenso o presente feito, tendo em vista a oposição de Embargos.

Processo nº 99.4952-0
Exqte. LEVINO DAS NEVES BOAES
Advogado(a) Antonino Maia da Silva
Excdo. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO Suspenda-se o trâmite da presente ação, em decorrência da interposição tempestiva de embargos à execução de nº 1999.7367-0, consoante o Art. 739, § 1º do CPC.

Processo nº 98.9947-9
Exqte. BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Advogado(a) Solon Couto Rodrigues Filho
Advogado(a) Luiz Carlos Luges (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Excdo. MÁRCIO AUGUSTO LOSADA MAIA E OUTRO
Advogado(a) Eliete de Souza Colares
DESPACHO Diga o BRADESCO S/A, em 48 (quarenta e oito) horas acerca do depósito de fl. 136, sob pena de arquivamento.

Processo nº 98.3742-3
Exqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Excdo. JORGE BARROS DOS SANTOS
Advogado(a) Rita de Cássia Pereira Ramos
DESPACHO A sentença exequenda foi proferida em processo de Embargos à Execução, que segundo o art. 7º da lei nº 9.289, de 04.07.96, não estão sujeitos ao pagamento de custas. Assim, deixo de apreciar o pedido de fl. 49. Vista à Exequente sobre o depósito de fl. 52. Intimem-se.

Processo nº 98.9923-4
Exqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Advogado(a) Luiz Carlos Luges e outros
Advogado(a) Carlos Augusto Menezes Sampaio (BANPARÁ S/A)
Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
Excdo. WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELACK
Advogado(a) José Ronney Alencar Medeiros
DESPACHO Considerando o valor Exequendo (R\$ 46,12) e o teor da certidão de fl. 85, diga o BANPARÁ, em 48 (quarenta e oito) horas, o que pretende nestes autos, sob pena de extinção da execução nos termos do art. 794, II do CPC, por renúncia lícita.

Processo nº 97.7506-1
Exqte. TADEU JOSÉ BASTOS DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a) José Amatêia Chaves Sousa

Excdo. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
DESPACHO Recusada a proposta apresentada, vista aos Exequientes acerca do contido na petição de fl. 187 e anexos, pelo prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 5102 - AÇÃO DE DEPÓSITO
Processo nº 97.3785-5
Reqte. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a) Osvaldo José P. de Carvalho
Reqdo. FÊNIX ARMAZÉNS GERAIS LTDA E OUTROS
Advogado(a) Gildair Inácio de Oliveira
DESPACHO Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários formulada pelo petito nomeado, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
Processo nº 97.3492-6
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Elias Pinto de Almeida e outro
Reqdo. FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO
Advogado(a) Nada consta
DESPACHO Defiro o pedido de fl. 39. Declaro suspenso o curso da presente ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Solicite-se à Central de Mandatos a devolução do Mandado de Desocupação, sem o cumprimento.

Processo nº 97.8185-0
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Rosilene Silva de Souza
Reqdo. MARIA OCÍLIA MARTINS PEREIRA
Advogado(a) Nada consta
DESPACHO Manifeste-se a requerente sobre a certidão de fl. 25v. e do Auto de Inmissão de Posse de fl. 26.

Processo nº 97.4443-0
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Elias Pinto de Almeida e outro
Reqdo. JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES E OUTRO
Advogado(a) Nada consta
DESPACHO Manifeste-se a requerente sobre a certidão de fl. 39v. e do Auto de Inmissão de Posse.

Processo nº 00.32553-8
Reqte. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI
Advogado(a) Paulo Mamilo D' Antona
Reqdo. ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Advogado(a) José de Animateia Chaves Sousa
Procurador(a) Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO Vista ao autor para se manifestar sobre a petição e documento de fls. 323 e 324, trazidos aos autos pelo réu. Intime-se a União Federal.

CLASSE 5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE
Processo nº 99.5895-5
Optte. NARWAN PHILIPPE MOUSSA NEHME
Advogado(a) Francisco Helder Ferreira de Sousa e outro
DESPACHO Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que o optante apresente a documentação mencionada no parecer Ministerial, à fl. 25.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO
Processo nº 95.0687-1
Autor(a) MARIA ANTONIA MEL
Advogado(a) Milton F. Chagas
Réu. UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador(a) Adão Paes da Silva
DESPACHO A Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Estado não realiza perícias em processo civil, estando sua atuação adstrata aos fatos criminais, conforme legislação de âmbito estadual. Contacte, com urgência, a Secretaria desta Vara junto a SESP/PA a fim de obter informações a respeito do órgão capacitado para a realização da perícia médica da autora. Inexistindo órgão capaz de realizar o exame ordenado, não restará outra alternativa senão a de nomear peritos judiciais, ficando o pagamento dos honorários periciais a cargo da União Federal, que deverá adiantá-los, haja vista que a autora é beneficiária da gratuidade judicial.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 99.3441-1
Reqte. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) Suzy Elizabeth Cavalcante Kouy
Reqdo. BROSS CONSULTORIA E ARQUITETURA S/C LTDA E OUTROS
Advogado(a) José Carlos Ferreira Alves
Advogado(a) Almerindo Tiandade (DURVAL PINHEIRO)
Advogado(a) Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos (ESTACON ENGENHARIA S/A)
DESPACHO Vista às partes para se manifestarem acerca da proposta de honorários formulada pelo Sr. Perito. Diga a UFPa sobre a petição de fls. 121/123.

Processo nº 98.3208-8
Reqte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Roberto Afonso da Silva Carvalho
Reqdo. SARAYVA REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS
Advogado(a) Valter Silva Santos
DESPACHO Requeira a Caixa Econômica Federal o que lhe compete no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Processo nº 92.3116-1
Reqte. JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
Advogada Eliete de Souza Colares
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Advogado(a) Helena Rocha Lobato (SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIA S/A)
Procurador(a) João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO Ao Setor de Distribuição e Registro para rememorar e reclassificar o presente feito. Após, cite-se na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

CLASSE 10100 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 99.1489-0
Reqte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
Reqdo. FERNANDO BENTES DO AMARAL
Advogado(a) João Maroja
DESPACHO Converte o julgamento do feito em diligência para que o Contador do Juízo apure o valor da causa.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Processo nº 99.6931-4
Embdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Luges e outros
Embte. JOSÉ FERREIRA RAMOS E OUTROS
Advogado(a) Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO Recebo os Embargos no efeito suspensivo. Vista aos Embargados pelo prazo de lei.

Processo nº 99.7557-0
Embte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Luges e outros
Embdo. MORGAM VAUGHAM GOMES PARRY
Advogado(a) Marília Siqueira Rebelo
DESPACHO 1 - Apense-se ao processo principal. 2 - Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. (Art. 739, § 1º do CPC) 3 - Primeiramente, determine que seja trasladada para os autos de execução a guia de depósito, a fim de que seja lavrado o respectivo termo. 4 - Intime-se o Embargado para impugnar o feito, no prazo de 10 (dez) dias (Art. 740 do CPC)

Processo nº 99.5638-0
Embte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Luges e outros
Embdo. MOYSÉS LEÃO MELJUL
Advogado(a) Cosme Souza Santos
DESPACHO 1 - Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. 2 - Diga o Embargado no prazo de lei. 3 - Apense-se aos autos da Execução respectiva

Processo nº 99.6932-7
Embte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Luges e outros
Embdo. JOSÉ FERREIRA RAMOS E OUTROS
Advogado(a) Albenor José Passos da Cunha
DESPACHO Recebo os Embargos no efeito suspensivo. Vista aos Embargados pelo prazo de lei

Processo nº 99.7367-0
Embte. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
Embdo. LEVINO DAS NEVES BOAES
Advogado(a) Antonino Maia da Silva
DESPACHO 1 - Apense-se ao processo principal. 2 - Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo. (Art. 739, § 1º do CPC) 3 - Intime-se o Embargado para impugnar o feito, no prazo de 10 (dez) dias. (Art. 740 do CPC)

Processo nº 95.6871-0
Embte. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) Luiz Carlos Luges e outros
Embdo. JEFFERSON JÚPITER SENA LOPES
Advogado(a) Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
DESPACHO Vista às partes sobre o laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, primeiro a Embargante.

CLASSE 12000 - TRABALHISTA
Processo nº 97.8800-8
Reqte. WALDIR LOPES CORDIEOR
Advogado(a) Alex Cortleiro Azevedo e outro
Reqdo. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Advogado(a) Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues (BANCO BRADESCO S/A)
DESPACHO Apresente o autor a renúncia de substabelecimentos dos advogados habilitados nos autos.

DECISÃO

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 99.3623-5
Reqte. BENEDITO ESPÍRITO SANTO COSTA
Advogado(a) Francisco Pinto da Silva
Reqdo. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) Elizabeth Lopes Figueiredo
DECISÃO Vistos e etc. Estando o ato impugnado pelo Requerente na presente ação cautelar respaldado em disposição legal, não vislumbro, em exame perfunctório, o "fumus boni iuris" a autorizar a concessão do provimento de segurança reclamado na exordial. Assim, INDEFIRO o pedido de liminar. Diga o Requerente sobre a contestação do INSS. Intime-se. (REPUBLICADA)

CLASSE 10100 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Processo nº 99.2497-7
Reqte. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) Iracéla de Oliveira Vaz
Reqdo. ADILSON JOSÉ LEITE ALVARES E OUTROS
Advogado(a) Cláudio Monteiro Gonçalves
DECISÃO Ante o exposto, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada no valor sugerido pela impugnante, no total de R\$ 9.290,04 (nove mil duzentos e noventa reais e quatro centavos). Baxe o feito ao Sr. Contador, para atualização da conta, intimando-se, após, os autores para recolhimento das custas. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intimem-se.

Processo nº 99.2498-0
Reqte. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ
Procurador(a) Iracéla de Oliveira Vaz

Reqdo. : DAVI TAVARES SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves
 DECISÃO : Ante o exposto, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada no valor sugerido pela impugnante, no total de R\$ 13.213,32 (treze mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos). Baixe o feito ao Sr. Contados, para atualização da conta, intimando-se, após, os autores para recolhimento das custas. Decorrido o prazo para eventual recurso, trasiado-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intimem-se.

SENTENÇAS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 97.5507-4
 Autor(a) : AICOM - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
 Advogado(a) : Vilônia Olinda Soeiro Teixeira
 Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Procurador(a) : Lucas Lélis
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente o pedido para declarar a nulidade dos Autos de Infração 111.511/A, 80.106/B, 121.334/A e 80.261/B e, de consequência, a inexistência dos débitos deles provenientes. Condene o Réu no reembolso das custas processuais e no pagamento de honorários advocatícios, que, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC, arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Sentença sujeita a reexame necessário. PR.I.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 98.5373-8
 Autor(a) : AFONSO PIO LIMA FURTADO E OUTROS
 Advogado : Leonam Cruz Júnior
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 SENTENÇA : Ante todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. PR.I. (REPUBLICADA)

Processo nº 98.11757-8
 Autor(a) : HILMA LÚCIA COSTA DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos
 SENTENÇA : Ante todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. Ao Setor de Distribuição para retificação do nome da 6ª litisconsorte de acordo com a documentação inclusa às fls. 52/54. PR.I.

Processo nº 98.11762-6
 Autor(a) : CARMELITA DO CARMO OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Maria Clara Sanbby Nassar
 SENTENÇA : Ante todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. Desentranhem-se as peças de fls. 24/25 uma vez que estranhas ao feito, bem como remetam-se os autos à distribuição para retificação dos nomes dos 6º e 10º litisconsortes. PR.I.

Processo nº 98.1252-0
 Autor(a) : HERIBERTO DE OLIVEIRA CRUZ E OUTROS
 Advogado : Leonam Cruz Júnior
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Procurador(a) : Maria de Fátima Oliveira
 SENTENÇA : Ante todo o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, condenando os autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 100,00 (cem) reais, atualizáveis por ocasião do pagamento. PR.I.

Processo nº 98.0751-2
 Autor(a) : RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ARAÚJO E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
 Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 98.1413-8
 Autor(a) : PAULO RODRIGUES FERREIRA
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
 Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 98.0448-7
 Autor(a) : FLÁVIO OHASHI
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 Procurador(a) : Nereida de Lima Del Águila e outro
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 97.4946-2
 Autor(a) : NATÉRCIA GONÇALVES DOS SANTOS
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
 Procurador(a) : Matha Maria de Sena Fonseca
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 97.12665-0
 Autor(a) : ADENILDA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Procurador(a) : Nivea Sumire da Silva Kato
 SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Processo nº 97.4796-0
 Autor(a) : DOMINGOS MARTINS
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos vencimentos do autor a partir de 1º de janeiro de 1993, o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença, inexisterem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar ao autor honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. PR.I.

Processo nº 97.4851-0
 Autor(a) : LÍGIA CAMPOS LEITE E OUTROS
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos proventos e pensões dos autores (Lígia Campos Leite, Maria Oliveira de Aviz, Maria Lucilene de Souza Nunes, Maria Rocha da Silva, Mônica Denise Bessa Pimentel, Maria Assis dos Santos, Wilma Maria Zilda Mira da Silva, Maria Rosa de Aviz, Abilas Ribeiro Soares Filho e Adah Silva Sampaio), a partir de 1º de janeiro de 1993, do ingresso no serviço público ou da instituição da pensão, o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Em tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença, inexisterem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. PR.I.

Processo nº 97.11035-9
 Autor(a) : MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES E OUTROS
 Advogado : Alin Silvío Adão Garcia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar às pensões das autoras (Maria de Nazaré Rodrigues, Maria de Nazaré da Silva Branco e Zoraide Simões dos Santos), a partir de 1º de janeiro de 1993, do ingresso no serviço público ou da instituição da pensão, o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Em tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença, inexisterem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. PR.I.

Processo nº 97.5935-8
 Autor(a) : LUCIANO ARCHANJO GOMES DA SILVA E OUTROS
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos proventos dos autores (Luciano Archanjo Gomes da Silva, Luiz de França e Silva, Luiz Miguel Nunes Vieira, Olimpio da Silva Pereira, Raimundo Nonato Aguiar, Venâncio dos Santos França, Wilson Alves Marinho e Wilson Vieira da Silva), a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Em tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença, inexisterem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. PR.I.

Processo nº 97.4754-7
 Autor(a) : BENEDITO PEDRO DA ROSA E OUTROS
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos proventos dos autores (Benedito Pedro da Rosa, Maria Ferreira Fernandes, Benedita da Silva Dias, Severino Monteiro Pinto, Luiz Mergulhão, Raimunda Welsan Ramos Mergulhão, Silvana Rodrigues da Costa, Rosa Lourenço Tavares e Izaura Correa da Silva), a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Por outro lado, apenas a partir de 24.02.1995 é que incidirão os efeitos da sentença em relação a

autora Raimunda Chaves de Oliveira, uma vez que deduziu sua pretensão em nome próprio. Para postular o mesmo direito em nome do espólio, no período compreendido entre janeiro/93 a janeiro/95, necessário se faz comprovar sua condição de inventariante, hipótese não evidenciada nos autos. Em tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença, inexisterem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. PR.I.

Processo nº 97.7514-8
 Autor(a) : AMANACI GIANNACCINI E OUTROS
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Paes da Silva
 SENTENÇA : Considerando que efetuados por advogado devidamente investido de poderes para tanto e que intimada a manifestar-se, nada teve a Ré a opor., homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos os pedidos de desistência formulados às fls. 56/57 e 95, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPP. Custas pelos Autores. Sem honorários advocatícios em face da ausência de contestação. PR.I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 99.3300-0
 Autor(a) : NILSON JOSÉ LIMA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Marsal Antonio Crema
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : Ante o exposto, em relação ao autor Hercílio Eutrópio de Souza, por falta de um dos requisitos necessários à sua admissão em juízo, indefiro a peção inicial e, em consequência, extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, VI, todos do CPC. Sem custas, em razão do benefício da gratuidade judiciária. Sem honorários. Informe a Secretaria sobre a ação em curso pelo juízo da 1ª Vara (Proc. 78.7077-6), inclusive data de anuementação, quanto ao autor, sua adequada identificação. PR.I.

Processo nº 98.4135-4
 Autor(a) : IRACEMA AIROSA CORDOVIL E OUTROS
 Advogado(a) : Silvío César Maués Batista
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, c/c art. 295, I, todos do CPC, condenando o autor ao pagamento de custas e de honorários advocatícios em favor da CEF e União Federal, que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento, ficando, entretanto, suspensa a execução, em face do deferimento da gratuidade judicial. PR.I.

Processo nº 98.2922-1
 Autor(a) : RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Marsal Antonio Crema
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
 SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87, 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizerem levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Todavia, a sentença não poderá ser uniforme em relação a todos os autores, haja vista a data de ingresso no sistema do FGTS, o que, em relação aos autores Raimundo da Silva Bausta e Rubens Gonçalves Costa, segundo consta nos documentos que instruem o pedido, ocorreu em 11/02/88 e 01/10/88, respectivamente, não por que os mesmos não fazem jus ao índice de correção de 6,81% (relativo ao IPC de junho/87). Por essa mesma razão, o autor José do Socorro Oliveira Silva, cujo ingresso no regime do Fundo ocorreu em 01/02/89, não faz jus aos índices de 6,81% e 16,06% (IPC de junho/87 e 16,06% relativo ao IPC de janeiro/89). Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32%, porque já aplicado, não provando o autor o contrário. Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte do Réu dos extratos múltiplos, uma vez que o agente operadora do Fundo não pode emitir extratos sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devedor do previdenciário anotada pelos autores tanto aos bancos depositários na época, quanto aos autores, em face da aplicação da Lei 22866-3-DE, de 25.05.98, em face da TRF da 1ª Região. Condene a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. PR.I.

Processo nº 98.2579-6
 Autor(a) : EDISON CARVALHO NOGUEIRA
 Advogado(a) : Paula Frassumatti Mattos
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a) : Lana Cunha Moura de Moraes e outro

SENTENÇA : Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87, 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, 13,90% - relativo ao IPC de 21,87% de fevereiro/91 e 11,79% - relativo ao IPC de março/91 (deduzido o percentual percentual de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizerem levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Todavia, a sentença não

QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

correção pelo índice de 20%, porque formulado em duplicidade, e de 84,32%, porque já aplicado, não provando o autor o contrário. Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do Fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a proposta Ag n. 94.01.22866-6-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 98.9299-7

Autor(a): DELCYRA DOS SANTOS TAVARES
Advogado(a): Nilma Quites Reis
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Luiz Carlos Lugues e outros
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas do FGTS dos autores - ou a pagá-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 10,14% - relativo ao IPC de fevereiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizerem levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32%, porque já aplicado, não provando a autora o contrário. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 98.6596-1

Autor(a): NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA E OUTROS
Advogado: Pedro Bentes Pinheiro Filho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Jorgemisa Aued e outros
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas do FGTS dos autores - ou a pagá-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizerem levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Todavia, a sentença não poderá ser uniforme em relação a todos os autores, haja vista que a data de ingresso no sistema do FGTS, o que, em relação ao autor Augusto Cezar Afonso Filho, segundo consta nos documentos que instruem o pedido, ocorreu em 28/11/88, razão pela qual o mesmo não faz jus ao índice de correção de 6,81% (relativo ao IPC de junho/87). Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do Fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a proposta Ag n. 94.01.22866-6-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 97.7111-6

Autor(a): OLAVO FERREIRA DE JESUS E OUTROS
Advogado: Erika Monteiro
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Beatriz Engelmann Soares e outros
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas do FGTS dos autores - ou a pagá-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 10,14% - relativo ao IPC de fevereiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90 e 13,90% - relativo ao IPC de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizerem levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32%, porque já aplicada, não provando os autores o contrário. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 96.1454-0

Autor(a): GUILHERME MESQUITA DA ROCHA E OUTRO
Advogado: Eliane Souza e outra
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a): Luiz Carlos Lugues e outros
Procurador(a): Helder Pereira Guimarães Júnior (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA: Desta forma, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 287 dos autos, extinguindo o feito, sem exame do mérito, com base no art. 267, inciso VIII do CPP, em relação ao autor Guilherme Mesquita da Rocha, que deve arcar com o recolhimento, em proporção, das custas processuais, bem assim com a verba honorária que fixo em R\$ 100,00 (cem reais), pro rata, em favor da Caixa Econômica Federal e União, atualizável por ocasião de seu pagamento. Transitada em julgado, à Distribuição para as retificações devidas. Pagas as custas, desentremem-se os documentos que acompanham a inicial relativos ao autor acima mencionado, à exceção do instrumento de mandato, entregando-os à nobre patrona que subscreve

a petição de fl. 287. Persistindo a ação apenas com um autor a integrar o pólo ativo do feito, revejo o valor dos honorários advocatícios, fixando-o no montante correspondente a três salários mínimos. Determino que a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias, proveja o seu depósito. Desentranhe-se dos autos a petição de fls. 304/305 tendo em vista que não se refere a este processo, sendo distinto os patronos e autores. P.R.I.

Processo nº 96.7556-5

Autor(a): DOMINGOS PINTO DE MIRANDA E OUTROS
Advogado: Eliane Souza e outra
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a): Jorgemisa Aued e outros
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar nas contas vinculadas do FGTS dos autores - ou a pagá-lhes diretamente, na hipótese de contas encerradas - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90 e 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/90, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos aos autores que fizerem levantamento dos saldos antes do ajuizamento (hipótese em que incidirão a partir da citação), ou aos autores para os quais haja sido disponibilizado o saldo antes do cumprimento da sentença (hipótese em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória as situações individuais. Todavia, a sentença não poderá ser uniforme em relação a todos os autores, haja vista que a data de ingresso no sistema do FGTS, o que, em relação ao autor Daniel José dos Santos, ocorreu em 25/09/89, segundo consta nos documentos que instruem o pedido, razão pela qual o mesmo não faz jus ao índice de correção de 6,81% (relativo ao IPC de junho/87). Improcedente o pedido de correção pelo índice de 84,32%, porque já aplicado, não provando os autores o contrário. Por fim, deve ser indeferido o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do Fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a proposta Ag n. 94.01.22866-6-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Excluo da lide a União Federal, por ilegitimidade passiva ad causam, fixando em seu favor honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento, a serem arcados pelos autores. Ao Setor de Distribuição e Registro Processuais, a fim de retificar o nome do litigante Raimundo Moraes Pantoja, de acordo com a documentação pessoal de fls. 52/54. P.R.I.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA PR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 98.0692-1

Expte: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
Excedo: FRANCISCO CANINDÉ REIS E OUTROS
Advogado(a): Adalberto Ambrósio de Souza
SENTENÇA: Vistos etc. Tendo em vista a satisfação do débito, julgo extinta a presente Execução nos termos do art. 794, I do CPC em relação aos Executados FRANCISCO CANINDÉ REIS (guia fl. 189), HÉLIO DAS MERCÊS LOPES (guia fl. 177), LUIZ CARLOS MARINHO DE SOUZA (guia fl. 181), WALTER OLIVEIRA DA CUNHA GONÇALVES (guia fl. 179), RUBEM DE BARROS (guia fl. 187/V), LUCIVAL MORESTO DO ESPÍRITO SANTO (guia fl. 178), JOSÉ MARIA DE BRITO E SILVA (guia fl. 180) e ORIVALDO LEITE PINHEIRO (guia fl. 189/V). Transitada em julgado, ao setor de distribuição para as exclusões devidas. Em relação aos Executados, requeira a UNIÃO FEDERAL o que lhe compete, tendo em vista que ainda não ocorreu a citação. P.R.I.

Processo nº 97.7226-2

Expte: UNIÃO FEDERAL
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho
Excedo: CARLOS ALBERTO TORRES E OUTROS
Advogado(a): Monclar da Rocha Bastos
Advogado(a): Maria Eliza Bessa de Castro
SENTENÇA: Vistos etc. Tendo em vista a satisfação do débito, julgo extinta a presente Execução nos termos do art. 794, I do CPC em relação aos Executados LUDOVINO BARROS (guia fl. 352/V), MOACIR BRITO MAIA (guia fl. 366) e ANTONIO DA ROCHA PINHEIRO (guia fl. 370). Transitada em julgado, ao setor de distribuição para as exclusões devidas. Em relação ao Executado JOÃO CORRÊA SENA MACIEL, guarde-se as providências informadas no item I da peça de fl. 389. Quanto aos demais executados, declaro suspensa esta Execução, nos termos do art. 791, III do CPC. P.R.I.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 93.1681-4

Autor(a): MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES NAVARRO
Advogada: Eliete de Souza Colares
Réu: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTROS
Advogado(a): Helena Rocha Lobato
Advogado(a): Luiz Carlos Lugues e outros (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)
Procurador(a): Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o presente feito, com exame do mérito, com base no art. 269, inciso V, do CPC, cabendo à Autora arcar com as custas processuais e com os honorários advocatícios em favor da União Federal, Socilar Crédito Imobiliário S/A e Caixa Econômica Federal que fixo em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pro rata, atualizáveis por ocasião de seu pagamento. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se alvará de levantamento dos valores depositados em favor da autora, abatendo-se a verba sucumbencial. P.R.I.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Processo nº 98.10988-8

Jfite: ANA MARIA DAS NEVES TEIXEIRA
Advogado(a): Ely Fátima Oliveira de Souza
SENTENÇA: Isto posto, observadas que forma as formalidades legais, homologo por sentença a presente justificativa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Justificante, independentemente de traslado (CPC, art. 866). Custas condicionada a modificação do estado de hipossuficiência da Requerente. P.R.I.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 98.0946-6

Embdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a): Jorgemisa Aued e outros
Embte: JOSÉ MARIA DE CARVALHO FILHO E OUTRO
Advogado(a): Eliete de Souza Colares
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo improcedentes os presentes embargos, condenando a Embargante no pagamento da verba honorária calculada em 10% (dez por cento) do valor indicado à fl. 5 dos presentes autos. P.R.I.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM

Processo nº 99.5129-7

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador: José Augusto Torres Poituguar
Réu: CRY S ADALTO OLIVEIRA DA CRUZ E OUTRO
Advogado(a): Nada consta
SENTENÇA: Ante o exposto, reconheço em favor dos nacionais CRY S ADALTO OLIVEIRA DA CRUZ e JÚLIO CÉSAR FERREIRA MARINHO, a superveniência da prescrição da pretensão punitiva, quanto ao delito capitulado no art. 307 do CPB, desaparecendo, portanto, o direito ao exercício do jus persecutendi in iudicio pelo Estado, razão pela qual declaro extinta a punibilidade, ex vi do art. 107, inciso IV, primeira figura, do CPB. Sem custas. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de estilo. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22

O Doutor ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. N.º 95.0003355-0, movida pela FAZENDA NACIONAL contra AUTO SERVIÇO IRMARA LTDA.
OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) linha telefônica n.º 250-4525, contrato TPA-2.628, avaliada em R\$900,00, penhorada, também, nos autos de execução em curso na 4ª Vara desta Seção Judiciária.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 26.11.99 (1º leilão) e dia 10.12.99 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
Belém-PA, 25 de outubro de 1999.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22

O Doutor ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. N.º 95.0006886-9, movida pela FAZENDA NACIONAL contra P.K.COMERCIAL LTDA.
OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) linha telefônica n.º 250-5306, avaliada em R\$900,00.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 26.11.99 (1º leilão) e dia 10.12.99 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
Belém-PA, 25 de outubro de 1999.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22

O Doutor ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. N.º 96.0008543-9, movida pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA contra UBIRAJARA ANTONIO FRAZÃO.
OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) linha telefônica n.º 241-5181, contrato n.º 12.120-5, avaliada em R\$700,00.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 26.11.99 (1º leilão) e dia 10.12.99 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
Belém-PA, 25 de outubro de 1999.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22

O Doutor ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão:
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. N.º 00.00023736-1, movida pela FAZENDA NACIONAL contra INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A - PARABOR E OUTRO
OBJETO DO LEILÃO: 01 (uma) linha telefônica n.º 235-3913, Contrato TPA-3.1808, avaliada em R\$1.000,00.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 26.11.99 (1º leilão) e dia 10.12.99 (2º leilão), às 14:00 horas, no átrio do fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
Belém-PA, 25 de outubro de 1999.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

EDITAL DE LEILÃO
LEF, art. 22

O Doutor ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, torna público que será realizado o seguinte leilão.
REFERENTE: A Execução Fiscal, Proc. Nº. 99.0001379-8, movida pela FAZENDA NACIONAL contra AMAZONEX INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A OBJETO(S) DO LEILÃO - 05 (cinco) linhas telefônicas nºs 248-2342, contrato TVT-7 294; 248-0271, contrato TVT-7 296, 248-1521, contrato TPA-103.324; 248-1745, contrato TPA-103.321 e 248-1964, contrato TPA-103.322, avaliadas em R\$3700,00 cada uma, importando o valor total da avaliação em R\$3.500,00.
DATAS, HORÁRIOS E LOCAL: Dia 26.11.99 (1ª leilão) e dia 10.12.99 (2ª leilão), às 14:00 horas, no átrio do Fórum Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 6ª Vara, Belém, PA.
NOTAS: 1. O bem será arrematado pela maior oferta. 2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem. 3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro. Belém-PA, 25 de outubro de 1999.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0030/99
EXPEDIENTE DE 20/10/1999
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 94.0167-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Dilairdo Batista Pamplona e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 69. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 56-v.

Nº : 93.4944-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Sérgio Mário Andrade de Araújo
Despacho : Defiro o pedido de fl. 57. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 51-v.

Nº : 94.1575-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Rainunda Leão Dias de Albuquerque
Despacho : Defiro o pedido de fl. 40. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 35-v.

Nº : 94.1307-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Marluce de Fátima Lima
Despacho : Defiro o pedido de fl. 48. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 42-v.

Nº : 93.2139-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Regino Alencar Lima da Costa e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 48. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 41-v.

Nº : 93.2152-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : José Mendes Júnior
Despacho : Defiro o pedido de fl. 46. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 40-v.

Nº : 93.4033-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Gilberto Fernandes de Souza Lima e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 51. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 41-v.

Nº : 94.3965-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Roberto Osman dos Santos Rocha e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 47. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 40-v.

Nº : 94.1186-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Paulo Lúcio Mescouto de Carvalho
Despacho : Defiro o pedido de fl. 50. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 43-v.

Nº : 94.1556-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Pedro Paulo Dias Gaspar e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 51. Suspenda-se o curso da presente

execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 44-v.

Nº : 94.2232-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Rosa Maria dos Santos Gomes
Despacho : Defiro o pedido de fl. 40. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 33-v.

Nº : 93.4426-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Elizabeth Silveira Aguiar Farias e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 37. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 32-v.

Nº : 93.3770-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Vicente de Paula Carvalho Alves
Despacho : Defiro o pedido de fl. 46. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias). Solicite-se à CEMAN o recolhimento, sem o devido cumprimento, do mandado de desocupação certificado à fl. 39-v.

Nº : 95.2881-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : José Claudio Pálheta Pires
Despacho : Defiro o pedido de fl. 27. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Nº : 94.1667-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Silvana Costa de Melo
Despacho : Defiro o pedido de fl. 61. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Nº : 94.1324-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : João Nascimento de Araújo e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 49. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Nº : 94.1193-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Jucilene Silva dos Santos
Despacho : Defiro o pedido de fl. 71. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Nº : 94.1183-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Mauro Danilo Taverneir de Alencar e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 68. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Nº : 93.2057-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Pedro Roberto Santos Miranda e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 65. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Nº : 94.3842-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Mauro Simão de Carvalho
Despacho : Baixo o feito em diligência. Comprove a Exequente o pagamento do ITBI.

Classe 1100 - Embargos à Execução

Nº : 99.5055-0
Embargante : Ápio de Oliveira Flores e Outro
Advogado : Leopoldo Costa
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

Classe 1150 - Embargos de Terceiros

Nº : 99.5525-0
Embargante : Maria Simone Ferreira da Silva
Advogado : Pedro Paulo Carvalheiro dos Santos
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

Nº : 99.5541-2
Embargante : Lacênio Nonato Barbosa
Advogado : Pedro Paulo Carvalheiro dos Santos
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº : 98.4514-1
Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Maria Goretti de Menezes Vasquez
Despacho : Chamo o feito à ordem. Em razão da Média Provisória

1.549/35, convertida na Lei nº 9.649, de 28 de maio de 1998, este Juízo declinou de sua competência para processar e julgar o presente feito, tendo em vista que referida lei revestiu de caráter privado, a personalidade jurídica dos conselhos de fiscalização de profissões liberais. Houve por bem a Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, dado o seu inconformismo com a situação daí resultante, ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn nº 1847-7), questionando o art. 58 e parágrafos da lei acima referida. Apiciando o pedido de liminar requerido na ação, em 22.09.99, o Supremo Tribunal Federal-STF, por unanimidade, julgou prejudicado tal pedido e acatou a decisão de suspender a execução e a aplicabilidade do art. 58 e seus parágrafos, da Lei nº 9.649, de 27.05.98, interpretação resultante do julgamento ocorrido na mesma data, apiciando liminar requerida na ADIn nº 1717-6 (a qual foi em parte deferida), determinando, ainda, o arquivamento das ações. Ressalte-se o entendimento do ilustre jurista Alexandre de Moraes, ao discorrer sobre o tema em seu 'Direito Constitucional' (Ed. Atlas, 5ª edição), quando afirma: "Dessa maneira, a eficácia, da liminar nas ações diretas de inconstitucionalidade, que suspende a vigência da lei ou do ato normativo arguido como inconstitucional, opera com efeitos ex nunc, ou seja, não retroativos, portanto, a partir do momento em que o Supremo Tribunal a defere, sendo inabível a realização de ato com base na norma suspensa." Nestes termos, em acatamento à decisão proferida pelo E. STF, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais.

Nº : 98.11184-0
Exequente : Conselho Regional Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Carmen Lúcia Pinheiro de Oliveira
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11502-3
Exequente : Conselho Regional Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Francisco Xavier Barros Telles Filho
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2945-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Edna Sueli Barbosa
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2929-4
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Maria do Carmo Teixeira Rosa
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2643-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Bianor Coimbra da Rocha
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2649-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Humberto Guimarães Pereira
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2656-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Américo da Cunha Barata
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2547-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Osvaldo Botelho Alves
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2531-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Antônio Araújo
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2537-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Otávio Fernandes Rocha
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2825-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Fabiano da Silva
Decisão : Idêntica

Nº : 98.4208-8
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Advogado : Maria Luísa Gouvêa Pereira
Executado : Neuza Akemi Watanabe
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2638-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Advogado : Franklin Rabelo da Silva

Executado : Paulo Vicente Martins
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2632-4
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Darci Cordeiro Fonseca
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11519-4
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Emerson Fernandes dos Santos
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11509-2
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Fátima do Rosário Menezes Simas
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11517-9
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Getúlio Alberto de Souza Cruz
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2636-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Nezean Neves Natividades
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2527-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Valísio Barbosa Pinto
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2815-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : N S J Engenharia Ltda
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2813-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Maria José Amorim da Silva
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2869-0
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Maria José Moura de Almeida
Decisão : Idêntica

Nº : 98.5427-0
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Milton Frutuoso Abbade
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11550-70
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Everaldo Jorge Martins Eguchi
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11166-1
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Alberto Ronaldo Paiva dos Santos
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11170-7
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Carlos Artur Cardoso Miranda
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11176-3
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Carlos Damiel Pereira Brandão
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11515-3
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Cleide Maria de Oliveira
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11545-9
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Francisco Marcelino Freire
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11543-3
Exequente : Conselho Regional Economia

advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Cleide Lagni
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11151-6
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Antonio Monteiro Maia Russo
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2900-6
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Flávio Araujo de Nen Ribeiro
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2906-2
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Guilherme da Graça Feio Boullhosa
Decisão : Idêntica

Nº : 98.8401-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Manoel Silva de Oliveira
Decisão : Idêntica

Nº : 98.7004-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : José Maciel Nascimento
Decisão : Idêntica

Nº : 98.8686-0
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Silvana Maria Picanço dos Reis
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11526-8
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Irenice da Silva Gonçalves
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11295-5
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Afonso de Jesus Viana Pinheiro
Decisão : Idêntica

Nº : 99.2894-2
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Eduardo Maciel de Souza Filho
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11210-7
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Antônio Herculano de Oliveira Filho
Decisão : Idêntica

Nº : 98.11195-4
Exequente : Conselho Regional Economia
advogado: Nelson Roffe Borges
Executado : Ana Maria Paixão Atlayde
Decisão : Idêntica

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo, foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Classe 3300 - Execução Fiscal
Nº : 97.9463-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : José Raimundo Arouche

Nº : 97.9814-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Américo Pires dos Santos

Nº : 98.11573-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Waldir Schiochet

Nº : 98.5461-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Miguel Saura Filho

Nº : 98.3648-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA

advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Carlos Alberto Franca Messias

Nº : 98.6692-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Luiz Almeida Pedrosa

Nº : 97.9827-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : João Vasconcelos Alves Neto (Transvelo)

Nº : 97.9749-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Rui Guilherme Rocha Guimarães

Nº : 97.12364-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : José Maria Pinheiro

Nº : 97.5430-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Arthemio Silva dos Santos

Nº : 98.7271-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Maria Lúndalva Silva Catalente

Nº : 98.11952-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Terezinha de Jesus Carvalho

Nº : 98.7253-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Sady Pereira Matos

Nº : 98.6993-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Marco Aurélio Vale Pereira

Nº : 96.8356-8
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Juarez Prat de Almeida

Nº : 98.9092-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Afrânio Andrade

Nº : 98.5727-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Elizeal Pereira Manfredó

Nº : 98.6179-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Maria do Carmo Marques Ribeiro

Nº : 98.6112-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Vanda Ferreira de Lemos

Nº : 96.0492-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Belatriz Costa do Nascimento

Nº : 97.11411-8
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Edite de Araújo Corrêa

Nº : 97.9744-5
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- CREA
advogado: Franklin Rabelo da Silva
Executado : Norma Suelly Corrêa

Nº : 98.11632-0
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Maria de Jesus Silva Lima

Nº : 98.5670-2
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Maria Lúcia Guaiá da Costa

Nº : 98.3472-6
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Denilson José da Silva Feitosa

Nº : 98.5989-1
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Harculano Silva Fernandes

Nº : 98.6008-6
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Airton Nunes de Oliveira

Nº : 98.10686-3
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Raimunda Neves Silva

Nº : 98.10686-3
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Raimunda Neves Silva

Nº : 98.10867-0
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Maria José Linhares Lobato

Nº : 98.10867-0
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Maria José Linhares Lobato

Nº : 98.9846-5
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Telma Farias da Costa

Nº : 98.7316-5
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Lúcia da Costa Lameira

Nº : 97.9637-0
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Escola Batista do Marco

Nº : 97.5647-2
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Julieta Santos Corrêa

Nº : 98.8610-1
 Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 - CREA
 advogado: Franklin Rabelo da Silva
 Executado : Wilson Martins dos Santos

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 98.3613-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 advogado: Francisco Brasil Monteiro
 Executado : Deoclécio da Paz Pereira
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC.

Nº : 99.5219-6
 Exequente : Fazenda Nacional
 advogado: Francisco Brasil Monteiro
 Executado : Transportes São Luiz Limitada
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes.

Nº : 99.5335-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 advogado: Francisco Brasil Monteiro
 Executado : Transportes São Luiz Limitada
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80, sem qualquer ônus para as partes.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial
 Nº : 00.34685-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal

advogado: Gracione da Mota Costa
 Executado : Madereira Três Indústria e Comércio Ltda
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com fulcro, no art. 267, inciso VIII, do CPC.

Nº : 94.1216-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 advogado: Gracione Mota da Costa
 Executado : Palmitan Comércio Exportação e Importação Ltda
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com fulcro, no art. 267, inciso VIII, do CPC.

Nº : 94.4271-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 advogado: Gracione Mota da Costa
 Executado : José Maria Carreira Lopes
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com fulcro, no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 94.5151-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 advogado: Gracione Mota da Costa
 Executado : Nelson Flávio Cardoso Mesquita
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com fulcro, no art. 267, inciso VIII, do CPC.

Nº : 94.5173-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 advogado: Gracione Mota da Costa
 Executado : Carlos Alberto de Senna Lopes e Outro
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com fulcro, no art. 267, inciso VIII, do CPC.

Nº : 97.1710-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 advogado: Rosilene Silva de Souza
 Executado : Cristina Araújo Lisboa
 Sentença : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, com fulcro, no art. 267, inciso VIII, do CPC.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº : 97.1880-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Guerra e Santos Ltda e Outros

Nº : 97.7011-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Acácio Guilherme Pina Machado e Outro

Nº : 97.5089-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
 Executado : Frigorífico Ipuã Ltda

Nº : 00.35361-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Maria Rosângela Valente e Outros

Nº : 93.0232-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Francisco José Costa Cavalcante

Nº : 91.2527-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hermenegildo Antônio Cristiano
 Executado : Fernando Matos Brito Nicolau da Costa

Nº : 93.4338-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hermenegildo Antônio Crispino
 Executado : Setmatec Comércio Representações Ltda e Outros

Nº : 93.3309-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Elias Pinto de Almeida
 Executado : Othon Cezar Bentes de Melo e Outro

Nº : 94.6215-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Hélio Gueiros
 Executado : Transportes Marítimos e Fluviais do Estado do Pará

Nº : 00.19997-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Gracione da Mota Costa
 Executado : Miguel Gonçalves & Cia Ltda e Outro

Nº : 96.7734-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Carla N. Jorge Melém Souza
 Executado : Rondon Cleto Caldas da Silva

Nº : 97.4827-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosilene Silva de Souza
 Executado : Paulo César de Souza Ferreira

Nº : 94.5418-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Isaías Cabral
 Executado : Sinal Alcantarino da Rocha

Nº : 93.4552-0
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Isaías Cabral
 Executado : Maria Helena Pereira Lago

Nº : 93.2161-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Francisco Haroldo Lameira do Carmo

Nº : 00.35370-1
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Ruy Medeiros Valente e Outros

Nº : 00.36282-4
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Timóteo Lisboa Martins e Outros

Nº : 00.35363-9
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Rosomiro Arrais
 Executado : Timóteo Lisboa Martins e Outros

Nº : 94.5048-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
 Executado : Diamantino Mendonça de Barros Ferreira Júnior

Nº : 93.4341-2
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Domingos Fabiano Consenza
 Executado : Zaira Selma de Paiva e Silva e Outro

Nº : 00.23524-5
 Exequente : Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA
 Advogado : José Célio Santos Lima
 Executado : Couan Construtora e Incorporadora Carneiro da Cuiha Nóbrega Ltda

Nº : 98.12023-5
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Executado : Maria de Fátima Souza Felix

Nº : 98.12044-1
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Executado : Heyder de Castro Monteiro

Nº : 98.11989-0
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau
 Executado : Máio Pinto da Silva

EM TEMPO
DESPACHO DO DIA 29/09/99

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº : 96.5967-5
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Clairson Dias Figueiredo
 Executado : EGR Comércio e Incorporações Ltda e Outros
 Despacho : Verifico que a exequente, apesar de retirar os presentes autos de Secretaria, conforme certificado à fl. 37-v., nada requereu, dando ensejo à paralisação do feito por tempo indeterminado. Diante do exposto, manifeste-se a exequente, no que entender de direito, sob pena de extinção do feito (art. 267, III, do CPC).

SENTENÇA DO DIA 11/10/99

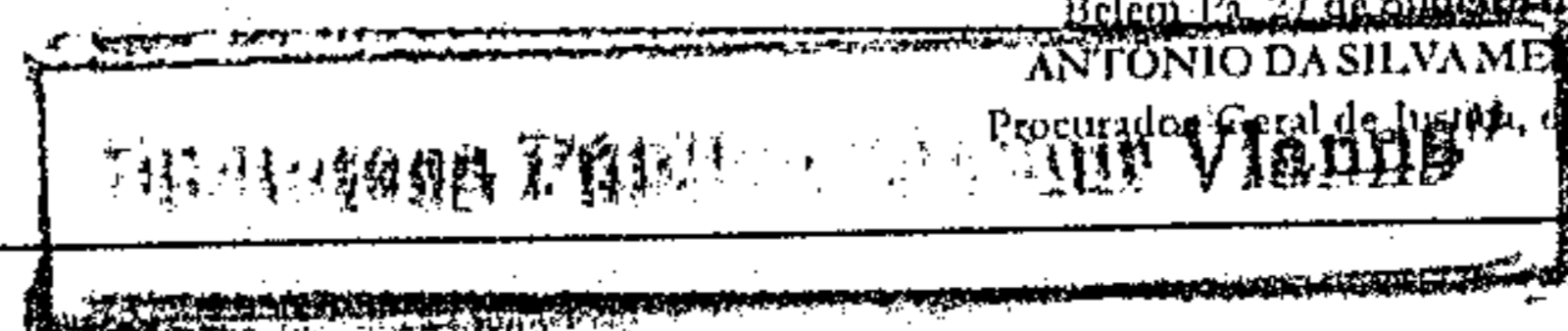
Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional
 Nº : 97.10388-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Gonçalves Tintas Ltda
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto
 Sentença : Vistos etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC.

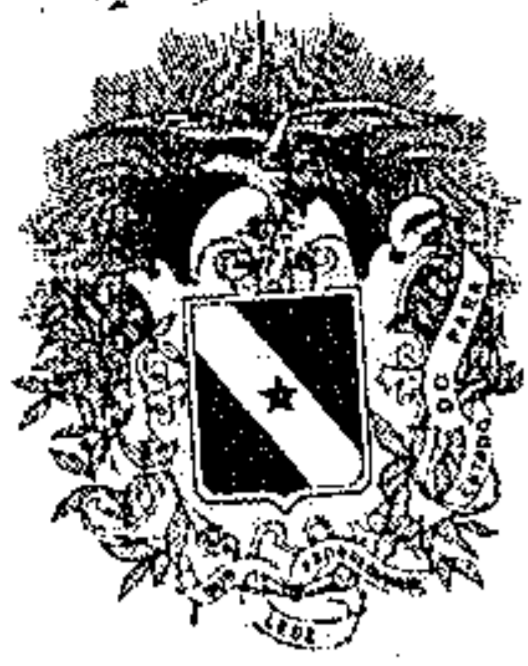
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do processo nº 2430/99-SGMP, com fundamento nos arts 24, X, e 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, ratifica a dispensa de licitação para locação de um Imóvel em Belém-PA, sito à 16 de novembro, 130.

Belém, Pa, 27 de outubro de 1999
 ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
 Procurador Geral de Justiça, em exercício





Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.080

DIÁRIO OFICIAL

0035
CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
03 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 5205, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188583 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTO-0889

PORTARIA Nº 5206, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188592 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: LAURO GUERREIRO AMARO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JVM-9000

PORTARIA Nº 5207, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188601 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO PAIVA GONÇALVES BELÉM
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTW-2429

PORTARIA Nº 5208, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188603 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JOVENTINO LOBATO RODRIGUES
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1 Pas/Automóvel JTT-6779

PORTARIA Nº 5209, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188606 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE LIMA CALDAS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBW-9259

PORTARIA Nº 5210, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188591 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ALBERTO DA COSTA ALVES
Marca Tipo Placa
VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTF-9810

PORTARIA Nº 5211, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188585 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: WALDENOR DA SILVA COSTA
Marca Tipo Placa
GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel 9BGJK19H0XB544771

PORTARIA Nº 5212, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188567 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JONHY GONÇALVES
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTX-0759

PORTARIA Nº 5214, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188563 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: ZOROASTRO PEREIRA CHAVES
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTO-8469

PORTARIA Nº 5215, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188552 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: REINALDO LUIS MOREIRA MOURÃO

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT-4099

PORTARIA Nº 5216, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188530 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: RISZOMAR PORTILHO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JUY-8950

PORTARIA Nº 5217, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 173853 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JOÃO BENÍCIO DA ROCHA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JUR-1750

PORTARIA Nº 5219, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 178630 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: ARGEMIRO DE SOUSA SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTU-6379

PORTARIA Nº 5220, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 179078 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ VIANA DE LIMA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.6 I GL Pas/Automóvel JTT-5749

PORTARIA Nº 5221, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 179062 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO EMÍLIO SAMPAIO
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.8 I GL Pas/Automóvel JUG-7730

PORTARIA Nº 5222, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188012 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: ETELMAR MELO DE SOUZA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTW-9280

PORTARIA Nº 5223, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188016 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: MANOEL RODRIGUES CARNEIRO
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA Pas/Automóvel JVA-8610

PORTARIA Nº 5224, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 187002 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTT-1420

PORTARIA Nº 5225, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 187998 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DE MORAIS MOTA
Marca Tipo Placa
GM/OPALA COMODORO SL/E Pas/Automóvel JTM-9840

PORTARIA Nº 5226, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188442 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JOSUÉ DA SILVA MARQUES
Marca Tipo Placa
VW/SANTANA Pas/Automóvel JUU-9290

PORTARIA Nº 5227, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190158 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: TELMA NUNES KOURY GAIOSO
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTL-7850

PORTARIA Nº 5228, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190149 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ARNALDO TAVARES DA SILVA
Marca Tipo Placa
GM/KADETT SL/E Pas/Automóvel JTB-6579

PORTARIA Nº 5229, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190143 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: DELIVALDA SILVA FONSECA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD-5059

PORTARIA Nº 5230, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190163 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ANTONIO PORPINO DOS SANTOS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-1080

PORTARIA Nº 5231, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188612 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: MARIA SELMA FERREIRA VASCONCELOS
Marca Tipo Placa
FIAT/PREMIO CLS 1.6 Pas/Automóvel JTH-5179

PORTARIA Nº 5232, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188614 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: CHARLES PESTANA SAPUCAIA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO S Pas/Automóvel JTL-9689

PORTARIA Nº 5233, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188616 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: EDILSON MARIA RODRIGUES GOMES
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTI-2669

PORTARIA Nº 5234, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188619 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: RICARDO GONÇALVES REIS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH-2089

PORTARIA Nº 5235, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188625 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: MARIO ALVES DOS SANTOS FILHO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL I Pas/Automóvel JUE-9020

PORTARIA Nº 5236, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188623 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ JORGE DA SILVA SOARES
Marca Tipo Placa
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTI-9979

PORTARIA Nº 5237, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188630 /99/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
Interessado: MAURICIO MAGNO BAIA PANTOJA
Marca Tipo Placa
VW/PARATI GLS Pas/Automóvel JTC-3179

PORTARIA Nº 5238, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188633 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DOS SANTOS TORRES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/CITY 1.0 Pas/Automóvel 9BD158218Y4077726

PORTARIA Nº 5239, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189114 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CL 1.6 Pas/Automóvel JTE-6500

PORTARIA Nº 5240, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189119 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO FREIRE DE LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTF-1069

PORTARIA Nº 5241, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189258 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: OSVALDO PAIVA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT GL Pas/Automóvel JTV-7630

PORTARIA Nº 5242, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189250 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS DE FREITAS RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTH-8489

PORTARIA Nº 5243, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189170 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO PAULO PEINADO CABRAL
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTC-7979

PORTARIA Nº 5244, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189236 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ LIMA DE MORAES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUB-9510

PORTARIA Nº 5245, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189158 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO LINO DA COSTA SOUZA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTN-6500

PORTARIA Nº 5246, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189266 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: BIANOR DUTRA LUZ DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTG-9169

PORTARIA Nº 5247, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189278 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DE ALENCAR
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE-7899

PORTARIA Nº 5248, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189319 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO TOVANY DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTO-5199

PORTARIA Nº 5249, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189320 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO LUIZ ALVES
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT UNO MILLE SX Pas/Automóvel JUU-8900

PORTARIA Nº 5250, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189323 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOEL ALVES BARRETO
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTT-1779

PORTARIA Nº 5251, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189330 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MESSIAS JACOB DAMASCENO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTL-7869

PORTARIA Nº 5252, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189332 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARCELO AUGUSTO SADALA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI Pas/Automóvel JTA-0699

PORTARIA Nº 5253, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189334 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: AILSON FERREIRA DE SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTE-8389

PORTARIA Nº 5254, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189339 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ROBERTO CARLOS SILVA CORREA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JUD-2930

PORTARIA Nº 5255, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188359 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ELIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTU-5599

PORTARIA Nº 5256, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188340 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: EDUARDO RIBAMAR DA ROCHA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP-6059

PORTARIA Nº 5257, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189356 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUIS GUILHERME DE VASCONCELOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JUN-3200

PORTARIA Nº 5258, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189353 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 I GLX Pas/Automóvel JUB-1610

PORTARIA Nº 5259, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189351 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: NILSON FREITAS DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW POINTER 1.8 I Pas/Automóvel JUN-7890

PORTARIA Nº 5260, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189347 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: DIVINO GARCES BUENO
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JUD-4910

PORTARIA Nº 5261, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189346 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MACEDO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUU-5010

PORTARIA Nº 5262, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189342 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: LUIZ ANTONIO DA CUNHA
 Marca Tipo Placa
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JUP-1010

PORTARIA Nº 5263, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189312 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ FRANCIVAR CESAR NUNES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUI-7020

PORTARIA Nº 5264, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189310 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ORLANDO VASCONCELOS CAMPOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUO-2860

PORTARIA Nº 5265, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189289 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO NAZARÉ AMORIM
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JUJ-4320

PORTARIA Nº 5266, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189277 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO ALVES SOBRINHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTS-8079

PORTARIA Nº 5267, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189275 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MIGUEL ZUMERO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTP-3030

PORTARIA Nº 5268, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189261 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: DILSO PINHEIRO BRAGA DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-8860

PORTARIA Nº 5269, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189248 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ANTÔNIO SANTANA PENA DE MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC-3529

PORTARIA Nº 5270, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189163 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: SUSUMO HOSHINO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GLW Pas/Automóvel JUU-2700

PORTARIA Nº 5271, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189038 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ANTÔNIO CRISTINO PINA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP-2879

PORTARIA Nº 5272, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189380 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO DA CRUZ SOUZA
 Marca Tipo Placa
 GM/CHEVETTE SL Pas/Automóvel JTW-1400

PORTARIA Nº 5273, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188627 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCA CARMOSINA OLIVEIRA ARAÚJO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTX-7469

PORTARIA Nº 5274, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188609 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FOR FIESTA Pas/Automóvel JTP-1879

PORTARIA Nº 5275, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190162 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PAULO CÉSAR RIBEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUY-1600

PORTARIA Nº 5276, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190142 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: PEDRO SOARES FERRAZ
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT-1589

PORTARIA Nº 5277, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190154 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ BRAZÃO SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI-5900

PORTARIA Nº 5278, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 190155 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ARIMILTON DE OLIVEIRA LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE-6099

PORTARIA Nº 5279, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189246 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: CHARLES DE GAULLE DOS SANTOS SILVA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E EFI Pas/Automóvel JTA-9269

PORTARIA Nº 5280, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189501 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ TIBÚRCIO DA SILVA NETO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA-7659

PORTARIA Nº 5281, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189488 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ALBERTO ANTÔNIO MENEZES DE QUEIROZ
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA CL 18001 Pas/Automóvel JTI-5420

PORTARIA Nº 5282, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189509 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: KEZIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel GOA-7360

PORTARIA Nº 5283, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189510 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO FERNANDES FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE-3599

PORTARIA Nº 5284, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189514 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: AMADEU DA SILVA BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUA-3550

PORTARIA Nº 5285, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189523 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO NASCIMENTO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JUB-8540

PORTARIA Nº 5286, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189527 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: REGINALDO DE BRITO HOEIRAS
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA Pas/Automóvel JTE-7868

PORTARIA Nº 5287, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189485 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOACIR FERNANDES CAVALCANTE
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUQ-4460

PORTARIA Nº 5288, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189505 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO EVANGELISTA DA LUZ
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTZ-4130

PORTARIA Nº 5289, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189518 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAMIRO GOMES PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI GLI 1.8 Pas/Automóvel JUF-0220

PORTARIA Nº 5290, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 188317 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ DE DEUS PEREIRA NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JUX-8410

PORTARIA Nº 5291, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189719 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO FORTINETO
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.6 Pas/Automóvel JVC-4210

PORTARIA Nº 5292, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189383 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ELÁDIO DE ANDRADE FERNANDES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTP-3509

PORTARIA Nº 5293, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189279 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: DEUSDETE LOPES DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD-5058

PORTARIA Nº 5294, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189369 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: ALMIRO SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.8 I GL Pas/Automóvel JUF-0960

PORTARIA Nº 5295, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189376 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOAQUIM DOS REIS SILVA
 Marca Tipo Placa
 IMP/FORD VERONA 1.8 I GL Pas/Automóvel JUD-3980

PORTARIA Nº 5296, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189366 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOVÁ MAGALHÃES MACIEL
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JUG-7750

PORTARIA Nº 5297, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189363 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUA-4600

PORTARIA Nº 5298, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189361 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ NICANOR RIBEIRO RIKER
 Marca Tipo Placa
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUZ-9020

PORTARIA Nº 5299, DE 20.10.99 - PROCESSO Nº 189384 /99/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6029 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUR-1980



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
 Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
 Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

CARTA CONVITE Nº 08/99-SEJU

A SEJU realizará às 09.00 horas do dia 11.11.99, em sua sede, localizada à Rua 28 de Setembro, 339, o certame licitatório na Modalidade CONVITE, cujo objeto é a aquisição de passagens aéreas.
 As firmas interessadas deverão retirar o convite junto a Divisão de Material e Patrimônio desta órgão no horário de 08.00 às 14.00 horas.
 Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 295, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999
 NOME DOS SERVIDORES:
 MANOEL MOURÃO DA SILVA - 6,5 X 50, = 325,00,
 OBJETIVO: Participar da coordenação e treinamento de colaboradores do Projeto Brasil 500 Anos Amigos da Escola, em Ação Conjunta entre O Projeto Cidadania

e a SETEPS.
 Local: Marabá
 Período: 27.10 a 01.11.99

PORTARIA Nº 296, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999
 NOME DOS SERVIDORES:
 CLEOMAR DOS REIS CRUZ - 2,5 X 50, = 125,00,
 FRANCISCO DA SILVA COUTO - 2,5 X 50, = 125,00
 OBJETIVO: Operação Documentos Cidadania (entrega de carteiras de identidade)
 LOCAL: Capitão Poço e Nova Esperança do Piná
 PERÍODO: 26 a 28.10.99

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999
 NOME DOS SERVIDORES:
 ADARCISO ALVES DA SILVA - 2,5 X 50, = 125,00
 CREMILDA NATALINA DE S. MAGALHÃES - 2,5 X 50, = 125,00
 CLEOMAR DOS REIS CRUZ - 2,5 X 50, = 125,00
 EDNA MARIA MARQUES DA COSTA - 2,5 X 50, = 125,00
 ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA - 2,5 X 50, = 125,00
 ROMUALDO GONÇALVES DE SOUZA - 2,5 X 50, = 125,00
 DEODATO LISBOA CALDAS - 2,5 X 50, = 125,00
 EDIVALDO OLIVEIRA DA SILVA - 2,5 X 50, = 125,00
 ENEIDA DO SOCORRO M. GODINHO - 2,5 X 50, = 125,00
 EDINALVA ANTÔNIA BRAGA SABÁ - 2,5 X 50, = 125,00
 IRLA MARIA LIMA LEÃO - 2,5 X 50, = 125,00
 JANE SENA DE OLIVEIRA - 2,5 X 50, = 125,00
 REINALDO LEMOS DA SILVA - 2,5 X 50, = 125,00
 RITA DE CÁSSIA CHAHINI SANTONI - 2,5 X 60, = 150,00
 OBJETIVO: Operação Documentos Cidadania
 LOCAL: Salinópolis
 PERÍODO: 29 a 31.10.99

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999
 NOME DOS SERVIDORES:
 PEDRO PAULO O DE VASCONCELOS
 1. BARCARENA (03 A 05.11) - 2,5 X 50, = 125,00
 2. ALTAMIRA (09 A 13.11.99) - 4,5 X 50, = 225,00
 3. SÃO JOÃO DA B. VISTA (23 A 28.11.99) - 5,5 X 50, = 275,00
 FRANCISCO BENEDITO TORRES
 1. ALTAMIRA (09 A 13.11.99) - 4,5 X 50, = 225,00
 2. SÃO JOÃO DA B. VISTA (23 A 28.11.99) - 5,5 X 50, = 275,00
 OBJETIVO - Atender ações propostas pelo Plano Interinstitucional e Interprofissional para Educação Preventiva ao Uso Indevido de Drogas nas Escolas, realizadas em parceria c/a UEPA e SETEPS.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA 297, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.
 Nome da Servidor:
 CLEOMAR DOS REIS CRUZ
 349030 - Material de Consumo - R\$100,00,
 Objetivo: Operação documentos (entrega de carteiras de identidade)
 Local: Capitão Poço e Nova Esperança do Piná
 Período: 26 a 28.10.99
 Data para Prestação de Contas: 05 dias após o período de aplicação

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 299, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999
 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (sem remuneração) à servidora OLDACINA MARIA PAES BARRETO MARQUES
 MATRÍCULA Nº 5163153-018
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO: de 10.12.99 à 10.12.2001



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
 Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
 Trav. do Glaco, 2158 - (091) 226-4351

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESCOLA ESTADUAL VILHENA ALVES, MUNICÍPIO DE BELEM-PA, QUE FOI RESCINDIDA UNILATERALMENTE PELA SEOP, CONFORME JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 02641/99 DE 29.10.99
 ENGº CARLOS A R CAL
 RATIFIQUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS
 ENGº INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS
 DATA: 29.10.99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO (4º) TA - CONTRATO Nº 42/98 - TP Nº 31/98
 PARTES: SEOP - CGCN Nº 05.054.911/0001-15 X PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CGC Nº 84.149.715/0001-09
 OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA ANTIGA

PENITENCIÁRIA DE AMERICANO, VILA DE AMERICANO-PA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 745.359,53 (SETECENTOS E
QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS,
CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª TA - 23.05.99
2ª TA - 17.08.99 - ACRESCIMO R\$ 211.517,92 (DUZENTOS E ONZE MIL,
QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
3ª TA - 14.09.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
ART 57, PARAGRAFO 1º, I, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 30.10.99
TERMO FINAL: 29.12.99
DATA: 29.10.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

QUINTO (5ª) TA - OES Nº 73/98 - CONVITE Nº 73/98
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ELETROMECLTDA - CGC Nº
05.548.482/0001-32
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO DA RDR E
RDU ELÉTRICA, TRECHO VIZEU-BRAGANÇA
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 149.880,00 (CENTO E QUARENTA
E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
ADITIVOS ANTERIORES:
1ª TA - 20.11.98 - ACRESCIMO R\$ 18.150,00 (DEZOITO MIL, CENTO E
CINQUENTA REAIS)
2ª TA - 09.04.99
3ª TA - 06.08.99
4ª TA - 05.09.99
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
ART 57, PARAGRAFO 1º, II, DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 04.11.99
TERMO FINAL: 03.01.00
DATA: 29.10.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL - NLC



SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS
CEDER

PORTARIA N.º 0799/18.10.99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA
COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO DE Nº 2235/16.07.97
RESOLVE

CEDER, À SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO
SOCIAL, PARA ATUAREM NA CASA DE CONVIVÊNCIA PARA AIDS, OS
SERVIDORES NO ANEXO DESTA PORTARIA COM ÔNUS PARA A
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

NOME CARGO

CLAUDOMIRO DOS SANTOS REIS AG. PORTARIA
EDIVALDO BANTAS PANTOJA AG. PORTARIA
IDALINA DE FÁTIMA DA SILVA TOBIAS ENFERMEIRO
IEDA BORBA MARTINS AG. PORTARIA
MARIA DOS REIS ALVES DA COSTA AG. PORTARIA
NILDA FREITAS MONTEIRO AUX. SAÚDE
REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSÚ AUX. SAÚDE

*MANDAR SERVIR

PORTARIA N.º 0805/18.10.99

MANDAR SERVIR, NA SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ATUAREM NA CASA DE CONVIVÊNCIA PARA
AIDS OS SERVIDORES NO ANEXO DESTA PORTARIA, COM ÔNUS PARA A
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.

NOME CARGO

ALCILENA JANE BARBOSA FIGUEIREDO PSICOLOGO
AMELIA DOS SANTOS MAIA AG. PORTARIA
ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA AG. PORTARIA
CLÁUDIO MARTINS DO ROSÁRIO AUX. SAÚDE
CONSUEDE COELHO FERREIRA DATILÓGRAFO
EDSON DA SILVA PENHA AUX. SAÚDE
FERNANDO LUIZ VIANA OLIVEIRA FISIOTERAPEUTA
IVAN DE JESUS PANTOJA LEMOS AUX. ENFERMAGEM
IVETE MARIA CAPELA BARRADAS AG. PORTARIA
JOEL DE ALMEIDA GONÇALVES AG. PORTARIA
LEILA SOARES SENA AUX. SAÚDE
LILIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA AG. ADMINIST
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO CABRAL DOS SANTOS AG. PORTARIA

MIGUEL SIMPLÍCIO VIANA LIMA AG. PORTARIA
NEUZALINA PANTOJA FIGUEIRA AUX. SAÚDE
ODILENE DO SOCORRO M. FERNANDES AUX. SAÚDE
SHIRLEY MERY SANTIAGO DE SOUZA AUX. SAÚDE
VENICE BENEDITA FREITAS BORGES NUTRICIONISTA
VICENTE AUGUSTO MORAES MACHADO AG. PORTARIA
ZAIRA LIMA KOSSATZ ENFERMEIRO
ZENAIDE MARIA FEIO FARIAS ASSISTENTE SOCIAL
NEUSA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA PSICÓLOGO
CARMEM SILVIA CAPELA BARRADAS AUX. SAÚDE

REMOÇÃO

PORTARIA N.º 0835/19.10.99

NOME: ELI NELSON GOMES MARTINS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 7º/UM CACHOEIRA DO ARARI
REMOÇÃO: 6/CS SALVATERRA

PORTARIA N.º 0834/19.10.99

NOME: ANTONIO CARLOS DE ATHAYDE CARVALHO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA
REMOÇÃO: 4/UM OURÉM
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.09.99

PORTARIA N.º 0837/19.10.99

NOME: RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 12/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.09.99

PORTARIA N.º 0836/19.10.99

NOME: EUNICE NOGUEIRA RODRIGUES
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
LOTAÇÃO: 4/UM OURÉM
REMOÇÃO: 1/UM DR. AUGUSTO CHAVES RODRIGUES

PORTARIA N.º 0838/19.10.99

NOME: MÁRIO NILSON LOPES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LOTAÇÃO: 2/CS SANTO ANTONIO DO TAUÁ
REMOÇÃO: 5/UM SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PORTARIA N.º 840/19.10.99

NOME: LUCIVALVA FERREIRA GONÇALVES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
REMOÇÃO: CAPS MARAMBAIA

PORTARIA N.º 839/19.10.99

NOME: PEDRO PAULO MENDONÇA DO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REMOÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.09.99

PORTARIA N.º 056/30.09.99

NOME: DELMIRA TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 4/CS CAPANEMA
REMOÇÃO: 4/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.09.99

PORTARIA N.º 042/30.08.99

NOME: NELSON ANTONIO PAES SANTOS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 12/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.07.99

PORTARIA N.º 281/30.09.99

NOME: ROSILENA DE LOURDES BARRETO TRINDADE
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADO À INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA
REMOÇÃO: 1/UNIDADE MISTA DA MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.08.99

PORTARIA N.º 023/01.09.99

NOME: ANERINDIA CORDEIRO DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: UM URUARÁ
REMOÇÃO: UM PACAJÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.99

PORTARIA N.º 0333/30.09.99

NOME: MARIA DE BELÉM XAVIER
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 1/CS JADERLANDIA
REMOÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.09.99

PORTARIA N.º 0334/30.09.99

NOME: MARIA ROSA SOUZA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1/CS SATÉLITE
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 25.08.99

PORTARIA N.º 0335/30.09.99

NOME: AMÉRICO MARTINS MENDES NETO
CARGO: TÉCNICO NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA
LOTAÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA
REMOÇÃO: 1/CS GUAMÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 17.09.99

PORTARIA N.º 0336/30.09.99

NOME: LUISA MEDEIROS DE SOUSA NEVES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS SATÉLITE
REMOÇÃO: 1/CS CIDADE NOVA IV
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.10.99

PORTARIA N.º 0337/30.10.99

NOME: YONAH LEDA VIEIRA FIGUEIRA
CARGO: NUTRICIONISTA
LOTAÇÃO: 1/CS GUAMÁ
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 15.09.99

PORTARIA N.º 0338/30.09.99

NOME: LILIAN ROSE GONÇALVES DA SILVA
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 26.08.99

PORTARIA N.º 0339/30.09.99

NOME: HELOISA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 27.08.99

PORTARIA N.º 0340/30.09.99

NOME: RONALDO DOMINGUES CANOIA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 05.05.99

PORTARIA N.º 0341/30.09.99

NOME: AILENE MORAES SIMILAO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.05.99

PORTARIA N.º 0345/30.09.99

NOME: ILDEANA VERÍSSIMO DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 1/CS CREMAÇÃO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 06.04.99

PORTARIA N.º 0347/30.09.99

NOME: WALTER FERREIRA DE CASTRO
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.10.99

ERRATA

PORTARIA N.º 027/01.01.99

NOME: ENILDA DE LIMA E SILVA
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
REMOÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.01.99
OBS. REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO
DOE Nº 28.911/26.02.99

DISTRATO

NOME: NILSON FRANCISCO CORREA LIMA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: URE/REDUTO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 27.09.99

NOME: NILSON FREITAS DE ALMEIDA
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: 1/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 03.11.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE LICENÇAS
LICENÇA SAÚDE:

L.M. 0140/04.10.99 - NALDY SILVA DO CARMO = 0124613-014, Ag. Saúde, U.M. Gurupá, no período de 04.10.99 a 23.10.99 (20) dias.

L.M. 0138/04.10.99 - RAIMUNDO CAMPOS MIRANDA = 5134854-017, Motonista, U.M. Gurupá, no período de 29.09.99 a 18.10.99 (20) dias.

L.M. 0139/04.09.99 - RAIMUNDA MACHADO DE SOUZA = 0124524-011, Ag. Art. Práticas, U.M. Gurupá, no período de 01.10.99 a 20.10.99 (20) dias.

L.M. 56/05.10.99 - CARMELITTA DE AMORIM MENEZES = 0121258-010, Ag. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 04.10.99 a 18.10.99 (15) DIAS.

L.M. 54/29.09.99 - CRISTINA MARIA SEGTO WICK CAMPOS = 5148650-019, Téc. Laboratório, C.S. Castanhal, no período de 22.09.99 a 28.09.99 (07) dias.

L.M. 016/23.09.99 - KARLA ANDIARA MARQUES MOREIRA = 5736200-011, Odontóloga, U.M. Igarapé Açu, no período de 23.09.99 a 02.10.99 (10) dias.

L.M. 55/29.09.99 - RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS = 5148529-010, Aux. Saúde, C.S. Castanhal, no período de 28.09.99 a 12.10.99 (76) dias.

L.M. 037/01.10.99 - RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA = 0727458-017, Aux. Saúde, U.M. Marapanim, no período de 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias.

L.M. 115/05.10.99 - RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS = 0092177-011, Ag. Artes Práticas, U.M. L. Ajurú, no período de 30.09.99 a 29.10.99 (30) dias.

L.M. 017/04.10.99 - RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS = 0721271-010, Ag. Saúde, U.M. Igarapé Açu, no período de 04.10.99 a 18.10.99 (15) dias.

LICENÇA PRORROGAÇÃO:

L.M. 2885/28.04.99 - ELIAS LISBOA BAHIA = 0087831-010, Ag. Portaria, D. Medrado, no período de 01.05.99 a 29.07.99 (90) dias.

INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 6699/17.09.99 - VERA LUCIA DA SILVA BARROS = 0121053-012, Ag. Saúde, U.M. Marituba, a partir de 21.09.99

L.M. 6829/24.09.99 - LUCIDEA ALVES DE ARAÚJO = 0120790-010, Ag. Saúde, C.S. C. Nova IV, a partir de 22.09.99

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 458/04.10.99 - TORNAR SEM EFEITO

NOME : MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0116300-014
CARGO : Aux. Informática
LOTAÇÃO : D.E.F.
TRIENIO : 02.06.92 a 02.06.95
PERÍODO : 01.09.99 a 30.10.99 (60) dias.

PORT. 459/05.10.99 - CONCEDER

NOME : MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0116300-014
CARGO : Aux. Informática
LOTAÇÃO : D.E.F.
TRIENIO : 02.06.92 a 2.06.95
PERÍODO : 01.08.99 a 30.08.99 (30) dias.

PORT. 442/29.09.99 - TORNAR SEM EFEITO

NOME : OLGA SUELY BECHARAR PARDAUIL
MATRICULA: 0090263-012
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : DAS
TRIENIO : 14.01.83 a 14.01.86
PERÍODO : 01.10.97 a 30.10.97 (30) dias.

PORT. 467/13.10.99 - CONCEDER

NOME : OLGA SUELY BECHARAR PARDAUIL
MATRICULA: 0090263-012
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : DAS
TRIENIO : 14.01.88 a 14.01.91
PERÍODO : 01.10.97 a 30.10.97 (30) dias.

PORT. 465/13.10.99 - CONCEDER

NOME : IVONE CRISTINA DE SOUZA LOPES
MATRICULA: 5160731-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : URE/P. Social
TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
PERÍODO : 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias.

PORT. 464/13.10.99 - CONCEDER

NOME : JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES
MATRICULA: 0082864-018
CARGO : Odontólogo
LOTAÇÃO : Gabinete

TRIENIO : 27.10.83 a 27.10.86
PERÍODO : 13.10.99 a 11.11.99 (30) dias.

PORT. 463/13.10.99 - CONCEDER

NOME : IDALINA SOARES LOPES
MATRICULA: 0080241-011
CARGO : Téc. Laboratório
LOTAÇÃO : U.M. C. Arari
TRIENIO : 01.10.90 a 01.10.93
PERÍODO : 01.10.99 a 29.11.99 (60) dias.

PORT. 462/13.10.99 - CONCEDER

NOME : JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO
MATRICULA: 0094218-023
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : 8° CRS
TRIENIO : 01.11.95 a 01.11.98
PERÍODO : 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias.

PORT. 461/13.10.99 - CONCEDER

NOME : ORLANDO CRUZ LIMA
MATRICULA: 0086126-017
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : LACEN
TRIENIO : 01.01.82 a 01.01.85
PERÍODO : 04.10.99 a 02.12.99 (60) dias.

PORT. 448/05.10.99 - CONCEDER

NOME : MIRACILDES DE CASTRO GONÇALVES
MATRICULA: 0092169-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. L. Ajurú
TRIENIO : 15.02.96 a 15.02.99
PERÍODO : 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias.

PORT. 447/05.10.99 - CONCEDER

NOME : MARIA SIRIA BARROS GONÇALVES
MATRICULA: 5093198-012
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. D. Elizeu
TRIENIO : 05.07.95 a 05.07.98
PERÍODO : 15.09.99 a 13.11.99 (60) dias.

PORT. 446/05.10.99 - CONCEDER

NOME : MIGUEL NEGRÃO RIBEIRO
MATRICULA: 5095204-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : P.V.S. Abaetetuba/6° CRS
TRIENIO : 03.07.89 a 03.07.92
PERÍODO : 04.10.99 a 02.12.99 (60) dias.

PORT. 445/29.09.99 - DETERMINAR

NOME : JAMIR RODRIGUES MACEDO
MATRICULA: 0081655-013
CARGO : Farmacêutico
LOTAÇÃO : NIS
QUINQUÊNIO: 10.08.87 a 10.08.92
PERÍODO : 01.10.99 a 29.11.99 (60) dias.

PORT. 444/29.09.99 - CONCEDER

NOME : DORALICE COUTINHO DA COSTA
MATRICULA: 5144787-016
CARGO : Ag. Portaria
LOTAÇÃO : U.M. O. Pará
TRIENIO : 02.07.89 a 02.07.92
PERÍODO : 01.10.99 a 29.11.99 (60) dias.

PORT. 443/29.09.99 - CONCEDER

NOME : JOSÉ ÁLVARO TELES LINS
MATRICULA: 0723550-016
CARGO : Administrador
LOTAÇÃO : DAS
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

PORT. 439/18.10.99 - CONCEDER

NOME : PRISCILA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5133940-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : H1B8
TRIENIO : 18.10.93 a 18.10.96
PERÍODO : 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias.

PORT. 482/18.10.99 - CONCEDER

NOME : VALDENORA VÂNIA ARAÚJO MARTINS
MATRICULA: 0079014-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Marapanim
TRIENIO : 02.05.91 a 02.05.94
PERÍODO : 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias.

PORT. 484/18.10.99 - CONCEDER

NOME : RUTH MARIA OLIVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 5105269-010
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : H1B8
TRIENIO : 02.10.92 a 02.10.95
PERÍODO : 01.11.99 a 03.01.2000 (60) dias.

PORT. 485/18.10.99 - CONCEDER

NOME : RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 0123706-010
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : 8° CRS
TRIENIO : 01.03.88 a 01.03.91
PERÍODO : 04.10.99 a 02.12.99 (60) dias.

PORT. 483/18.10.99 - CONCEDER

NOME : ELIZABETH PAIVA PEREIRA ARRAES
MATRICULA: 0721930-016
CARGO : Médica
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 01.10.93 a 01.10.96
PERÍODO : 05.10.99 a 03.12.99 (60) dias.

PORT. 468/14.10.99 - CONCEDER

NOME : LUCILEA MARTINS DE LIMA
MATRICULA: 0084522-010
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : Div. Contabilidade
TRIENIO : 01.10.93 a 01.10.96
PERÍODO : 04.10.99 a 02.12.99 (60) dias.

PORT. 469/14.10.99 - CONCEDER

NOME : ADEMILDE HENRIQUE COELHO
MATRICULA: 0090662-017
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Paragominas
TRIENIO : 01.10.95 a 01.10.98
PERÍODO : 01.10.99 a 29.11.99 (60) dias.

PORT. 470/14.10.99 - CONCEDER

NOME : CLAUDETE GARCIA MENDONÇA
MATRICULA: 5077702-015
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
PERÍODO : 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias.

PORT. 471/14.10.99 - CONCEDER

NOME : BENEDITA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 5094151-010
CARGO : Ag. Saúde
LOTAÇÃO : U.M. Moju
TRIENIO : 05.07.95 a 05.07.98
PERÍODO : 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias.

PORT. 489/19.10.99 - CONCEDER

NOME : DILMA DA SILVA SOARES
MATRICULA: 5142199-015
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : U.M. Anajás
TRIENIO : 02.07.93 a 02.07.96
PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

PORT. 487/19.10.99 - CONCEDER

NOME : RUTE LEILA DOS REIS FLORES
MATRICULA: 0721320-013
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : CDD Medrado
TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

PORT. 492/19.10.99 - CONCEDER

NOME : DJALMA GONÇALVES CHAVES
MATRICULA: 5118310-016
CARGO : Economista
LOTAÇÃO : DAF
TRIENIO : 15.03.96 a 15.03.99
PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

PORT. 472/15.10.99 - TORNAR SEM EFEITO

NOME : LAUDELINA PEREIRA DE FARIAS
MATRICULA: 5084784-010
CARGO : Aux. Saúde
LOTAÇÃO : HCGV
TRIENIO : 15.03.89 a 15.03.92
PERÍODO : 01.12.95 a 30.12.95 (30) dias.

PORT. 473/18.10.99 - CONCEDER
 NOME : LAUDELINA PEREIRA DE FARIAS
 MATRICULA: 5084784-010
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : HCGV
 TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
 PERÍODO : 01.12.95 a 30.12.95 (30) dias.

PORT. 474/19.10.99 - DETERMINAR
 NOME : LAUDELINA PEREIRA DE FARIAS
 MATRICULA: 5084784-010
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : HCGV
 TRIENIO : 15.03.95 a 15.03.98
 PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

PORT. 475/18.10.99 - CONCEDER
 NOME : ANA MARIA PEREIRA DA ROCHA
 MATRICULA: 5154383-019
 CARGO : Ag. Art. Práticas
 LOTAÇÃO : HCGV
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias.

PORT. 477/18.10.99 - CONCEDER
 NOME : SUELI GOUVEIA SILVA
 MATRICULA: 0729550-012
 CARGO : Farmacêutico
 LOTAÇÃO : LACEN
 TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95
 PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

PORT. 478/18.10.99 - CONCEDER
 NOME : LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA
 MATRICULA: 0079502-017
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : DAAS
 TRIENIO : 24.04.96 a 24.04.99
 PERÍODO : 04.10.99 a 02.11.99 (30) dias.

PORT. 479/18.10.99 - CONCEDER
 NOME : SERAFIM BORGES FERNANDES
 MATRICULA: 0725498-013
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II
 TRIENIO : 13.06.94 a 13.06.97
 PERÍODO : 01.09.99 a 30.09.99 (30) dias.

PORT. 480/18.10.99 - DETERMINAR
 NOME : LEONILIA ALVES DE SOUZA
 MATRICULA: 0075388-012
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : C.R. D. Medrado
 TRIENIO : 10.11.89 a 10.11.92
 PERÍODO : 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias.

PORT. 476/18.10.99 - CONCEDER
 NOME : AINDA LOPES DE FREITAS
 MATRICULA: 5142164-010
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : UM. Anajás
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias.

PORT. 491/19.10.99 - CONCEDER
 NOME : ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO
 MATRICULA: 5095026-017
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : DVS
 TRIENIO : 14.07.95 a 14.07.98
 PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.

PORT. 490/19.10.99 - CONCEDER
 NOME : EDIGLEUMA DULCE COSTA DA MOTA
 MATRICULA: 5150078-014
 CARGO : Técnico de Laboratório
 LOTAÇÃO : LACEN
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99
 PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 28.10.1999
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 37/99
 PARTES: SESP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, CGC Nº
 05846794/0001-01
 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" da Unidade
 Mista de Saúde da localidade de MOCAJUBA, no Município de Mocaluba de

propriedade da CEDENTE, bem como, todo o material constante no anexo I, com
 a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, para prestação de serviços
 nas áreas de saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência no prazo de 02 (dois) anos, contados
 a partir da data de sua publicação no DOE.

FORO: Belém
 DATA: 22/10/99
 ORDENADOR: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS
 EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 27/99
 PARTES: SESP/ SECRETARIA PROTEÇÃO SOCIAL/ ASSOCIAÇÃO OBRAS
 SOCIAIS DA SEARA DIVINA, CGC Nº 02.290.215/0001-10.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos à OSSEAD,
 na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como apoio financeiro, visando compra
 de medicamentos para utilização no atendimento médico prestado à população
 ribeirinha do Programa "Saúde, Fé e Cidadania".

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
 DOTAÇÃO: Estão alocados na Unidade Orçamentária 20101, e correrão à conta do
 Programa de Trabalho 13.007.0021.2112, Elemento de Despesa 3450-43 e Fonte de
 Recursos 002.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 06 (Seis) meses, a partir da data de
 sua publicação no DOE.

FORO: Belém
 DATA: 29/10/99
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

PORTARIA Nº 058/99

Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:

1-Designar os servidores LÁZARO COUTINHO ESTEVES FILHO, PAULO
 SÉRGIO SOUZA DE BARROS E MARIA DA GRAÇA PACHECO, sob a
 presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para
 proceder processamento e julgamento do CONVITE Nº 077/SESPA/1999 abaixo
 discriminado.

OBJETO: Aquisição de material de consumo Odontológico, destinado atender à
 Rede Básica e Unidades de Saúde de Referência/SUS, 3º e 4º TRIMESTRE/1999.
 2-Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de
 Licitação, em horário integral, quando serão dispensados as suas atividades normais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria Executiva de Saúde Pública
 Em, 19 de Outubro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

PORTARIA Nº 067/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:

1-Designar os servidores RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO, IVANILDO
 DOS SANTOS VELOSO E JUSCELINO JOSÉ DA SILVA, sob a presidência do
 primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder
 processamento e julgamento do CONVITE Nº 095/SESPA/1999 abaixo
 discriminado.

OBJETO: Aquisição de material permanente de Laboratório destinados ao
 Reparelhamento da Unidade Mista de Saúde de Santa Maria das Barreiras.
 2-Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de
 Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria Executiva de Saúde Pública

Em, 19 de Outubro de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 066/SESPA/1999

Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
 RESOLVE:

1-Designar os servidores MARIA DA GRAÇA PACHECO, JUSCELINO JOSÉ DA
 SILVA E CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, sob a presidência do primeiro,
 constituírem
 a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do
 CONVITE Nº 094/SESPA/99 abaixo discriminado.

OBJETO: Material permanente e Equipamento Hospitalar destinados ao
 reapearelhamento da Unidade Mista de Saúde de Santa Maria das Barreiras.
 2-Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de
 Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria Executiva de Saúde Pública

Em, 19 de Outubro de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 38/99

PARTES: SESP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CASTANHAL CGC Nº 05121991/0001-84.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" do uso do
 C.S. Castanhã, localizado no Município de Castanhã, Estado do Pará, de
 propriedade da CEDENTE, bem como, todo o material constante no Anexo I com
 a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, para prestação de serviço
 nas áreas de saúde.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por prazo de 02 (dois) anos, contados
 a partir da data de sua publicação no DOE.
 FORO: Belém

DATA: 22/10/99
 ORDENADOR: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34/99
 PARTES: SESP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "Cessão de Uso" das
 Unidades Básicas de Saúde III da localidade de Uruará, no Município de Uruará de
 propriedade da CEDENTE, bem como, todo o material constante no anexo I, com
 a exclusiva finalidade de sua utilização pela CESSIONÁRIA, para prestação de serviços
 nas áreas de saúde.

VIGÊNCIA: 02 anos
 FORO: Belém
 DATA: 22/10/99
 ORDENADOR: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 90 DE 28 OUTUBRO DE 1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 69/99, publicada no DOE nº 29.012 de 22.07.99, que designou
 a Comissão responsável pela Operacionalização do SLAFEM - Conta "C" - Centro
 Regional de Saúde I - Capanema/PA

ORDENADOR DE DESPESAS/TITULAR

João Pedrosa Gomes
 Matrícula nº 5322383-023
 CIC nº 153.006.762-68

ORDENADOR DE DESPESAS/SUPLENTE:

Raimunda Souza de Oliveira Pinheiro
 Matrícula nº 0108892-012
 CIC nº 116.337.352-49

RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO/TITULAR

Tânia Maria de Araújo Silva
 Matrícula nº 5561990-019
 CIC nº 087.989.822-49

RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO/SUPLENTE

Carmem Lúcia Pinheiro de Oliveira
 Matrícula nº 5321491-014
 CIC nº 174.854.952-91

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 28 de outubro de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde

PORTARIA Nº 93 DE 28 OUTUBRO DE 1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Tomar sem efeito o item "02" da Portaria nº 72/99, publicada no DOE nº 29046 de
 10/09/99, referente a designação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar,
 a fim de suprir as deficiências que tornaram parcialmente nulo os atos do processo
 nº 168792/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 28 de outubro de 1999.
 Valry Bittencourt Ferreira
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 94 DE 29 OUTUBRO DE 1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Determinar que seja feito o cadastramento dos Beneficiários da Lei Estadual nº
 05/99, no período de 03 de novembro de 1999 a 30 de janeiro de 2.000, que deverá
 ser realizado nas mesmas Unidades onde os beneficiários foram cadastrados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 29 de outubro de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fróia Pegado
 Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS:

PORTARIA Nº 1821/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
 Maria Lúcia Fonseca Abreu 08/99 03/11/99 a 02/12/99
 Margaret Oliveira do Nascimento 07/98 15/11/99 a 14/12/99
 Lotação: Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 1822/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
 Acussena P. da Silva Catanhede 08/99 03/11/99 a 02/12/99
 Lotação: Diretoria do Trabalho/DITRA

PORTARIA N.º 1823/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Eplantine Vieira Rossy 98/99 21/11/99 a 20/12/99
Mª de Belém Durans Passoa 98/99 15/11/99 a 14/12/99
Lotação: DITRA/CAPP.

PORTARIA N.º 1824/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Silvana Pereira Melo 98/99 02/11/99 a 02/12/99
Lotação: Diretoria de Administração e Finanças/DAF

PORTARIA N.º 1825/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Darci de Oliveira Ferreira 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Mª do Rosário de S. Magalhães 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Reginaldo Ferreira Lobo 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: DAF/DSG

PORTARIA N.º 1826/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Pedro Dutra Gonçalves 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Angelita Malheiros Miranda 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. Emerg. Albergue Domingos Zaluth

PORTARIA N.º 1827/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Deusa Mª Pantoja da Silva 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Francisca Soares da Silva 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Zilma F. de Lima Albuquerque 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Roberto da C. Santos Ferreira 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Sandra Helena F. da Silva 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Walter Borges Couto 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Reulda Nunes Pereira 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. Meio aberto - Creche Cremação

PORTARIA N.º 1828/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Omero Antonio Santos e Silva 98/99 16/11/99 a 15/12/99
Lotação: Universidade do Trabalho/UNITRA

PORTARIA N.º 1829/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Mª da Conceição de S. Rocha 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: UNITRA/CEPI

PORTARIA N.º 1830/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Joana Bentes das Chagas 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Mª Luíza Pereira Ferreira 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Valdeloura Paes Mendes 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Antônio Augusto Pereira Cunha 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Rosilda Silva de Lima 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Maria Lúcia de Souza 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Nájla Núbia Ribeiro de Souza 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Gracilene Miranda Moraes 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. de Intern. Dom Macedo Costa Social

PORTARIA N.º 1831/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Marta de Jesus Silva 98/99 04/10/99 a 02/11/99
Antônio Cosmo Rocha Aranha 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Carmelito Rocha do E. Santo 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Raimundo Batista dos Santos 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. de Intern. Lar da Providência

PORTARIA N.º 1832/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Dmariz Lima Barroso Rocha 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Maria Cleusa Gomes de Freitas 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Valdemir Soares da Silva 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Ivone da Silva Fernandes 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Vaneide de Nazaré Sousa 98/99 13/10/99 a 11/11/99
Lotação: Unid. Op. M. A. - Creche Elcônio Zaluth Barbalho.

PORTARIA N.º 1833/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Umbelina Cruz 98/99 04/10/99 a 02/11/99
Francisca Heliana Oliveira Couto 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Márcia de Jesus Mendes 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Maria do Socorro R. Borges 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Maria José de E. Santo Ferreira 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Maria do Carmo S. Pimentel 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. M. A. - Creche Marilda Nunes.

PORTARIA N.º 1834/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Carlos Alberto Gomes da Silva 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Sébastiana Rodrigues de Souza 98/99 04/11/99 a 03/12/99
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - Centro Social Marambaia

PORTARIA N.º 1835/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Vilma da Conceição Ferreira 98/99 04/10/99 a 02/11/99
Eliel dos Santos Soares 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Mª do Rosário Dias da Paixão 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. Meio Aberto - Centro Social Tucuiduba

PORTARIA N.º 1836/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Mª José da Silva Alves 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Rui Nelson de Jesus Costa 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. de Intern. Pavilhão São José

PORTARIA N.º 1837/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Lena Dalva de Oliveira Coelho 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Raimunda Miranda de Souza 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Valderero Rocha da Silva 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Mª da Glória Éleres Dias 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Antonia Fernandes de Lima 98/99 03/11/99 a 01/11/99
Lotação: Unid. Op. de Intern. Pavilhão São José

PORTARIA N.º 1838/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Mª da Conceição A. Antunes 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Op. Emerg. Delegacia da Mulher

PORTARIA N.º 1839/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Mª Luíza de Freitas Corrêa 98/99 03/11/99 a 02/12/99
Ricardo da Silva Chaves 98/99 04/10/99 a 02/11/99
Lotação: Sistema Nacional de Empregos no Pará-SINE

PORTARIA N.º 1840/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Mª Goreth Dantas Xavier 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Aveiro

PORTARIA N.º 1841/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Mª Madalena das C. de Souza 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Abaetetuba

PORTARIA N.º 1842/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Marta Léa Carvalho 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Alenquer

PORTARIA N.º 1843/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Benedito Ferreira da Silva 98/99 10/11/99 a 09/12/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Breves

PORTARIA N.º 1844/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Elson dos Santos Silva 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Bragança

PORTARIA N.º 1845/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Antonia Araújo da Trindade 98/99 01/11/99 a 30/11/99
José Antonio Monteiro Brito 98/99 12/11/99 a 11/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Capanema

PORTARIA N.º 1846/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Benedita Cabral do Rosário 98/99 05/11/99 a 04/12/99
Luz Paulo Teixeira da Prado 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Odirene Mª Pereira da Silva 98/99 04/10/99 a 02/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Castanhal

PORTARIA N.º 1847/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Benedita Cozdovil Lima 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Curuçá

PORTARIA N.º 1848/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Cláudia dos Santos 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Itaituba

PORTARIA N.º 1849/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Rosinalva dos Santos Costa 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Zilda de Almeida Fonseca 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: À disposição da Prefeitura Mun. de Marabá

PORTARIA N.º 1850/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Neuza do Rosário B. de Almeida 98/99 04/10/99 a 02/11/99

Joaquim Garcia Nunes 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Maria José dos Reis Sousa 98/99 05/11/99 a 04/12/99
Lotação: À disposição da Prefeitura Municipal de Maracanã

PORTARIA N.º 1851/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Elza Helena Oliveira dos Santos 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: À disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos

PORTARIA N.º 1852/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Mª Raimunda Lima de Castro 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: À disposição da Pref. Mun. de Santa Izabel do Pará

PORTARIA N.º 1853/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Benedita Piedade de Souza 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: À disposição da Pref. Mun. de São Miguel do Guamá

PORTARIA N.º 1854/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Raimunda Maciel Albuquerque 98/99 01/11/99 a 30/11/99
Lotação: Unid. Mun. Conveniada de Vigia

PORTARIA N.º 1855/99 - SETEPS DE 18/10/99.

Nome: Exercício Período de Gozo
Luis Cláudio Costa da Silva 98/99 03/11/99 a 02/12/99
Lotação: DAF/DMP
C.G.C./M.F. 15.296.817/0001-26
Av. Governador José Malcher, 652
Ed. CAPEMI - 3º ao 10º andar
CEP: 66.035-100 - Nazaré
Belém - PA
TEL: (091) 224.1412
FAX: (091) 222.3848

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, sob o nº 004/99, para aquisição de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, com abertura prevista para o dia 19.11.99, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 29 de outubro de 1999. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/99)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, sob o nº 005/99, para aquisição de material de consumo (PONTEIRAS PARA PIPETADOR HAMILTON), com abertura prevista para o dia 19.11.99, às 10:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados perante aquela comissão. Belém (Pa), 29 de outubro de 1999. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 031/99-FCV DE 29/10/99

NOME: REGINA CELLA LIMA SANTA ROSA
MATRÍCULA: 5423538-013
Nº DE DIAS: (45) QUARENTA E CINCO DIAS
PERÍODO: 20/10/99 a 03/12/99

PORTARIA Nº 032/99-FCV DE 29/10/99

NOME: RAIMUNDO CUNHA DA SILVA
MATRÍCULA: 5185610-014
Nº DE DIAS: (12) DOZE DIAS
PERÍODO: 25/10/99 a 05/11/99

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 033/99-FCV DE 29/10/99

NOME: HILDA QUINGOSTA BAGANHA
MATRÍCULA: 5214750-013
FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
PERÍODO: 03/11/99 a 02/11/99
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 29 DE OUTUBRO DE 1999
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGGER
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

A Presidenta do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr.ª Dulce Nazaré de Lima Leoney, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

Processo nº: 1999/66252-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA
Interessado: HILÁRIO MIRANDA COIMBRA
Município: Porto de Moz.
Área: 2.418ha, 78a, 61ca. (Dois mil quatrocentos e dezoito hectares, setenta e oito ares e sessenta e um centiares.)
Limites e confrontações: Banda Setentrional: confinando com Hilário Miranda Coimbra e Igarapé Taxial; Banda Oriental: confinando com Hilário Miranda Coimbra, Vadico Barbosa Guerreiro, Valdo de Oliveira e Rio Xingú; Banda Meridional: confinando com Pedro Ferreira Batroso; Banda Ocidental: confinando com Heleno Biacco Gonçalves.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

Belém(PA), 28.10.99

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação feita no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 29.066 de 08.10.99, referente ao Mapa de Doação datado de 21.10.99, de diversos interessados em diversos municípios;
ONDE SE LÊ: Belém(PA), 29.10.99
LEIA-SE: Belém(PA), 05.10.99.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta
Belém(PA), 29.10.99

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 655/99 DE, 26 DE OUTUBRO DE 1999

Servidor: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168034-015
Local: Castanhal Período: 29 a 30.10.99
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 656/99 DE, 26 DE OUTUBRO DE 1999

Servidor: JARBAS DE SOUZA FUTADO
Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 3168751-014
Local: Limoeiro do Ajurú e Cametá Período: 03 a 07.11.99
Nº de Diárias: 4 1/2
Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUSA
Cargo: Assist. Técnico Matrícula: 5230918-016
Local: Limoeiro do Ajurú e Cametá Período: 03 a 07.11.99
Nº de Diárias: 4 1/2
Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: MARJA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA
Cargo: Datilógrafo Matrícula: 3168760-013
Local: Limoeiro do Ajurú e Cametá Período: 03 a 07.11.99
Nº de Diárias: 4 1/2
Valor: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 663/99 DE, 27 DE OUTUBRO DE 1999

Servidor: CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Cargo: Diretor-DA Matrícula: 3166473-016
Local: Barcarena Período: 30.10.99
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Servidor: OZIAS GUEDES DE AQUINO
Cargo: Assessor de Planejamento Matrícula: 3177530-39
Local: Barcarena Período: 30.10.99
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Servidor: MARIA DE JESUS DA SILVA ROSA
Cargo: Coordenadora Matrícula: 3166457-012
Local: Barcarena Período: 30.10.99
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169685-011
Local: Barcarena Período: 30.10.99
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA Nº 666/99 DE, 28 DE OUTUBRO DE 1999

Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 3170713-010
Local: Ourém Período: 29.10.99
Nº de Diárias: 1/2

Valor: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE Matrícula: 3167615-018
Cargo: Motorista Período: 29.10.99
Nº de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 667/99 BELÉM, 28 DE OUTUBRO DE 1999

SERVIDOR: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
VALOR: R\$50,00 (CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 04.013.0663011 - REG.FUNDO DO ESTADO
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05(CINCO) dias, a contar do recebimento dos numerários

DATA DA CONCESSÃO: 28.10.99
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 163/99 DE 26-10-99

MOTIVO: Artigo 1º: Designar a servidora pública da Prefeitura Municipal de Capanema, Márcia Maria Silva Sampaio, para assinar certidões expedidas pela JUCEPA no âmbito da Unidade Desconcentrada de Marabá.
Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos funcionais a partir do dia 27-09-99.

PORTARIA Nº 164/99 DE 26-10-99

MOTIVO: Artigo 1º: Designar a servidora pública da Prefeitura Municipal de Capanema, Márcia Maria Silva Sampaio, para expedir Carteira de Exercício Profissional, para agentes auxiliares do comércio, titular de firma mercantil individual e para administradores de sociedade mercantis e cooperativas registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.
Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais a partir do dia 27-09-99.

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ATA Nº 204

DESPACHOS DE 28 DE OUTUBRO DE 1999 A 28 DE OUTUBRO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S: *** Firma Individual Registro *** 99/0371700 R CONCEIÇÃO OLIVEIRA INDUSTRIA, 99/0420469 A J A SOARES, 99/0421600 H P BENTES, 99/0421724 N DOS S BASTOS, 99/0422860 J RAMOS DA SILVA COMERCIO, 99/0423107 S AMORIM VIANA, 99/0426572 MARIA DORISVALDA SILVA LEMOS, 99/0427463 A O A BARBOSA, 99/0427900 N MORAES DA SILVA, 99/0428494 FERNANDO LINHARES DA SILVA: *** Firma Individual Anotações *** 99/0388336 D J A SILVA ME, 99/0419452 H FM CAMINHA COMERCIAL ME, 99/0423220 M I BENZECRY, 99/0423565 R W ROMEIRO, 99/0428028 MESSIAS C SOUZA ME: *** Firma Individual Cancelamento *** 99/0397165 ANTONIO WALDIR FLOCK DA SILVA JUNIOR: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato *** 99/0396932 K F REPRESENTACOES LTDA, 99/0413152 BEMERGUI & BEMERGUI LTDA, 99/0420400 M J PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 99/0421910 FERNANDES & COELHO LTDA, 99/0422259 AQUATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 99/0423364 MAUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 99/0423360 CONSTRUTORA E SERRALHERIA BAIRRO NOVO LTDA, 99/0425274 ISRAEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0425339 EXPRESSO MAYARA LTDA, 99/0427188 PIZZARIA E SORVETERIA PONTO CHIC LTDA, 99/0428265 HOTEL PAI E FILHO LTDA, 99/0428290 DICAS & FATOS MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD, 99/0428290 DICAS & FATOS JORNAL E PUBLICIDADES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações *** 99/0393143 EMPREENDIMENTOS RONDOBELEM LTDA, 99/0410390 SHOP DO GUARANA LTDA ME, 99/0411451 VERDE COMPENSADOS LTDA, 99/0412482 COUTO & CIA LTDA, 99/0414388 DELTAMAZON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0415643 UNION ASPALTOS E TRANSPORTES LTDA, 99/0415651 ODONTO BONNO LTDA, 99/0416542 A A DISTRIBUIDORA LTDA, 99/0416771 IZIARTE LTDA ME, 99/0421694 I D R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIG LTDA, 99/0421988 NOBRE & NEVES LTDA, 99/0422143 ATAN ENGENHARIA LTDA, 99/0422828 AMR LTDA, 99/0423379 W S SONORIZACAO LTDA, 99/0423549 PARA CAO LTDA, 99/0425355 CASTRO E SIMAN LTDA ME, 99/0428060 BARTOLOMEU C PORTELA & CIA LTDA ME, 99/0428079 ELECTRA SERVICOS EM ENERGIA LTDA, 99/0428176 RM PNEUS LTDA ME, 99/0428184 JOSE G PINHEIRO & CIA LTDA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato *** 99/0428036 PIRAN AGROPECUARIA LTDA, 99/0428044 ESTANCIA MEDIANEIRA AGROPECUARIA LTDA, 99/0428052 PIRAN, PIRAN & CIA LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial *** 99/0422518 CONAVE ESTALEIRO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações *** 99/0422275 NOBRE & NEVES LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA *** 99/0422445 FAZENDA OURO VERDE SA: *** Cooperativa: Constitução *** 99/0390691 COOPERATIVA DOS VENDEDORES DO ESTADO DO PARA COOVEPA: *** Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa *** 99/0415600 ANGELA MARIA SOUZA BARROS CIC 03213412287 M: *** Microempresa Enquadramento *** 99/041559 M M SMONTEIRO, 99/042134160 BEMERGUI & BEMERGUI LTDA, 99/0421732 N DOS S BASTOS, 99/0421945 FERNANDES & COELHO I LTDA, 99/0423313 MAUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 99/0423341 GEOCAD

TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 99/0423387 CONSTRUTORA E SERRALHERIA BAIRRO NOVO LTDA, 99/0423573R W ROMEIRO, 99/0425282 ISRAEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0425347 EXPRESSO MAYARA LTDA, 99/0427196 PIZZARIA E SORVETERIA PONTO CHIC LTDA, 99/0427919 N MORAES DA SILVA, 99/0428303 DICAS & FATOS JORNAL E PUBLICIDADES LTDA: *** Empresa de Pequeno Porte Enquadramento *** 99/0422267 AQUATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA: *** Documentos em EXIGENCIA: *** 99/0314634; 99/0314642; 99/0382737; 99/0382745; 99/0417433; 99/0417930; 99/0419207; 99/0419215; 99/0419380; 99/0420191; 99/0420302; 99/0420442; 99/0421600; 99/0421651; 99/0421660; 99/0421678; 99/0421740; 99/0421805; 99/0421953; 99/0422070; 99/0422135; 99/0422151; 99/0422160; 99/0422283; 99/0422356; 99/0422380; 99/0422402; 99/0422470; 99/0422526; 99/0422569; 99/0422577; 99/0422593; 99/0422844; 99/0422887; 99/0423115; 99/0423123; 99/0423131; 99/0423166; 99/0423174; 99/0423212; 99/0423239; 99/0423247; 99/0423271; 99/0423280; 99/0423590; 99/0426580; 99/0426610; 99/0426785; ***** LIVROS DEFERIDOS: 99/0423310 K & M PUBLICIDADE LTDA, 99/0419746; 99/0419789; 99/0419797 CAFE LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0422232 BELNAVE BELEM NAVEGACAO LTDA, 99/0422224 FAZENDA SANTO AMBROSIO LTDA, 99/0422216 ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA, 99/0422208 COMERCIAL VITORIA LTDA, 99/0422194 R PETRO COMERCIAL LTDA, 99/0419622 COPAR COQUEIROS DO PARA LTDA, 99/0419630, 99/0419649 SOCOCO S/A AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA: *** JORNAL DEFERIDO: 99/0423395 AGROPECUARIA MONTE VERDE S/A, 99/0421872 VALE DO CARIBE AGROINDUSTRIAL S/A, 99/0428928 COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA

Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário-Geral

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 047/99 DE 26.10.99,

publicada no Diário Oficial nº 29.077 de 27/10/99. Onde se lê: Período de 27 a 29.10.99. Leia-se: Período de 27 a 28.10.99.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EXTRATO DE PORTARIA TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 055/99 DE 29.10.99.

Conceder ao servidor OSEAS VIEIRA PINHEIRO, ocupante do cargo de Aux. de Operações e Segurança da SEPLAN, matrícula funcional nº 0025410-017, gratificação de Tempo Integral, correspondente a 70% (setenta por cento) dos seus vencimentos a partir de 04.10.99.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 056/99 DE 29.10.99.

DESIGNAR o servidor OSEAS VIEIRA PINHEIRO, matrícula funcional nº 0025410-018, ocupante do cargo de Aux. de Operações e Segurança da SEPLAN, para exercer a função de motorista de Gabinete, símbolo FG - 4 da Secretaria Especial de Estado de Gestão, a partir de 04.10.99.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 151/99-DRH.

NOME: Clélia Rosely Costa Coroa
QTDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)
PERÍODO: 28/10/99
LOCAL: Santo Antonio do Tauá-PA
MOTIVO: Participar da Palestra referente ao tema "O Efeito Multiplicador do Turismo"

PORTARIA Nº 152/99-DRH.

NOME: Ademauer Marinho de Oliveira Góes
QTDE DE DIÁRIAS: 03 (três)
PERÍODO: 01 a 03/11/99
LOCAL: Guana Francesa
MOTIVO: Participar do III Colóquio Nacional de Agências Oficiais de Turismo

PORTARIA Nº 153/99-DRH.

NOME: José Maria Varela Pereira
QTDE DE DIÁRIAS: 03 (três)
PERÍODO: 01 a 03/11/99
LOCAL: Guana Francesa
MOTIVO: Participar do III Colóquio Nacional de Agências Oficiais de Turismo
De-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém-PA, 29 de outubro de 1999

ADEMAUER GÓES
Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CONTRATADA: PROJETE CONSULTORIA & ANÁLISE LTDA.
 OBJETO: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO - WINDOWS NT (SQL SERVER, SMS E SNA SERVER)
 VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
 DECISÃO: DIRETORIA EM 29.10.99, RATIFICADO PELA PRESIDEM 01.11.99.
 RESPALDO LEGAL: LEI 8.666/93 ART. 25 CAPUT
 PROCESSO: SUPEL/GERPAD Nº 280/99

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 217/99
 (PROCESSO Nº 19995943-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Benjamin Tasca. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995943-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 218/99
 (PROCESSO Nº 975797-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Pereira da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Pereira da Costa, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 975797-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 219/99
 (PROCESSO Nº 985634-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Gervásio Bandeira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gervásio Bandeira, Prefeito Municipal de Breves no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 975634-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 220/99
 (PROCESSO Nº 974106-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Noé Xavier Rodrigues Palleta. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Noé Xavier Rodrigues Palleta, Prefeito Municipal de Vigia no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 974106-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 221/99
 (PROCESSO Nº 19996219-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Wellington Leite dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wellington Leite dos Santos, Prefeito Municipal de Bonito no exercício

financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996219-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 222/99
 (PROCESSO Nº 19996434-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Elviro Faria Arantes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Elviro Faria Arantes, Prefeito Municipal de Xinguba no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996434-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 223/99
 (PROCESSO Nº 19994948-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Ortência dos Santos Guimarães.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita Municipal de Muana no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994948-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 224/99
 (PROCESSO Nº 19992946-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor José Monteiro dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Monteiro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992946-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 225/99
 (PROCESSO Nº 19994811-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do espólio do senhor Joas Alves Martins Reis. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor Joas Alves Martins Reis, Presidente da Câmara Municipal de Redenção do Pará no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994811-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 226/99
 (PROCESSO Nº 19994949-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Emanuel da Costa Cardoso. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emanuel da Costa Cardoso, Prefeito Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19994949-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 227/99
 (PROCESSO Nº 19995965-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Adinei Campos Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adinei

Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Brejeiras no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19995965-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 228/99
 (PROCESSO Nº 9813896-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do espólio do senhor José Augusto Marinho. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor José Augusto Marinho, Prefeito Municipal de Saptucaia no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19993896-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 229/99
 (PROCESSO Nº 19991321-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Sebastião da Silva Gomes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Sebastião da Silva Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Primavera no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19991321-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 230/99
 (PROCESSO Nº 983505-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Paulo dos Santos Medeiros. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Paulo dos Santos Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 983505-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 231/99
 (PROCESSO Nº 19992007-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Moacir Vieira Gomes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Moacir Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19992007-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 232/99
 (PROCESSO Nº 987465-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Indalécio Dias da Rocha. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Indalécio Dias da Rocha, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 987465-00, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999
 A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
 Presidente

EDITAL Nº 233/99
 (PROCESSO Nº 19996264-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Vera Cruz dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, Cita, através do presente Edital, que será

publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996264-00, referente à Tomada de Contas realizada naquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 234/99
(PROCESSO Nº 19996255-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Vera Cruz dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentar defesa nos autos do processo nº 19996255-00, referente à Tomada de Contas realizada naquele Instituto, no referido exercício financeiro.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 235/99
(PROCESSO Nº 974872-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Carlos Magno R. Rabelo. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Magno R. Rabelo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Senador José Porfírio no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 91,56 (noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 236/99
(PROCESSO Nº 19992900-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Rosiléa do Socorro C. Pereira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Rosiléa do Socorro C. Pereira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portel no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 237/99
(PROCESSO Nº 975406-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Raimundo Pereira Barbosa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Pereira Barbosa, Prefeito Municipal de Palestina do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 93.172,91 (noventa e três mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 238/99
(PROCESSO Nº 977881-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Vieira dos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 20.764,02 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 239/99
(PROCESSO Nº 960465-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Josmacy Gomes da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Josmacy Gomes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.364,61 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 240/99
(PROCESSO Nº 977353-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Francisco de Assis Rodrigues da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Assis Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 30.764,76 (trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 241/99
(PROCESSO Nº 967365-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do Sr. José Gemaque Ruy Sécoco. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o espólio do Sr. José Gemaque Ruy Sécoco, Prefeito Municipal de Chaves no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.868,93 (mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

EDITAL Nº 242/99
(PROCESSO Nº 961638-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Marizita de Farias Nascimento. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Marizita de Farias Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Cunçãoópolis no período de 30 de março a 31 de dezembro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 37.258,83 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 25 de outubro de 1999

A) CONSELHEIRO RONALDO PASSARINHO
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 988991-00

Responsável: Paulo Afonso de Paiva
Origem: Prefeitura Municipal de Acaá
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 19990905-00

Responsável: Denis Adriano Holanda Falcão
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Assunto: Prestação de contas de 1998
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 983991-00

Responsável: Marcia Rubia de Oliveira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Moju
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 971029-00

Responsável: Divino Lounival Vieira da Cunha
Origem: Câmara Municipal de Cumaru do Norte
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo nº 983443-00

Responsável: Orminda Ferreira de Oliveira
Origem: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 983665-00

Responsável: Leão da Costa Leão
Origem: Câmara Municipal de Igarapé Miri
Assunto: Prestação de contas de 1997
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha

04) Processo nº 984223-00

Responsável: José Silva Filho
Origem: Instituto de Previdência do Município de Breves
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

05) Processo nº 9811534-00

Responsável: Cleto José Alves da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1995
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 179 / 99 DE 26 / 10 / 99 - 02 (DOIS) DIÁRIAS

Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Cargo/Função: Superintendente

Local da Viagem: Marapanim - Pa

Período: 29 a 30/10/99 - Valor R\$ - 80,00

Objetivo: Supervisionar o Curso de Musicalização realizado através desta Fundação/ PEP no município.

PORTARIA Nº 180 / 99 DE 26 / 10 / 99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA

Cargo/Função: Coordenador de Interiorização

Local da Viagem: Curuçá e Marapanim - Pa

Período: 28 a 30/10/99 - Valor R\$ - 120,00

Objetivo: Dar apoio na supervisão do Curso de Musicalização realizado através desta Fundação/ PEP nos municípios.

PORTARIA Nº 181 / 99 DE 26 / 10 / 99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES

Cargo/Função: Coordenador de Apoio Administrativo

Local da Viagem: Curuçá e Marapanim - Pa

Período: 28 a 30/10/99 - Valor R\$ - 120,00

Objetivo: Dar apoio na supervisão do Curso de Musicalização realizado através desta Fundação/ PEP nos municípios.

PORTARIA Nº 182 / 99 DE 26 / 10 / 99 - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Local da Viagem: Curuçá e Marapanim - Pa

Período: 28 a 30/10/99 - Valor R\$ - 120,00

Objetivo: Dar apoio na supervisão do Curso de Musicalização realizado através desta Fundação/ PEP nos municípios.

TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 001

Contrato Originário nº: S/N

Objeto do Contrato Originário: Locação de Imóvel para funcionamento de Salas de Aulas do Instituto Estadual Carlos Gomes

Valor do Contrato Originário: R\$ - 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) Mensais

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: FCG e Dilermando Ferreira Tobias

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar a cláusula 2ª do Contrato Original

Prorrogar o prazo de Locação do Imóvel, Objeto do Contrato até 31/12/99

Valor do Aditamento: R\$ - 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) Mensais

Dotação Orçamentária: 472010804802474003-349036-061

Ordenador Responsável: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Locador: Dilermando Ferreira Tobias

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.603 de 11 de dezembro de 1975, o Decreto nº 6.259 de 10 de fevereiro de 1944, Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999, etc; Considerando a necessidade de atualização da diversificação dos Concursos de Prognósticos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar um sistema de operação de concursos de prognósticos para INCENTIVO e PROMOÇÃO, inclusive, de produtos e serviços. Parágrafo Único - Os concursos de prognósticos de que trata o "caput" deste artigo serão viabilizados através de Convênios ou Contratos com as pessoas jurídicas interessadas, as quais deverão submeter para aprovação da LOTERPA seus respectivos projetos promocionais ou de incentivo e os planos lotéricos.

Artigo 2º - Qualquer pessoa jurídica legalmente passível de publicidade ou promoção poderá se habilitar junto à Loteria do Estado do Pará, desde que apresente, após aprovação do Plano de Concurso e do Plano de Premiação, Carta de Depositário Fiel, conforme modelo em anexo, ou as garantias documentais correspondentes à premiação bruta.

Artigo 3º - No caso específico de uso da formatação dos bilhetes como a Loteria Convencional com o sistema de incentivo e promoção empresarial, não será penúltima a devolução do reparte, quando esse seja previsto no Plano Lotérico proposto.

Artigo 4º - Toda publicidade e custo de produção serão de responsabilidade da pessoa jurídica conveniada ou contratada, conforme parágrafo único do artigo 1º dessa resolução.

Artigo 5º - Caberá a Loteria do Estado do Pará - LOTERPA a participação mínima de 15% (quinze por cento) do valor bruto da premiação prevista, a ser recolhida na conta bancária nº 180.919-9 - BANPARÁ, Agência Senador Lemos nº 15, por ocasião da solicitação para realização de cada evento.

Artigo 6º - A Prestação de Contas deverá ser apresentada à LOTERPA pela empresa credenciada por convênio ou contrato, até o 10º dia após a realização do evento, através de documentos comprobatórios da entrega dos prêmios e respectivo recolhimento do IRRF.

Artigo 7º - No caso de ser utilizado para a verificação dos premiados o sorteio feito especificamente pelo resultado da Loteria Convencional da LOTERPA, só será aprovado mediante a identificação prévia do Plano de Premiação respectivo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 173/99 PGE-G BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 1999 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o que dispõe o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Estado, Lei 5.810/94, art.88.

RESOLVE:

CONCEDER 120 dias de Licença Maternidade à servidora FABÍOLA DE MELO SIEMS, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 5703107-020, no período de 21.10.1999 a 18.02.2000, com todas as vantagens do cargo exercido. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 174/99 PGE-G BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 1999 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO o disposto no art. 137 da Lei 5.810/94, regulamentada pelo Decreto nº 2.538 de 20 de maio de 1994, alterado, no seu art. 1º, pelo Decreto nº 2.638 de 21.06.94

RESOLVE:

CONCEDER a gratificação de Tempo Integral, de que trata o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor MARCOS ALCANTARA HOUAT EBATA, matrícula nº 3084760-014

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 175/99 PGE-G BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 1999 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CANCELAR a concessão da gratificação de Tempo Integral, de que trata o art. 137 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, à servidora ADMA BARBA SALIM, matrícula nº 3083063-013. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 176/99 PGE-G BELÉM, 20 DE OUTUBRO DE 1999 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc... CONSIDERANDO a necessidade, no exercício de nosso mister, de constante atualização com os temas jurídicos relevantes constantemente merecedores de modificações; CONSIDERANDO que tais modificações, nos dias atuais, encontram-se celebradas em ritmo bastante acentuado;

RESOLVE:

AUTORIZAR e DECLARAR a INEXIBILIDADE de certame licitatório para efetuar a contratação das obras jurídicas constantes da proposta, firmada pela firma LIVRARIA TUPI, NT TUPINAMBÁ, pelo valor global de R\$ 659,00 (seiscentos e cinqüenta e nove reais).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 177/99 PGE-G BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1999 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

CONCEDER Suplimento de Fúndos nos termos do art. nº 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.64, a servidora VERA LÚCIA BECHARA PARDAUL, CIC / CPF nº 116.053.322-91, Coordenadora da PJ, desta Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), obedecendo à classificação orçamentária de nº 34903439, no valor de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL SETECENTOS REAIS), e, de nº 34903436, no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) - Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado, no período de outubro a novembro de 1999, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, o suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 355/99 PGE-DA BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora VALDECI CAMELO XAVIER, a viajar para o município de Igarapé - Miri, no dia 19.10.99, a fim de dar entrada, protocolar, e receber documentos de interesse do Estado; II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 356/99 PGE-DA BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Igarapé - Miri, no dia 19.10.99, a fim de conduzir servidora para tratar de assuntos de interesse do Estado; II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 357/99 PGE-DA BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. MÔNICA MARTINS TOSCANO, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para os municípios de Castanhal e Santa Maria no dia 20.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado; II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 358/99 PGE-DA BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Castanhal e Santa Maria - Pa, no dia 20.10.99, a fim de conduzir Procuradora e servidora para tratarem de assuntos de interesse do Estado; II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 359/99 PGE-DA BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora VALDECI CAMELO XAVIER, a viajar para os municípios de Castanhal e Santa Maria, no dia 20.10.99, a fim de dar entrada, protocolar, e receber documentos de interesse do Estado; II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE SE.

PORTARIA Nº 360/99 PGE-DA BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 1999. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Procuradora do Estado, a viajar para a cidade de Alacoi - AL no período de 27 a 30.10.99, a fim de participar das "Reuniões Ordinária e Extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores Gerais de Estados e Distrito Federal"

II- CONCEDER a servidora 03 diárias no valor de R\$468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 361/99 PGE-DA BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Moju - Pa, no dia 21.10.99, a fim de conduzir Procuradora e servidora para tratarem de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 362/99 PGE-DA BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora VALDECI CAMELO XAVIER, a viajar para o município de Moju - Pa, no dia 21.10.99, a fim de dar entrada, protocolar, e receber documentos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 363/99 PGE-DA BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Moju - Pa, no dia 21.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 364/99 PGE-DA BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO Procurador do Estado, a viajar para Brasília - DF no período de 02.11 a 05.11.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 03 diárias no valor de R\$-468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 365/99 PGE-DA BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. PEDRO RAIMUNDO MAIA MHLÉO, Procurador do Estado, a viajar para Santarém no período de 29.10 a 02.11.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 02 diárias no valor de R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS) com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 366/99 PGE-DA BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor RAYMUNDO ADAILSON REIS SOARES, motorista, a viajar no veículo deste Órgão para os municípios de Marabá, no dia 20.10, e Ananindeua e São Maria no dia 27.10.99, a fim de dar entrada protocolar e receber documentos e conduzir Procurador e servidora para tratarem de assuntos de interesse do Estado, respectivamente;

II- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$-30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 367/99 PGE-DA BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, Procurador do Estado, a viajar para Ananindeua - PA, no dia 27.10.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei nº 5.810/94.

REGISTRE SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 368/99 PGE-DA BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 1999 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

0043

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a servidora VALDECI CAMELO XAVIER, a viajar para o município de Ananindeua e St. Maria - Pa, no dia 27.10.99, a fim de dar entrada, protocolar, e receber documentos de interesse do Estado,
 II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 369/99 PGE-DA BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 1999
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Marituba no dia 21.10.99, a fim de dar entrada, protocolar e receber documentos de interesse do Estado,
 II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GRACO IVO ALVES R. COELHO
 Diretor do Departamento de Administração

**AGÊNCIA ESTADUAL DE
 REGULAÇÃO E CONTROLE
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 066/99, DE 29/10/99

Resolve prorrogar de acordo com o estabelecido na Lei n.º 036 de 04/12/98, até 31 de dezembro de 2002, os Contratos Administrativos dos servidores temporários conforme anexo:

Anexo da Portaria 065/99

Nome: Milene Paredes Cuiha Lobo Soares

Matrícula: 5799180-012

Cargo: Assistente Técnico N/1

Nome: Janaina de Fatima da Silva Nóbrega

Matrícula: 5799163-011

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Jover Soares Nunes

Matrícula: 5799171-013

Cargo: Agente Administrativo

Nome: Célia Miyuki Shibata

Matrícula: 5001960-076

Cargo: Assistente Técnico N/1

Nome: Cláudia de Bitar Moraes Barbosa

Matrícula: 5424011-033

Cargo: Consultor Jurídico

Nome: Avelino Gledson da Silva Lâminas

Matrícula: 5804329-013

Cargo: Agente de Portaria

Nome: Maria de Nazaré Martins de Leão

Matrícula: 5804302-010

Cargo: Técnico em Regulação N/1

Nome: Flávio Wanzeler Nascimento de Jesus Chagas

Matrícula: 5804310-011

Cargo: Agente de Portaria

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
 DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

EXTRATO TERMO ADITIVO

No DO TERMO ADITIVO: 10 (décimo)

CONTRATO ORIGINÁRIO n.º 011/95

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: contratação de vigilância armada e desarmada intensiva para contratante.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ou R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços

PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Bertillon Vigilância e Transportes Ltda. (contratada).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: acrescentar o valor de R\$ 27.127,76 ao valor global anual do aditivo n.º 09/99, correspondente ao percentual de 6,92% do reajuste da categoria profissional determinado no proc. TRT SE DC 980/99

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 27.127,76 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) anual, sendo R\$ 642,07 relativos aos 8 (oito) dias do mês de setembro e R\$ 26.485,69 correspondente aos 11 (onze) meses restante do contrato, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 37.202,40.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 13.05.1999 A 12.05.2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 1300070021.4070, Jcação de mão de obra, natureza da despesa 349037, fonte 001 (tesouro).

DATA DA ASSINATURA - 26 de outubro de 1999

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente da FSCMP*

INTERNET: www.ioepa.com.br

AVISO

ASSESSORIA JURÍDICA

Quem pretender alugar o Imóvel situado a Rua Treze de maio, 104 de propriedade da Fundação Santa Casa, deve encaminhar proposta em envelope lacrado a "FUNDAÇÃO SANTA CASA - ASSESSORIA JURÍDICA", constando o valor do aluguel.

Condições:

- preço mínimo do aluguel mensal R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Seguro e fiança locatícia; o vencedor deverá apresentar certidões negativas dos Fisco Estadual e Federal.

- Prazo de cessão : 12 (doze) meses

Abertura dos Envelopes: dia 10 de novembro de 1999 às 11:00 horas

Local: Sala da Assessoria Jurídica.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

AVISO

ASSESSORIA JURÍDICA

Quem pretender alugar o Imóvel situado a Trav. Campos Sales, 63/201 de propriedade da Fundação Santa Casa, deve encaminhar proposta em envelope lacrado a "FUNDAÇÃO SANTA CASA - ASSESSORIA JURÍDICA", constando o valor do aluguel.

Condições:

- preço mínimo do aluguel mensal R\$400,00 (quatrocentos reais). Seguro e fiança locatícia; o vencedor deverá apresentar certidões negativas dos Fisco Estadual e Federal.

- Prazo de cessão : 12 (doze) meses

Abertura dos Envelopes: dia 10 de novembro de 1999 às 11:30 horas

Local: Sala da Assessoria Jurídica.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

HOMOLOGAÇÃO 012/99 (CONVITE 015/99)

AQUISIÇÃO DE MATERIALE REAGENTES DE LABORATÓRIO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- Ratificar a homologação do resultado do convite 015/99, publicado no DOE n.º 29.054, de 22.09.1999, incluindo os itens 05 (anexo I) e 29 (anexo III), que não foram publicados o nome das firmas vencedoras.

2- Reúficar a adjudicação publicada no D O E n.º 29.054, de 22.09.1999, para incluir as firmas Medical Mercantil de Apmed. Ltda., M.B. Com. Mat. Med. Hosp. Ltda., como vencedoras dos itens 05 e 29.

Belém, 27 de outubro de 1999

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

HOMOLOGAÇÃO 011/99 (CONVITE 015/99)

AQUISIÇÃO DE MATERIALE REAGENTES DE LABORATÓRIO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e acolhendo parecer da ASSEJUR.

RESOLVE:

1- Não acolher o recurso da firma F. Cardoso & Cia Ltda., referente ao anexo III (grupo VI e VIII) do Edital.

2- Homologar o resultado do convite 015/99, publicado no DOE n.º 29.054, de 22.09.1999

Belém, 14 de outubro de 1999

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

PORTARIA Nº 117/99/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias

NOME DO SERVIDOR: Alvaro Nei Santos de Almeida

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. Cirurgia Geral

PERÍODO: 01.11.99 a 30.11.99

TRÊNIO REFERENTE: 26.04.93 a 25.04.96

PORTARIA Nº 118/99/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (sessenta) dias

NOME DO SERVIDOR: Maria do Ceu Rodrigues Bastos

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. Tocoginecologia

PERÍODO: 01.11.99 a 30.12.99

TRÊNIO REFERENTE: 01.02.93 a 31.01.96

PORTARIA Nº 019/99/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Sandra Maria Rufino Lobato, matrícula n.º 5149312-016,

Vice Presidente desta Fundação, entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de novembro de 1999

RESOLVE:

1- DESIGNAR Rosângela Brandão Monteiro, médica, matrícula n.º 0082732-019, para responder pela Vice Presidência, no período de 01 a 30 de novembro de 1999

2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se

3- Belém, 29 de outubro de 1999

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO
 DO ESTADO DO PARÁ**

EXTRATO DE CONVÊNIO

número do convênio: 017/99

partes convenientes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Prefeitura Municipal de Ananindeua - CGC 05.058.441/001-68

objeto do convênio, O presente CONVÊNIO tem por finalidade o repasse de recursos financeiros para Execução de Obras de Pavimentação com CBUQ em vias internas do Conjunto Camajá, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado

termo inicial e final do convênio, 03.11.99 a 03.01.2000

valor do convênio, R\$ 52.525,79 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco

reais e noventa e nove centavos).

dotação orçamentária, As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos alocados no Orçamento de Investimento/98, nas Fontes de Recursos 082 - Governo do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal (Programa Habitar Brasil) Funcional Programática: 67201100580323 5037 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.

data da assinatura do convênio, 29.10.99

ordenador da despesa, Cicerino Cabral do Nascimento

foro, Belém - PA

número do convênio; 018/99

partes convenientes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Prefeitura Municipal de Ananindeua - CGC 05.058.441/001-68

objeto do convênio, O presente CONVÊNIO tem por finalidade o repasse de recursos financeiros para Execução de Obras de Pavimentação com CBUQ em vias internas do Conjunto Crajati, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado

termo inicial e final do convênio, 03.11.99 a 03.01.2000

valor do convênio, R\$ 87.940,34 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

dotação orçamentária, As despesas deste Contrato correrão por conta de Recursos alocados no Orçamento de Investimento/98, nas Fontes de Recursos 082 - Governo do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito - Caixa Econômica Federal (Programa Habitar Brasil) Funcional Programática: 67201100580323 5037 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.

data da assinatura do convênio, 29.10.99

ordenador da despesa, Cicerino Cabral do Nascimento

foro, Belém - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

número do Termo Aditivo; 2º (Segundo)

número do contrato originário; (OES 035/99)

partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x SONDACIL - Sondagem e Construção Civil Ltda - CGC 04.835.120/0001-60

objeto do contrato originário, Execução de obras de Lançamento da Rede de Drenagem do Loteamento Residencial Sabá, localizado no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação, CONVITE Nº 009/99

valor do contrato originário; R\$ 109.476,33 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)

data e valor de aditivos anteriores

1ª TA 21.09.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

termo inicial e final do Termo Aditivo; 30.10.99 a 31.12.99

data da assinatura; 29.10.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

**SUPERINTENDÊNCIA
 DO SISTEMA PENAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

ERRATA

A C.P.L. de Santarém, instituída pela PORTARIA Nº 208/98-Gab-SUSIPE, Re-ratifica a homologação do Convite n.º 008/99- SUSIPE, destinado a adquirir Material de Higiene e Limpeza, conforme resultado que segue abaixo:

NFSILVA ME- ITENS - 03,04,05,07,08,09,11,13,14,15,17,18 e 20

M.C. AGUIAR itens - 01,06,10,12,16,19 e 21

CARMO IND. E COM. LTDA - ITEM - 02.

A Comissão

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
 E ASSISTÊNCIA DOS
 SERVIDORES DO ESTADO
 DO PARÁ**

PORTARIA Nº 01114 26.09.99

CONCEDER a servidora NADIA MACHADO DE ALMEIDA ABES ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal, ocupando LACERDA

FERRERIA ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento de Pessoal, lotada no Departamento de Departamento de Pessoal, para responder as despesas com

aluguel e manutenção de Município de Ananindeua, no período de 28 e 29.10.99, a serviço do Instituto, em decorrência do processo administrativo nº 10, do

Processo nº 137/99. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 28.10.99.

PORTARIA Nº 862 DE 26.10.99

CONCEDER, a servidora ROSANGELA MARIA PAIVA CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3155803-015, lotada na

Coordenação de Ações Regionais e Sociais - Odontológico, 30 (TRINTA) dias de Licença Prêmio, referente ao 2º Quinquênio, no período de 03.11 a 02.12.99, devendo

retomar o serviço no dia 03.12.99. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03.11.99.

PORTARIA Nº 863 DE 26.10.99

CONCEDER, a servidora ROSANGELA MARIA CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de

Administração, Matrícula Nº 3155803-015, lotada na Coordenação de Ações

0045

Regionais e Sociais/Breves, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 22.09 a 04.10.99, devendo retornar ao serviço no dia 05.10.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.09.99.

PORTARIA Nº 864 DE 27.10.99

RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora ROSÂNGELA DE SOUZA RODRIGUES, ocupante do Cargo de Técnico, lotada no Departamento de Assistência/ 3ª Idade. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.10.99.

PORTARIA Nº 865 DE 27.10.99

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 776 de 16.09.99, que Revogou a PORTARIA Nº 229 de 11.03.98, que colocou à Disposição da Prefeitura Municipal de Itaituba o Servidor RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula Nº 3156729-010 com fins para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.09.99.

PORTARIA Nº 866 DE 27.10.99

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 720 de 27.08.99, que Colocou à Disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a servidora ANA CRISTINA FLEURY DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5115396-033. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.09.99.

**TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO**

CITAÇÃO - 192-A/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Haroldo Costa Bezerra, Secretário no período de 01/01/98 a 03/01/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50217-7, que trata da prestação de contas da Secretária de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 192-B/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Pedro Abílio Torres do Carmo, Secretário no período de 04/04/98 a 31/12/98, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50217-7, que trata da prestação de contas da Secretária de Estado de Obras Públicas, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 193/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. João de Miranda Leão Filho, Ex-Procurador Geral do Estado, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1999/50209-7, que trata da prestação de contas da Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 1998.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 194/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Vicente Antônio Ferreira Neto, Presidente, de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53359-4, que trata da prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Maracanã, em face do Convênio ASIPAG nº 036/98, assinado em 29.06.98.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 195/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Valry Bittencourt Ferreira, Secretário Executivo

de Saúde Pública, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52113-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Itaituba, em face do Convênio SIESPA nº 081/97 e 1º termo aditivo, assinados em 05.12.97 e 09.02.98, respectivamente.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 196/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Francisco José Medeiros Barbosa, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/50613-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 007/97, assinado em 03.03.97.

Belém, 19 de outubro de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-213/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Chamon Neto, Ex-Prefeito, de que no dia 09.11.99, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/51905-4, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no ACÓRDÃO Nº 26.427 de 28.05.98, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN nº 060/96, assinado em 08.11.96.

Belém, 29 de outubro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-214/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito, de que dia 09.11.99, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1998/51382-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Xinguaçu, em face do 1º Termo Aditivo ao Convênio SEOP nº 005/97, assinado em 05.11.97.

Belém, 29 de outubro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-215/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Cel. QOPM Fabiano José Diniz Lopes, Ex-Comandante Geral, de que dia 09.11.99, às 8.30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/50455-7, que trata da prestação de contas da Polícia Militar do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1996.

Belém, 29 de outubro de 1999

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de outubro de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 28.724

Processo nº 99/51378-5
Assunto: Contratos de Servidores Temporários
Origem: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Interessado: Abel Felipe de Souza Guimarães, Ana Shirley Souza Silva e outros.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TELXEIRA CHAVES
Decisão: I- Registrar.
II- Aplicar multa à Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha, Diretora Superintendente, face a intempestividade na remessa, a esta Corte, dos mencionados contratos, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 28.725

Processo nº 98/50805-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Interessado: Gentil Raiol Tavares
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.726

Processo nº 98/51775-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: Ruth Maria Braz da Silva
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.727

Processo nº 98/53221-0

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Sebastiana Bráz Carvalho
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.728

Processo nº 99/50828-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Maria Ivete Soares Mendes
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.729

Processo nº 99/51496-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Norma Lúcia de Campos
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.730

Processo nº 99/51796-8
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Antonio Chaves
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.731

Assunto: Aposentadas
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Processo nº 98/52672-1
Interessado: Maria dos Santos Rodrigues Franco
Processo nº 99/52147-7
Interessado: Antônia Miranda de Miranda
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.733

Processo nº 99/52909-3
Assunto: Retificação de Proventos de Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Francisca Braga Coelho
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1814 de 01.09.99.

ACÓRDÃO Nº 28.734

Processo nº 99/50941-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Alita Ferreira da Silva Costa, esposa, Eziel, Ozileu, Izael e Oziane Ferreira da Costa, filhos do ex-segurado Raimundo Costa de Almeida
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.735

Assunto: Pensões Cíveis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 99/50950-7
Interessado: concedida em favor de Francisco Ferreira do Nascimento, Francisco Ferreira do Nascimento Júnior, Márcia Goreth Ferreira do Nascimento, Almir Leandro Cardoso do Nascimento, Maria Rita Cardoso do Nascimento e Demétrio Alexandre Cardoso do Nascimento, viúvo e filhos da ex-segurada Maria de Lourdes Cardoso do Nascimento;
Processo nº 99/51027-7
Interessado: concedida em favor de Lindalva Mayra Itacy Cassiano Figueiredo Costa, neta da ex-segurada Lindalva Viteli Cassiano Figueiredo, e
Processo nº 99/51993-0
Interessado: concedida em favor de Maria Dias, mãe da ex-segurada Mariana Pinto Magalhães
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.736

Processo nº 99/51091-4
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Marcelo Souza Raiol, neto da ex-segurada Celina Pereira Raiol
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.737

Assunto: Pensões Cíveis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 99/51619-3

Interessado: concedida em favor de Zenaide Lopes Dalto, viúva do ex-segurado Geraldo Dalto da Silveira,
Processo nº 99/51635-3

Interessado: concedida em favor de Luzia Rodrigues dos Santos Leite, Adalto Jeilson, Nazare Gilvânia Leite e Francisco Gilvandro Leite, viúva e filhos do ex-segurado Severino Araújo Leite,
Processo nº 99/51954-1

Interessado: concedida em favor de Antônio Fernando Sá do Nascimento, filho maior inválido do ex-segurado Osmar Dias do Nascimento, e
Processo nº 99/51920-5

Interessado: concedida em favor de Estanislau de Oliveira Soares e Patrícia da Trindade Soares, esposo e filha da ex-segurada Dalva da Trindade Soares.
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.738

Processo nº 99/51678-3
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Sofia Sousa Alves, filha do ex-segurado Reginaldo do Vale Alves
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.739

Processo nº 99/51691-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Raimundo Nonato de Almeida Araújo, esposo da ex-segurada Maria Helena do Nascimento Araújo
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.740

Processo nº 99/51847-2
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Odequias da Silva Marinho e Márcia Helen Batista Marinho, viúvo e filha da ex-segurada Laise Batista Marinho
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.741

Processo nº 99/52682-3
Assunto: Denúncia formulada pela Juíza do Trabalho Dra. Amanaci Giannaccini, na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, contra a Companhia de Habitação do Estado do Pará, referente a existência de dois contratos de trabalho entre as partes.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Arquivar o presente processo, considerando decisões já proferidas por esta Corte em processos análogos.

ACÓRDÃO Nº 28.742

Processo nº 98/52342-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tracuateua (Convênio SEPLAN nº 127/97)
Responsável: Sr. Jonas Pereira Barros, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.743

Processo nº 98/54694-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tucumã (Convênio SESPAN nº 057/97)
Responsável: Sr. Celso Lopes Cardoso, Prefeito
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.744

Processo nº 99/50587-8
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Anapu (Convênio nº 030/98 - SAGRJ)
Responsável: Sr. Luiz dos Reis Carvalho, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias a contar do conhecimento desta decisão, pela intempetividade na apresentação da mesma.

ACÓRDÃO Nº 28.745

Processo nº 99/50864-0
Assunto: Prestação de Contas do Grêmio Recreativo, Social, Cultural Mocidade Olatense (Convênio ALEP nº 001/99)
Responsável: Sr. João Neves de Jesus, Presidente
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.746

Processo nº 99/52155-7
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará - Convênio SECTAM/FUNTEC nº 049/97 e seu Termo Aditivo
Responsável: Sra. Maria Izabel de Castro Amazonas, Reitora
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.747

Processo nº 98/51187-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Capuaema (Convênio nº 22/97 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se ao responsável multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 28.748

Processo nº 98/52331-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - Convênio SEICOM nº 039/97 e Termo Aditivo
Responsável: Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Responsabilizar o Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito, pela quantia imposta no referido Acórdão, a qual deverá ser devolvida aos cofres públicos devidamente atualizada, juntamente com a multa.

ACÓRDÃO Nº 28.749

Processo nº 98/52369-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Educadora de São Francisco de Assis - Convênio ASIPAG nº 005/97 e Termo Aditivo
Responsável: Frei Luiz Carlos Moraes, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Responsabilizar o Frei Luiz Carlos Moraes, Presidente, pela quantia imposta no referido Acórdão, a qual deverá ser devolvida aos cofres públicos.

ACÓRDÃO Nº 28.750

Processo nº 98/52664-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Beneficente São José, em Icoaracy - Convênio IPASEP s/nº/96 e Termos Aditivos
Responsável: Sr. João Souza da Silva, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Responsabilizar o Sr. João Souza da Silva, Presidente, pela quantia imposta no referido Acórdão, a qual deverá ser devolvida aos cofres públicos.

ACÓRDÃO Nº 28.751

Processo nº 98/52710-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Vigia - Convênio IPASEP s/nº e seus Termos Aditivos
Responsável: Sr. Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as contas em julgamento, devendo o responsável devolver a quantia imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada, acrescida da multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil, tudo no prazo de trinta dias a contar da publicação da presente decisão.

RESOLUÇÃO Nº 16.041

Processo nº 99/51447-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Alfedina Barbosa Bastos
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.042

Processo nº 99/50774-9
Assunto: Reificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maurício Assis das Neves
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.043

Expediente nº 1999/06673-4
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo responsável, protocolada neste Tribunal sob o nº 99/06673-4, a fim de que possa se manifestar sobre cerca de sessenta (60) pedidos de diligência oriundos desta Corte de Contas, Considerando a justificativa de que o acúmulo de serviços gerados por problemas conjunturais está afetando as atividades do IPASEP,
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.958, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Deferir a solicitação de prorrogação de prazo, por mais de trinta dias, a contar da

publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de que o interessado, Dr. Antônio Carlos Fontelles de Lima - Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - manifestem-se acerca dos pedidos de diligência, feito por parte desta Corte de Contas àquele Órgão.

RESOLUÇÃO Nº 15.044

Processo nº 97/51623-5
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Secretária Executiva da Fazenda - Dra. Lúcia Mártires Coelho Cativo Rosa - objeto do ofício nº 0596/99, de 23.9.99, protocolado sob o nº 1999/06524-3, antes concedido pela Resolução nº 15.927, de 11 de maio de 1999,
Considerando que o pedido supra visa a possibilitar o prosseguimento da apuração das possíveis irregularidades apontadas pelo Relatório do Departamento de Controle Externo desta Corte, e que já se encontra na fase de defesa dos envolvidos, visando, por parte da Comissão das SEFA, a correta apuração dos fatos,
Considerando exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.958, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
Deferir a solicitação de prorrogação do prazo concedido pela Resolução nº 15.927/99-TCE, por mais cento e vinte dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que a Secretária Executiva da Fazenda se manifeste a respeito da representação objeto do Processo nº 97/51623-5.

RESOLUÇÃO Nº 15.045

Processo nº 1999/53006-0
Considerando a Proposta de Reforma Regimental apresentada pelo Conselheiro Lucival Barbalho constante do Processo nº 1999/53006-0
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.958, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
I- Designar a Conselheira Eva Andersen Pinheiro para funcionar como Relatora da Proposta de Reforma Regimental constante do processo supra;
II- Dar início, a partir desta data, a contagem dos prazos mencionados nos §§ 1º e 2º, do art. 265 do Regimento Interno.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de outubro de 1999, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 28.752

Processo nº 99/51484-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Paulo Antonio Barbosa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.753

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 99/51726-5
Interessado: Isabel Roseno do Nascimento
Processo nº 99/52027-0
Interessado: Maria Izabel Silva Lima
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.754

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 99/52039-4
Interessado: Domingos Raimundo dos Anjos
Processo nº 99/51729-8
Interessado: Maria Ferreira Meireles
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.755

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 99/52676-5
Interessado: Orvácio Teles do Carmo
Processo nº 99/52674-3
Interessado: Dulce Oliveira de Araújo Pereira
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.757

Processo nº 98/54293-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Eva Alves Parreira, esposa do ex-segurado José Euripedes Parreira
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.758

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Processo nº 99/51818-8
 Interessado: concedida em favor de Manoel Orlando Nascimento de Sousa, Ortiz Miranda de Sousa, Teia Sabrina Miranda de Sousa, Tiziane Albina Miranda de Sousa, Orlan Miranda de Sousa e Orlando Junio Miranda de Sousa, viúvo e filhos da ex-segurada Mima Loy Miranda de Sousa; e
 Processo nº 99/51895-0
 Interessado: concedida em favor de Maria Albertina Corrêa Leite e Fábio Corrêa Leite, viúva e filho do ex-segurado José Reinaldo Soares Leite
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 28.759

Processo nº 99/51957-4
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Antônia Auceta Rodrigues Nobre e Tassia Samara Nobre, esposa e filha do ex-segurado Manoel de Souza Nobre.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.760

Processo nº 99/51921-6
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Maria Raimunda Brito de Oliveira, Maria Monteiro dos Santos, Maria Auxiliadora de Brito Oliveira, Maria Helena de Brito Oliveira, Cintia Marcelle Brito de Oliveira, Maria Benedita Santos Oliveira, Wilton Santos de Oliveira e Cláudio Santos de Oliveira, viúva, companheira e filhos do ex-segurado Benedito Chaves de Oliveira
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.761

Processo nº 99/51924-9
 Assunto: Pensão Civil
 Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
 Interessado: concedida em favor de Severino Ramos da Silva, Vanessa e Eliete Oliveira da Silva, viúvo e filhos da ex-segurada Maria Trindade de Oliveira Silva
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.762

Processo nº 98/52980-5
 Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Transportes - Convênio DETRAN nº 039/97 e Termos Aditivos
 Responsável: Dr. Amaro Barreto da Rocha Klautau, Ex-Secretário
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.763

Processo nº 98/51179-4
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Viseu (Convênio SAGRI nº 014/97)
 Responsável: Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se à responsável multa, face a intempestividade na apresentação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.764

Processo nº 99/50934-7
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Maria Conceição da Silva Bastos, Presidente da Associação Paraense

de Floricultura e Plantas Mediciniais
 Recorrido: ACÓRDÃO Nº 27.182 de 03.12.98
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Conhecer o presente recurso para, reformando a decisão prolatada no Acórdão recorrido, julgar agora regulares com ressalva as presentes contas, isentando a Sra. Maria da Conceição da Silva Bastos, Presidente, de recolher aos cofres estaduais a quantia imposta no referido Acórdão, mantendo-se a aplicação da multa, pela não apresentação da prestação de contas a este Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.046

Processo nº 98/53995-4
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Celanira Telles de Rezende
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contra os votos dos Conselheiros NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e LAURO DE BELÉM SABBÁ, que entendem que não deve ser incluída a parcela pertencente à gratificação de escolaridade no cálculo da representação incorporada, pois caracteriza duplicidade de vantagem quando a mesma já consta vinculada ao cargo efetivo, converter em diligência o julgamento, nos termos da Súmula nº 01 e do Prejulgado nº 11 desta Corte de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.047

Processo nº 99/52973-6
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Maria Gonçalves da Silva
 Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Decisão: Contra os votos dos Exm's Srs. Conselheiros NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e LAURO DE BELÉM SABBÁ, converter em diligência o julgamento

RESOLUÇÃO Nº 16.048

Processo nº 99/52142-2
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Marilda Pinto de Souza
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: I- Contra os votos dos Exm's Srs. Conselheiros NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e LAURO DE BELÉM SABBÁ (Presidente em exercício), que entendem que deve ser excluída a gratificação de escolaridade, incidente na representação incorporada, por considerarem que contraria o artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal;
 II- Converter em diligência o julgamento, nos termos da Jurisprudência reiterada desta Corte de Contas, pela qual inexistente o acúmulo referendo na norma constitucional mencionada, recomendando a SEAD que, inclua nos cálculos da vantagem incorporada a parcela referente a gratificação de escolaridade, conforme Súmula 01, desta Corte.

RESOLUÇÃO Nº 16.049

Processo nº 99/52295-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Ivo Luis Bastos
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Contra os votos dos Exm's Srs. Conselheiros NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES e LAURO DE BELÉM SABBÁ, que entendem que não deve ser incluída a parcela incorporada, pois caracteriza duplicidade de vantagem quando a mesma já consta vinculada ao cargo efetivo, converter em diligência o julgamento.

RESOLUÇÃO Nº 16.050

Processo nº 99/52503-7
 Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessado: Oséas Vieira Pinheiro
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Converter em diligência

RESOLUÇÃO Nº 16.051

Processo nº 98/52129-1
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cuniatópolis - Convênio nº 088/97 - SEPLAN
 Responsável: Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Órgão Técnico e a Procuradoria, no prazo de dez dias, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 EXERCÍCIO DE 1999

| PROJETO ATIVIDADE | DOTAÇÃO ATUALIZADA 3º TRIMESTRE EMPENHADO | MOVIMENTO DO 3º TRIMESTRE | | ALIQUIDAR | CRÉDITO DISPONÍVEL |
|----------------------|---|---------------------------|--------------|--------------|--------------------|
| | | LIQUIDADO | | | |
| 02101.0100200022.004 | | | | | |
| 31900400/001 | 1.177.282,00 | 465.000,00 | 312.458,78 | 240.429,71 | 76.282,00 |
| 31900900/001 | 109.250,00 | 43.000,00 | 23.983,60 | 19.957,20 | 19.550,00 |
| 31901100/001 | 12.630.888,00 | 3.800.000,00 | 3.576.513,70 | 680.311,67 | 760.888,00 |
| 31901100/002 | 1.656.344,00 | - | - | 1.295,49 | 1.656.344,00 |
| 31901300/001 | 14.411,00 | 3.000,00 | 3.927,61 | 34.516,72 | 1.011,00 |
| 31901600/001 | 295.400,00 | 93.000,00 | 69.778,51 | - | 115.600,00 |
| 31909200/001 | 3.000,00 | 1.104,47 | 1.104,47 | - | 1.895,53 |
| 34900800/001 | 5.000,00 | - | - | 4.486,47 | 5.000,00 |
| 34901300/001 | 25.000,00 | 4.500,00 | 840,75 | 600,00 | 11.500,00 |
| 34901400/001 | 5.500,00 | 1.634,50 | 1.034,50 | 600,00 | 833,50 |
| 34903000/001 | 200.500,00 | 59.302,19 | 50.115,09 | 32.109,04 | 36.884,21 |
| 34903300/001 | 7.000,00 | (1.073,90) | 1.829,70 | 660,00 | 1.301,14 |
| 34903400/001 | 21.000,00 | 3.643,25 | 2.743,25 | 900,00 | 7.206,29 |
| 34903600/001 | 80.100,00 | 800,00 | 4.644,00 | 4.728,00 | 17.085,64 |
| 34903900/001 | 600.000,00 | 54.305,45 | 90.965,54 | 57.328,28 | 285.020,46 |
| 34903900/012 | 50.000,00 | - | - | - | 50.000,00 |
| 34909200/001 | 3.000,00 | - | 22,40 | - | 810,74 |
| 45905200/001 | 50.000,00 | 1.604,31 | 3.897,27 | 127,00 | 33.128,97 |
| 45905200/012 | 50.000,00 | - | - | - | 40.070,00 |
| 02101.0100700242.005 | | | | | |
| 34903000/001 | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 |
| 34903900/001 | 450.000,00 | - | 60.847,93 | 142.130,69 | 121.949,78 |
| 45905200/001 | 150.217,00 | - | - | - | 15.133,15 |
| 45905200/012 | 50.000,00 | - | - | - | 9.557,80 |
| 02101.0108204952.006 | | | | | |
| 31900100/001 | 8.674.871,00 | 2.100.000,00 | 2.125.050,10 | 53.963,29 | 2.184.871,00 |
| 31900900/001 | 23.500,00 | 4.000,00 | 4.324,80 | 413,60 | 11.000,00 |
| 31901300/001 | 709.979,00 | 175.000,00 | 172.129,06 | 8.687,66 | 179.979,00 |
| 31909200/001 | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 |
| 31909200/012 | 20.000,00 | - | - | - | 20.000,00 |
| 34900800/001 | 5.000,00 | - | - | - | 3.039,92 |
| 34909200/001 | 22.797,00 | - | - | - | 0,24 |
| 02101.0100702172.351 | | | | | |
| 34901400/001 | 16.000,00 | 858,00 | (78,00) | 936,00 | 13.852,00 |
| 34903000/001 | 500,00 | - | - | - | 500,00 |
| 34903300/001 | 6.000,00 | 566,35 | - | 566,35 | 5.433,65 |
| 34903600/001 | 10.000,00 | - | - | - | 10.000,00 |
| 34903900/001 | 35.000,00 | 910,00 | 910,00 | - | 32.750,00 |
| 45905200/001 | 5.000,00 | - | - | - | 5.000,00 |
| 02101.0108404922.366 | | | | | |
| 34904100/001 | 250.000,00 | 69.000,00 | 71.833,09 | 691,50 | 53.000,00 |
| TOTAL | 27.452.539,00 | 6.880.154,62 | 6.578.876,45 | 1.284.838,67 | 5.846.478,02 |

JULIETA FERRAZ RICARDO
 DIRETORA DE FINANÇAS
 ATENILDA ALENCAR
 DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
 SEBASTIÃO SANTANA
 PRESIDENTE

JARI ENERGETICA S.A.
 CGC Nº 15.730.872/0001-82
 Edital de Convocação - Ficam os acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de novembro do corrente na sede social as 16:00 horas para deliberarem sobre a homologação do aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de julho de 1999, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social Monte Dourado, Almeirim, 6 de outubro de 1999. A Diretoria

0046

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

HOSPITAL OFIR LOYOLA
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Av. Magalhães Barata, nº 992 - CEP: 66063-240
Fone: 249-0222 FAX: 249-9921 Belém-Pará

EDITAL

O Presidente do Hospital Ofir Loyola / HOL, faz saber que fará realizar na cidade de Belém-Pará, seleção para preenchimento de vagas, do 1º ano dos Cursos de Especialização que inicia em 2000, de acordo com as normas das Sociedades Brasileira de Clínica Médica, Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Sociedade Brasileira de Anestesiologia e para Enfermagem segundo normas do Conselho Federal de Educação.

| CURSOS | VAGAS | DURAÇÃO | PERÍODO DE PROVAS |
|----------------|-------|---------|---------------------|
| CLÍNICA MÉDICA | 04 | 02 | 12/01/00 a 28/01/00 |
| CIRURGIA GERAL | 04 | 03 | 12/01/00 a 28/01/00 |
| ANESTESIOLOGIA | 04 | 02 | 10/12/99 a 22/12/99 |
| ENFERMAGEM | 06 | 02 | 10/12/99 a 22/12/99 |

Inscrições e Documentos:

A inscrição será feita pelo interessado ou procurador devidamente habilitado na Divisão de Ensino do HOL, no horário das 8:00 às 12:00, no período de 03/11 a 03/12/99 para os candidatos de Anestesiologia e Enfermagem; 03/11/99 a 03/01/00 para os candidatos de Clínica Médica e Cirurgia Geral.

Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Diploma de graduação ou declaração fornecida pela instituição em que concluiu o Curso;
- b) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Enfermagem para os já graduados e para os não graduados, no ato da matrícula;
- c) Histórico Escolar;
- d) Currículo devidamente comprovado;
- e) 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes);
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- g) Título de Eleitor;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- i) Taxa de matrícula paga no ato da inscrição.

Crêditos de Seleção:

- Prova teórica por área de conhecimento de caráter eliminatório;
- Análise curricular classificatória;
- Entrevista classificatória.

Maiores esclarecimentos na secretaria da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Ofir Loyola, no horário de 08:00 às 13:00. Fone: 249-0222 Ramais 203/289.

Belém, 26 de outubro 1999.

Dr. LUIZ CLÁUDIO CHAVES
Diretor de Ensino e Pesquisa/HOL.
Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente /HOL.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: Np-Pará-Cóco Agroindl Ltda-R\$15.000,00-Dp-S R S Queiroz Com-R\$1.082,16-Ds-Pedro Paulo Pereira Silva-R\$53,25-CaMul-Jsaia Sarges Cavaleiro-R\$1.290,03-CaMul-Maria Gloria Brito Oliveira-R\$1.103,24-Dp-Diniz Distrib Ltda-R\$366,66-R\$183,33-R\$3.316,66(03)-Cl-Alcirenny Guerreiro Magalhães-R\$145,00-Dp-Interpretação Ltda-R\$240,00-R\$250,00(02)-Dp-S R S Queiroz Com-R\$273,79-Dp-Panif Conf Castelhinho-R\$268,52-Dp-G M Souza Com-R\$960,00-Dp-Caetana Carla V Silva-R\$581,49-Dp-A J Colares Me(Graf Colares)-R\$203,50-CeS/C-Ana Celia Silva Carneiro-R\$840,22-Np-Carlos Ney Castro Santos(Aval)-R\$994,18-Ch-Global Moveis Ltda-R\$549,00-Np-Raimunda Barros Matos(Aval)-R\$542,20-Dp-Tek Moveis Ltda-R\$350,38-Dp-F H V Yamada-R\$1.000,00-Dp-Rotan Com Rep Ltda-R\$545,58-Dp-M L Santos Varejista-R\$1.275,00-Dp-Dismea Dist Medicamentos-R\$173,68-R\$194,60-Dp-Dental White Ltda-R\$225,00-Dp-S S Assunção Ltda-R\$127,04-R\$489,52(02)-Dp-Com Everest Ltda-R\$172,16-Dp-Nelson Afonso Pinto Oliveira-R\$976,32-Dp-Indústria Anhembi Sa-R\$15,39-Dp-Jorge Bastos Gaby-R\$893,58-Dp-Technique Eng Rep-R\$3.528,62-Dp-Fast Food Belem Alimentos Ltda-R\$731,25-Dp-J D Santos Serviços Cia Ltda-R\$382,70-Dp-Dillon Soares Distrib Ltda-R\$873,87-Dp-Supermercado Fiel Ltda-R\$1.670,40-Dp-Constutora Atan Ltda-R\$6.111,00-Dp-Brito & Chaves Ltda Me-R\$126,50-R\$74,75(02)-Dp-Armarinhos Lucar Ltda-R\$128,82-Dp-Equisseg Equip Seg Pará-R\$275,00-Dp-Kipapel Com Ltda-R\$228,72-Dp-Edson Nestor Ferreira Silva-R\$278,16-Dp-Francivaldo Alves Souza-R\$192,00-Dp-Afta I C Conservas Alimentícias-R\$38,47-Dp-O P Alencar Me-R\$779,65-Dp-L V C Martinez-R\$197,00-Dp-Ana Silvana Negrao Costa-R\$199,00-Dp-Supermercado Fiel Ltda-R\$156,75-Dp-Constutora Fixa Ltda-R\$2.169,21-Dp-W W Jr Com Ltda-R\$778,44-Dp-Senieng Eng Ltda-R\$510,00-R\$450,00(03)-Dp-Luis Carlos Barbosa Carro-R\$377,78-Dp-A T A Santos Me-R\$62,10-Dp-W W Jr Com Ltda-R\$57,20-Lc-Eduardo Barbosa Monger-R\$117,13-Dp-J P P Pinheiro-R\$283,73-Dp-S S Assunção Ltda-R\$229,77-Dp-G M Souza Com-R\$3.360,00-Dp-M P Cardoso Souza Me-R\$315,24-Dp-Wilson Cardoso Quaresma-R\$78,60-Dp-Imagem Produções S/C Ltda-R\$78,50-Dp-Marcelo Alves Carvalho-R\$115,69-Dp-S S Assunção Ltda-R\$404,99-Dp-W W Jr Com Ltda-R\$449,16-R\$727,55(02)-Dp-J N Brasil Com Rep Ltda-R\$1.295,19-Dp-Raimundo Veiga Brito Filho-R\$9.883,22-Dp-Belém Discos Tapes Ltda(Aki Disco)-R\$500,00-R\$500,00(02)-Dp-E G Pereira Lima Me-R\$485,21-Dp-Tobelim Recriação Div Chopania Ltda-R\$254,99-Dp-Brito & Chaves Ltda Me-R\$226,50-Dp-Com Everest Ltda-R\$333,00-Dp-João H Silva Me-R\$1.680,00-Dp-Ind Cerâmica Amazonia Sa INCA-R\$298,40-Np-Danielle Furtado Cabral-R\$548,03-Np-Amilcar Expedito Canelas Cabral(Aval)-R\$548,03-Dp-Empresa Parzenze Hotéis Ltda-R\$561,21-CeS/C-Jonas Chaves Paiva-R\$1.498,10-CeS/C-Silvio Sergio Oliveira Machado-R\$554,04-Ds-Foto Boulevard Com Serv-R\$67,35-Dp-E G Pereira Lima Me-R\$250,00-Ch-José Francisco Sales Junior-R\$307,00-Dp-Dismea Dist Medicamentos-R\$193,00-Dp-G M Souza Mercantl R\$1.249,67-Dp-E G Pereira Lima Me-R\$256,66-Dp-João H Silva Me-R\$563,45-Dp-Transportes Nossa Senhora Carro Ltda-R\$5.500,00-Dp-Com Guamá Ltda-R\$1.305,00-Dp-J A G Souza Rep-R\$164,20

INTERNET: www.ioepa.com.br

Dp-W W Jr Com Ltda-R\$117,36-Ds-Jorge Antonio Calice Avad-R\$45,00-Dp-Amar Modas Conf Ltda-R\$419,00-Dp-Extra Sorte Sorteros Pará S/C Ltda-R\$3.696,00-Dp-Ana Georgina F Ribeiro-R\$1.246,93-Ch-Ronaldo Sergio Siqueira Paiva-R\$2.500,00-Dp-Comlubl Com Equip Rep Serv Ltda-R\$400,00-Dp-Troesi Ind Com Desc Ltda-R\$53,11-Dp-Bem Bordado I C Conf Ltda-R\$347,70-Dp-Asu Distribuidora Ltda-R\$347,00-R\$153,00(02)-Dp-Questown Jóias Ltda-R\$193,79-Dp-J Silveira Cia Ltda-R\$54,45-Dp-Com Everest Ltda-R\$487,39-Dp-Mara Ercilia G Maia(Com Bom M)-R\$296,47-Ds-Foto Boulevard Com Serv-R\$30,00-Dp-Mirella Matos Meirelles Souza-R\$1.060,90-Dp-Artur Rodrigues Moraes-R\$589,00-M P Cardoso Souza Me-R\$335,12-CeS/C-José Meireles Possante-R\$604,64-Dp-Extra Sorte Sorteros Pará S/C Ltda-R\$689,00-R\$392,00(02)-Dp-W W Jr Com Ltda-R\$360,98-R\$350,00(02)-Dp-Rio Capim Embalagens Ltda-R\$321,60-Dp-Com Everest Ltda-R\$172,16-Dp-Antônio Cláudio Botelho Soares-R\$440,51-Dp-Mariete Farias Leite-R\$41,48-Dp-Petronio Oliveira Castro-R\$533,32-Dp-Paulo Ricardo Paiva Alves-R\$221,97-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$440,21. Pelo que ficam ditos devedores intimações e notificados dentro de 72hs. Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 28 de outubro de 1999. Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha Julio Antônio Gaia Lopes Escrevente Juramentado.

CECÍLIA ZENI FALCADE

CECILIA ZENI FALCADE. CGC nº 63.857.445/0001-02. Torna público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Operação nº 1100/99, com validade até 15.10.2000, visando desenvolver a atividade de desdobro de 15 m²/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, localizada no Município de Ururá/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95.

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE - CODENORTE. CGC nº 04.731.519/0001-09. Extrato da AGO/E de 27.10.99. Às 08:00 horas do dia 27.10.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: AGO - a) Os Relatórios da Administração, os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações Financeiras e os Pareceres de Auditoria referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.97 e 31.12.98. AGE - a) Aumento do Capital Social Integralizado de R\$ 3.118.497,00 para R\$ 3.201.497,00, mediante a emissão, subscrição e integralização em moeda corrente do país, de 83.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 83.000,00. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 27.10.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na jucepa sob o nº 990013123 do dia 29.10.99. a) Dilemmando Guedes Cabral - Sec. Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DECRETO NO. 20/99-PMT

Objeto: Realização de Cursos Superiores, Licenciatura Plena, para professores leigos do quadro da Prefeitura Municipal de Tailândia(PA). Contratada: Universidade Federal do Pará - UFPA/FADESP Fundamentação: Inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal No. 8666, de 21/06/1993. Tailândia-PA, em 21/10/1999.

FRANCISCO NAZARENO G. DE SOUSA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo de Aditamento Nº 05/99. Ao Contrato original Nº 01/99 - SEMINF Objeto: Execução de Serviços de Engenharia Viária na Av. Magara e Dom Frederico Costa (Aditamento financeiro - acréscimo e modificações técnicas). Partes: Prefeitura Municipal de Santarém, com intervenção da SEMINF e CONSTRUTORA TUPAIÚ LTDA. Vigência: 07/08/99 a 04/11/99. Valor do Contrato original: R\$ 73.323,23 (setenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Recursos: PMS e CONVÊNIO Nº 104/98 - SUDAM. Dotação SEMINF Nº 16.88.537.2057-4110. As demais cláusulas continuam inalteradas. Foro: Santarém-PA.

PARTIDO LIBERAL

COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente da Comissão do Partido Liberal - PL de São Miguel do Guamá, vem por este intermédio convocar os convençionais do PL, nos termos estatutários, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL do Partido Liberal - PL a realizar-se no dia 21, do mês de novembro de 1999, às 10:00hs, na sede do Flamengo, nesta Cidade, para tratar do seguinte assunto: Eleição dos membros do Diretório Municipal do PL de São Miguel do Guamá. São Miguel do Guamá, em 29 de Outubro de 1999. LÚCIO SIMÕES DE SOUZA - Presidente da Comissão Provisória

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 10 DIAS
PROCESSO: 97.1434-0

DE MARIA DO SOCORRO BARATA PAREDES (Cart. de Ident. Nº 2.428.946-SSP/PA, CPF nº 105.309.752-20) e JOSÉ FREDERICO DUARTE PAREDES (Cart. de Ident. Nº 1.480.095, CPF nº 70.671.512-87)
FINALIDADE: Citação para, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas, pagarem, a dívida de R\$ 84.532,65 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), em valores de 25.01.97, devidamente atualizadas e corrigidas com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Hipotecária, que a Caixa Econômica Federal-CEF move contra os mesmos. Ficam intimados para os demais atos processuais.

NATUREZA DA DÍVIDA: Hipotecária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal.

Belém-PA, 05 de outubro de 1999.

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, FILHO

Juiz Federal da 5ª Vara
No exercício cumulativo da 7ª Vara

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA - CAP
BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM

DELIBERAÇÃO Nº 06/99 - BELÉM, 27 DE OUTUBRO DE 1999.

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 42ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

DELIBERA:

- 1. Alterar a Deliberação nº 05/99 de 28.09.99 para: a) Incluir, na composição da Comissão de Estudos para Transferência da Carga Geral e dos Contêineres do Porto de Belém para o Porto de Vila do Conde, a representação do Ministério dos Transportes. b) Incluir, na composição da Comissão de Elaboração do Programa de Revitalização do Porto de Belém - REVAP/Belém, a representação dos Usuários, a ser indicada pela AIMEX; c) Excluir, na composição da Comissão de Elaboração do Programa de Revitalização do Porto de Belém - REVAP/Belém, a representação da Prefeitura Municipal de barcarena.
- 2. Manter os demais termos da Deliberação ora alterada;
- 3. Determinar que a Companhia Docas do Pará - CDP, promova no prazo de (02) dois dias úteis, a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

NEWTON JOSÉ DE MOURA - PRESIDENTE DO CAP

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIA E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPA, ACABAMENTO DE CONFECÇÕES DE MALHAS, TINTURARIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS, BENEFICIAMENTO GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONCERTO E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIA E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem, Especialidades Têxteis, Malharia e Meias, Cordoalhas e Estopa, Acabamento de Confecções de Malhas, Tinturaria e Estamparia de Tecidos, Beneficiamento Geral de Fibras de Aniagem, Artificiais e Sintéticas, Concerto e Fabricação Total de Sacaria e Similares dos Estados do Pará e Amapá. EDITAL DE CONVOCACÃO-AGE. Pelo presente ficam convocados os associados e não associados deste sindicato para reunião de Assembleia geral que faremos realizar nos dias 07/11/99, na sub - sede de Castanhal com os trabalhadores da CATA, BBA, EBBB, Moura Pereira Ltda., às 08:30 h, em primeira chamada, e às 09:00 h em segunda chamada com qualquer número de presente, para se discutir e aprovar o seguinte: a) Discussão e aprovação da proposta da convenção Coletiva de Trabalho; b) Autorização para a Diretoria instaurar Dissídio Coletivo em caso de Malogro das negociações por via de entendimento; c) Outros que se fizerem necessários. Belém, 03 de Novembro de 1999. Amaldo da Silva Costa. Presidente.

SUPERMIX CONCRETO S.A.

LICENÇA DE OPERAÇÃO - NR. 891/99

EMISSION: 31/08/1999 - VÁLIDA ATÉ: 01.09.2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado:
RAZÃO SOCIAL: SUPERMIX CONCRETO S/A
CNPJ: 34.230.979/0039-89 INSC ESTADUAL 15.113.969-5
END: AV BERNARDO SAYÃO, 4937 - GUAMÁ - BELÉM-PA
ATIVIDADE: Venda de concreto com produção de 1.539 m³/mês.

PORTE E - III

Artur Viana